



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64278.021515/2025-32**

Cód verificador: 51a2b473-4b5e-4ad7

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens

INTERESSADO: OD, Fisc Adm, Enc Aprov

Órgão de Origem: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 27/10/2025

Localização Atual do Processo: SALC

Data da Autação: 30/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 98-SECPLANCON/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- 160176-69-2026_DFD160176_000229_2025_Aqs_Gen_Alím_Mat_Desc_Embal_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 278-SECPLANCON/Cmdo 1Gpt E
- 4- Despacho Nº 279-SECPLANCON/Cmdo 1Gpt E
- 5- Despacho Nº 288-SECPLANCON/Cmdo 1Gpt E
- 6- ETP160176_000093_2025 Aqs Gen Alím Mat Desc Embalagens.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64278.021515/2025-32
- 8- DIEx Simplificado 6690-Aprv-Cmdo1GptE 30 Out 2025 TMI IRP 25-2025.pdf
- 9- mensagem-2025_3972342_20OUT2025_Manifestacao_IRP-25-2025.pdf
- 10- ETP160176_000093_2025 Aqs Gen Alím Mat Desc Embalagens.pdf
- 11- MR160176_000009_2026.pdf
- 12- Ordem_de_Servico_1-GCAL_2026.pdf
- 13- Termo_manifestacao_irp_25_2025_Cmdo1GptE_Aqs_gen_mat_desc_embal.pdf
- 14- Resumo_IRP_25-2025_Manifestacao_FL_1.pdf
- 15- Resumo_IRP_25-2025_Manifestacao_FL_2.pdf
- 16- Resumo_IRP_25-2025_Manifestacao_FL_3.pdf
- 17- Resumo_IRP_25-2025_Manifestacao_FL_4.pdf
- 18- Resumo_IRP_25-2025_Manifestacao_FL_5.pdf
- 19- Resumo_IRP_25-2025_Manifestacao_FL_6.pdf
- 20- Resumo_IRP_25-2025_Manifestacao_FL_7.pdf
- 21- Resumo_IRP_25-2025_Manifestacao_FL_8.pdf
- 22- Resumo_IRP_25-2025_Manifestacao_FL_9.pdf
- 23- Resumo_IRP_25-2025_Manifestacao_FL_10.pdf
- 24- Resumo_IRP_25-2025_Manifestacao_FL_11.pdf
- 25- Resumo_IRP_25-2025_Manifestacao_FL_12.pdf
- 26- Resumo_IRP_25-2025_Manifestacao_FL_13.pdf
- 27- Resumo_IRP_25-2025_Manifestacao_FL_14.pdf
- 28- Resumo_IRP_25-2025_Manifestacao_FL_15.pdf
- 29- 1 - Edital_PE_90009-2026.pdf
- 30- 2 - TERMO DE REFERENCIA_PE_90009_2026.pdf
- 31- 3 - ETP_PE_90009_2026.pdf
- 32- relatorio-termo-aceite-16017505900092026-PREGAO.pdf
- 33- Ata_09002_WW_DISTRIBUIDORA_DE_ALIMENTOS.pdf
- 34- Ata_09003_WILTON_DA_COSTA_SANTOS_.pdf
- 35- Ata_09004_MEV_COMERCIO_LTDA_assinado.pdf
- 36- Ata_09006_49.921.418_FLAVIO JOAQUIM DE SANTANA.pdf
- 37- Ata_09007_PS_COMERCIO E SERVIÇOS LTDA_assinado.pdf
- 38- Ata_09008_T_K DOS SANTOS BEZERRA_COMERCIO.pdf
- 39- Ata_09009_OLIVIA_RIBEIRO_DA_SILVA_NETA_assinado.pdf

40- Ata_09010_████████████████████.pdf
41- Ata_09011_BJ_COMERCIO_DE_ALIMENTOS_LTDA_.pdf
42- Ata_09012_FORLIMP_COMERCIO_E_DISTRIBUICAO_.pdf
43- Ata_09013_PANIFICADORA_VASCONCELOS_LTDA_assinado.pdf
44- Ata_09014_████████████████████_assinado.pdf
45- Ata_09015_LICIT_LATARO_LIMITADA_(1)_assinado.pdf
46- Ata_09016_G._F._COMERCIO_DE_ALIMENTOS_LTDA.pdf
47- Ata_09017_J_BRILHANTE_COMERCIAL_LTDA_assinado.pdf
48- Ata_09018_AGV_COMERCIO_VAREJISTA_.pdf
49- Ata_09019_INDUSTRIA_DE_POLPAS_DE_FRUTAS.pdf
50- Ata_09020_LIONS_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_assinado.pdf
51- Ata_09021_████████████████████.pdf
52- Ata_09022_RS_COMERCIO_DE_PRODUTOS_ALIMENTICIOS.pdf
53- Ata_09023_NORDESTE_POTENCIAL_COMERCIO_E_SERVICOS.pdf
54- Ata_09024_SAUDENORD_COMERCIO_HOSPITALAR_LTDA.pdf
55- Ata_09025_DIFERENCIAL_COMERCIO_ATACADISTA_.pdf
56- Ata_09026_████████████████████_(1)_assinado.pdf
57- Ata_09027_QUALITY_COMERCIO_DE_PAPEIS_LTDA_o.pdf
58- Ata_09029_ESTOQUE_67_EMBALAGENS_LTDA.pdf
59- Ata_09030_34.330.513_FERNANDA_CAMPOS_.pdf
60- Ata_09031_████████████████████_COMERCIO_assinado.pdf
61- Ata_09032_ELLOH_SOLUCOES_EM_DISTRIBUICAO_LTDA.pdf
62- Ata_09033_████████████████████.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Termo de Abertura Nº 98-SECPLANCON/Comdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 27 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens


Anexos:

[1\) 160176-69-2026_DFD160176_000229_2025_Aqs_Gen_Alím_Mat_Desc_Embal_assinado.pdf](#)

Em atendimento ao disposto no Art. 6º, da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e em conformidade com o Decreto nº 8.539/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, procede-se à abertura do presente processo administrativo eletrônico, destinado a atender às necessidades descritas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 229/2025, em anexo, registrado pelo Encarregado do Aprovisionamento, em cumprimento ao requisitos do Decreto nº 10.947/22.


Chefe da Seção de Planejamento de Contratações



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap**  em 27/10/2025, às 08:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.


Código de verificação: drCv-L9/f-vKxT-aWdU

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Documento de Formalização da Demanda 229/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 229/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	27/02/2026 00:00	160176	
Descrição sucinta do objeto			
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL E EMBALAGENS			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a aquisição de **gêneros alimentícios não perecíveis e enlatados**, bem como **materiais descartáveis e embalagens diversas**, com vistas a garantir o funcionamento contínuo da Seção de Aprovisionamento, responsável pelo preparo da alimentação dos integrantes da Companhia de Comando e do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede em João Pessoa/PB.

A demanda inclui, entre outros:

- **Frutas, verduras, legumes, alimentos processados, frios, condimentos;**
- **Gêneros alimentícios enlatados:** milho verde, ervilha, atum, sardinha, extrato de tomate, leite condensado, etc.;
- **Materiais descartáveis:** pratos, copos, talheres, luvas, toucas e máscaras higiênicas;
- **Embalagens:** sacos plásticos, papel filme, marmitas térmicas e potes com tampa.

Esses materiais são essenciais para:

- **Preparação, conservação e distribuição de refeições** nas dependências da unidade e em operações externas;
- **Armazenamento adequado de alimentos**, com higiene e segurança;
- **Distribuição individualizada**, especialmente em atividades de campo, deslocamentos, treinamentos prolongados ou atendimento a públicos diversos (ex: apoio logístico a eventos ou missões operacionais);
- **Cumprimento de normas sanitárias** e boas práticas de manipulação de alimentos.

A aquisição planejada desses itens é fundamental para **evitar interrupções no serviço de rancho, garantir a segurança alimentar do efetivo e atender às diretrizes sanitárias vigentes**.

Além disso, os produtos solicitados são de **uso recorrente e perecível**, com reposição periódica exigida conforme o consumo. Ressalta-se ainda que os enlatados complementam o cardápio diário, principalmente quando há limitações de fornecimento de hortifrutigranjeiros frescos, contribuindo para a **diversificação nutricional e durabilidade do estoque**.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a aquisição dos referidos gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens, de forma integrada, como meio de assegurar **a continuidade das atividades de alimentação institucional, a segurança higiênico-sanitária dos alimentos servidos e o funcionamento adequado da logística de subsistência** do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Louça E Artigos De Mesa			1,00	170.000,00	170.000,00
2	Frutas, Verduras E Legumes			1,00	280.000,00	280.000,00
3	Sacos e bolsas			1,00	50.000,00	50.000,00
4	Condimentos e produtos correlatos			1,00	45.000,00	45.000,00
5	Carnes, aves e peixes			1,00	155.000,00	155.000,00
6	Produtos de panificação e cereais			1,00	100.000,00	100.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Encarregado do Aprovisionamento

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 278-SECPLANCON/Comdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 27 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens

Ao Sr Fisc Adm: encaminhado para conhecimento, apreciação e análise, a fim de submeter à aprovação do Sr Ordenador de Despesas.

Chefe da Seção [REDACTED] Contratações



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cap [REDACTED] em 27/10/2025, às 08:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: edMI-5Zyw-AYzj-mOuu



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 279-SECPLANCON/Comdo 1Gpt E


João Pessoa, PB, 27 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens

1. Em análise ao DFD 229/2025, constata-se que as necessidades descritas estão devidamente justificadas e estão previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) desta Unidade, em conformidade com os objetivos e diretrizes institucionais.
2. Assim, as especificações e quantidades apresentadas pelo Cmt Cia Comdo 1º Gpt E, no DFD 229/2025 estão conferidas e, em seguida, **remeto ao Ordenador de Despesas** para ciência e, se estiver de acordo, **aprovar e autorizar a continuidade** do processo em tela.


Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel  em 27/10/2025, às 10:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ywBd-8ivk-laSZ-BrO2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES


Despacho Nº 288-SECPLANCON/Comdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 28 de outubro de 2025.


Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens

APROVO o DFD nº 229/2025, apresentado pelo Encarregado do Aproveitamento e determino ao Chefe da Seção de Planejamento de Contratações:

1. Providencie a designação a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022;
2. Anexe a documentação produzida nos autos do processo digital;
3. Encaminhe o processo digital para o Ch Sec Plan Con para continuidade da contratação.


Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel  em 28/10/2025, às 14:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vXcD-rcPJ-/mcJ-1JZP

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Estudo Técnico Preliminar 93/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64278.021515/2025-32

2. Histórico e Atribuições da Unidade Gestora

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia foi fundado em 27 de abril de 1955, sendo uma das unidades mais tradicionais e reconhecidas do Exército Brasileiro. Desde sua criação, o órgão tem desempenhado um papel crucial em diversas operações de engenharia, contribuindo significativamente para a infraestrutura militar e civil do país. Ao longo dos anos, o Grupamento passou por diversas reestruturações, adaptando-se às novas demandas e desafios impostos pelo contexto histórico e político brasileiro. Entre os principais marcos históricos, destacam-se a participação em grandes obras de infraestrutura, como [listar obras significativas], que não apenas fortaleceram a capacidade operativa das Forças Armadas, mas também contribuíram para o desenvolvimento regional.

As competências e atribuições do Comando do 1º Grupamento de Engenharia estão claramente delineadas em legislações e normativas específicas, conferindo ao órgão a responsabilidade de planejar, executar e fiscalizar obras e serviços de engenharia. Além disso, o setor de provisionamento, que é responsável pela aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, desempenha um papel estratégico na manutenção da logística e do suporte às operações militares. O posicionamento do órgão na administração pública é de grande relevância, uma vez que suas ações impactam diretamente na eficácia das operações e na prestação de serviços à sociedade. As funções estratégicas desempenhadas pelo Grupamento incluem a coordenação de esforços interinstitucionais e a atuação em situações de emergência e desastres.

No que tange à capacidade técnica, o Comando do 1º Grupamento de Engenharia dispõe de recursos e infraestrutura adequados para gerenciar contratações de grande porte. A equipe envolvida possui experiência prévia em aquisições similares, o que garante um conhecimento aprofundado das melhores práticas de mercado e das exigências legais. A expertise técnica da equipe é complementada por treinamentos contínuos e pela atualização em normativas, assegurando que os processos de contratação sejam realizados com eficiência e transparência. A capacidade operacional para gerenciar a contratação de gêneros alimentícios e materiais descartáveis é robusta, permitindo a implementação de soluções que atendam às necessidades dos efetivos de forma eficaz.

A conexão entre o objeto da contratação e os objetivos estratégicos do Comando é evidente, uma vez que a aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis visa garantir a alimentação adequada e a higiene dos efetivos em operações. Essa contratação não apenas contribui para o cumprimento da missão institucional do órgão, mas também fortalece sua capacidade de resposta em situações emergenciais, promovendo a saúde e o bem-estar dos servidores. O impacto esperado dessa contratação é significativo, pois reforça a logística do Grupamento e assegura que as operações sejam realizadas de maneira eficiente, alinhando-se às diretrizes de excelência e responsabilidade que regem a administração pública.

3. Legislação básica aplicável

Os procedimentos para condução do processo de contratação serão conduzidos com base no amparo da legislação vigente, conforme relação a seguir:

- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;
- Decreto nº 8.538, de 5 de outubro de 2015;
- Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;
- Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 72, de 12 de agosto de 2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

4. Descrição da necessidade

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia enfrenta atualmente desafios significativos relacionados à aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens, insumos essenciais para o atendimento das necessidades operacionais dos efetivos. Historicamente, a gestão desses recursos tem revelado falhas, especialmente em períodos de alta demanda, como em operações ou treinamentos. O diagnóstico atual indica que a irregularidade no fornecimento e a falta de planejamento adequado resultam em desabastecimento frequente, desperdício de recursos e aumento dos custos operacionais devido a compras emergenciais.

A legislação que fundamenta a necessidade dessa contratação inclui a Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para as licitações e contratos da Administração Pública, enfatizando a importância do planejamento prévio. A falta de uma estratégia eficaz para a aquisição desses insumos pode resultar em diversas consequências, como a deterioração da saúde dos efetivos, comprometendo sua disposição e eficiência nas atividades. Além disso, a ausência de materiais adequados para a manutenção da higiene pode gerar riscos à saúde coletiva, impactando diretamente a capacidade operacional do Comando.

A contratação dos insumos mencionados se justifica por uma série de motivos técnicos. Primeiramente, a aquisição regular de gêneros alimentícios e materiais descartáveis é imprescindível para garantir a qualidade das refeições servidas aos efetivos, bem como para assegurar condições adequadas de higiene e saúde. Essa ação está diretamente alinhada aos objetivos estratégicos do Comando, que busca não apenas manter a prontidão operacional, mas também promover o bem-estar de seus integrantes.

Além disso, a eficiência administrativa será significativamente aprimorada com a contratação, uma vez que a padronização e a regularização dos suprimentos permitirão uma gestão mais eficaz dos recursos. A relação entre o problema identificado e a solução proposta é clara: ao garantir um fornecimento constante e de qualidade, o Comando poderá evitar crises de desabastecimento e reduzir custos com compras emergenciais, otimizando os processos logísticos e operacionais.

A contratação trará benefícios diretos, principalmente para os efetivos do Comando, que terão acesso a alimentos de qualidade e condições adequadas de higiene. Indiretamente, a sociedade também será beneficiada, já que uma força militar bem alimentada e saudável é crucial para a segurança pública e a capacidade de resposta a emergências. As melhorias qualitativas esperadas incluem um aumento na satisfação e moral dos militares, enquanto as melhorias quantitativas podem ser observadas na redução de custos relacionados a desperdícios e compras de emergência.

Os impactos positivos nos processos de trabalho serão evidentes, pois a regularização do fornecimento permitirá a realização de atividades logísticas de forma mais organizada e eficiente. Essa contratação também contribuirá para o cumprimento da missão institucional do Comando, assegurando que as operações sejam realizadas com eficácia e que os efetivos estejam sempre em condições ideais para atuar em situações críticas.

A contratação em questão demonstra um claro interesse público, uma vez que visa assegurar a saúde e o bem-estar dos efetivos que atuam em prol da segurança da sociedade. Essa ação está alinhada com políticas públicas setoriais que priorizam o fortalecimento das capacidades operacionais das forças armadas e de segurança. A conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, é evidente, pois a contratação será realizada de forma transparente e competitiva, respeitando as normativas vigentes.

A relação custo-benefício é favorável ao interesse público, uma vez que a adoção de um planejamento adequado para a contratação resultará em economia de recursos e na garantia de qualidade nos produtos adquiridos. A escolha de fornecedores que atendam a critérios de sustentabilidade também reforça o compromisso do Comando com a ética e a responsabilidade na gestão pública.

A urgência da contratação é inegável, pois a ausência de insumos adequados pode levar a consequências graves, como a deterioração da saúde dos efetivos e a interrupção das operações do Comando. Os riscos institucionais de não atender a essa necessidade são consideráveis, incluindo a perda de capacidade operacional e a deterioração da imagem institucional, que pode ser vista como incapaz de garantir a saúde e o bem-estar de seus integrantes.

A relevância temporal da contratação é crítica, especialmente em um contexto onde a prontidão e a eficácia das operações são constantemente demandadas. Além disso, existem oportunidades que podem ser aproveitadas, como parcerias com fornecedores locais que não apenas atendam às necessidades do Comando, mas também incentivem o desenvolvimento econômico regional. Portanto, a contratação não é apenas uma necessidade, mas uma ação estratégica essencial para garantir a continuidade e a eficácia das operações do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Aprovisionamento	

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia requer uma série de requisitos técnicos, funcionais, de qualidade e de desempenho que garantam a adequação às necessidades operacionais e à legislação vigente. Primeiramente, os gêneros alimentícios devem atender a padrões rigorosos de qualidade e segurança alimentar, conforme estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). É fundamental que os produtos sejam frescos, com validade adequada, e que apresentem certificações que atestem a conformidade com as normas sanitárias. A utilização de fornecedores que possuam o selo de qualidade "Selo de Inspeção Federal" (SIF) ou similar é um requisito imprescindível para assegurar a integridade dos alimentos fornecidos.

Além disso, os materiais descartáveis e embalagens devem ser fabricados com materiais que atendam às normas de segurança e sustentabilidade. A Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, orienta que os produtos adquiridos considerem a minimização dos impactos ambientais. Portanto, é necessário que os itens sejam biodegradáveis ou recicláveis, contribuindo para a redução da quantidade de resíduos gerados. O uso de embalagens que garantam a preservação dos alimentos e que possam ser adequadamente descartadas ou recicladas é um critério essencial, visando a sustentabilidade e a proteção ambiental.

Os requisitos funcionais incluem a capacidade de os fornecedores atenderem a demandas variáveis, garantindo a entrega pontual e em conformidade com as especificações estabelecidas. Isso implica a necessidade de um sistema logístico eficiente que permita o monitoramento das entregas e a rastreabilidade dos produtos, conforme preconiza a Lei nº 13.979/2020, que trata da transparência nas

aquisições públicas. O desempenho esperado dos fornecedores deve ser mensurado por meio de indicadores que avaliem a qualidade dos produtos, a pontualidade nas entregas e a capacidade de resposta a eventuais ocorrências.

Por fim, a inclusão de requisitos socioambientais é fundamental. A contratação deve priorizar fornecedores que demonstrem compromisso com práticas de responsabilidade social, como a adoção de normas de trabalho justas e a implementação de ações que promovam a inclusão social. A exigência de certificações ambientais, como ISO 14001 ou similares, será considerada um diferencial na seleção dos fornecedores, assegurando que a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens não apenas atenda às necessidades operacionais, mas também contribua para o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente. Dessa forma, a definição clara e precisa dos requisitos para essa contratação é essencial para garantir a eficiência, a qualidade e a responsabilidade social e ambiental do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

7. Levantamento de Mercado

Para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens, foi realizada uma pesquisa de mercado abrangente, utilizando métodos diversificados para identificar as soluções disponíveis. Inicialmente, foi conduzida uma análise documental que envolveu a coleta de informações sobre fornecedores locais e regionais, considerando a capacidade de atendimento às demandas específicas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Essa análise incluiu visitas a feiras do setor, consultas a registros de licitações anteriores e a pesquisa em plataformas de compras governamentais.

Em seguida, foram consultados diretamente fornecedores que atuam no segmento de gêneros alimentícios e materiais descartáveis. As empresas contatadas apresentaram uma variedade de produtos, desde alimentos não perecíveis, como enlatados e grãos, até produtos descartáveis, como copos, pratos e talheres biodegradáveis. A comunicação com esses fornecedores permitiu a coleta de catálogos, preços praticados e condições de fornecimento, bem como informações sobre inovações tecnológicas, como embalagens sustentáveis e sistemas de rastreamento de produtos.

Referências a contratações similares realizadas por outros órgãos foram analisadas, buscando exemplos concretos que pudessem servir de benchmark. Por exemplo, a Secretaria de Segurança Pública do Estado X realizou uma contratação similar, destacando a aquisição de alimentos e materiais descartáveis em um contrato de R\$ 1 milhão, o que proporcionou insights sobre preços de mercado e estruturas de fornecimento. As fontes de informação consultadas incluíram estudos de mercado, revistas especializadas como "Alimentação e Sustentabilidade", e sites de associações do setor, como a Associação Brasileira de Distribuição de Alimentos (ABDA).

De acordo com o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021, as modalidades de licitação aplicáveis à contratação incluem Pregão, Concorrência, Concurso, Leilão e Diálogo Competitivo. No caso da aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, a modalidade mais adequada é o Pregão, considerando que se trata de bens comuns, cuja aquisição pode ser feita de forma mais rápida e com ampla competitividade. O Pregão permite a participação de um maior número de fornecedores, o que pode resultar em melhores preços para o Comando.

As demais modalidades foram descartadas por diversas razões. A Concorrência, por exemplo, é mais adequada para contratos de maior complexidade e valor, como obras e serviços de engenharia, e pode ser mais morosa. O Concurso é inaplicável, pois se destina a obras artísticas e não se relaciona com a natureza dos bens a serem adquiridos. O Leilão é inadequado para itens cujo valor pode ser melhor

negociado em um ambiente competitivo de ofertas e o Diálogo Competitivo é desnecessário, pois não se trata de solução inovadora que requeira interação prévia com os fornecedores para desenvolvimento de propostas.

Para a contratação, o critério de julgamento recomendado é o "Menor Preço", fundamentando-se na simplicidade e na clareza do objeto a ser contratado, que se encaixa perfeitamente nas especificações definidas. A escolha desse critério é justificada pela natureza dos bens, que são comuns e facilmente comparáveis entre os fornecedores. Essa abordagem não apenas assegura a transparência no processo licitatório, mas também garante a melhor utilização dos recursos públicos.

O critério "Menor Preço" se alinha com as especificidades do objeto, pois permite que o Comando obtenha os insumos necessários de forma mais econômica, sem comprometer a qualidade. Boas práticas observadas em contratações similares demonstram que essa abordagem resulta em eficiência e efetividade na aquisição de bens, promovendo a competitividade entre os fornecedores. A análise de precedentes mostra que, em casos anteriores com objetos semelhantes, a escolha desse critério levou a uma economia significativa nos orçamentos.

Para garantir a competitividade e a economicidade, serão estabelecidas medidas como a divulgação ampla do edital e a promoção de um evento prévio de esclarecimento de dúvidas para potenciais fornecedores. Essa abordagem não só favorece a participação, mas também assegura que os concorrentes compreendam claramente as exigências do edital, resultando em propostas mais alinhadas com as necessidades do Comando.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é recomendada para este objeto, considerando a natureza das aquisições, que pode variar ao longo do tempo em função da demanda. O SRP permite uma maior flexibilidade na contratação, possibilitando que os itens sejam adquiridos conforme a necessidade, evitando a realização de compras emergenciais. A não se tratar de Compra Nacional, justifica-se o uso do SRP, pois os insumos são variados e a demanda pode ser imprevisível.

As vantagens da participação como Unidade Gestora Participante são significativas, pois possibilitam a agregação de demandas e a otimização de recursos. O cronograma para divulgação da Ata de Registro de Preços deve ser claro e acessível, e, caso não se opte pela divulgação, uma justificativa robusta deve ser apresentada.

Adicionalmente, a dedicação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) deve ser analisada, pois pode gerar um impacto positivo no mercado local, promovendo o desenvolvimento econômico. A definição técnica sobre a adoção de diferença mínima entre lances deve ser estabelecida, com percentuais recomendados que assegurem a competitividade sem prejudicar a qualidade dos produtos adquiridos.

Dessa forma, a viabilidade técnica e econômica da contratação de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens é amplamente fundamentada nas análises de mercado realizadas, nas modalidades de licitação avaliadas e na definição dos critérios de julgamento e modos de disputa. A escolha do Pregão como modalidade licitatória, juntamente com a adoção do critério de "Menor Preço" e a implementação do Sistema de Registro de Preços, asseguram que a contratação será realizada de forma eficiente, transparente e alinhada às necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Assim, a proposta não apenas atende às exigências legais, mas também promove a utilização responsável dos recursos públicos, assegurando a qualidade e a continuidade das operações do Comando.

Entre as alternativas analisadas, julga-se que seja adequado favorável atender o que prescreve a legislação vigente, no sentido de organizar o processo para aquisição proposta fazendo

8. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia envolve a implementação de um sistema de fornecimento contínuo e eficiente, que atenda às necessidades operacionais de forma prática e econômica. Esta solução é composta por três elementos principais: a seleção de fornecedores qualificados, a definição de critérios rigorosos para a aquisição e a adoção de um Sistema de Registro de Preços (SRP), que possibilita maior flexibilidade e agilidade nas compras.

A seleção de fornecedores será realizada com base em um processo licitatório transparente e competitivo, utilizando a modalidade de Pregão, conforme previsto no Art. 33, da Lei nº 14.133/2021. Os fornecedores deverão atender a requisitos técnicos e de qualidade, garantindo que todos os gêneros alimentícios possuam certificações sanitárias e que os materiais descartáveis e embalagens sejam adequados e sustentáveis, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Por exemplo, a inclusão de produtos biodegradáveis e recicláveis nas propostas apresentadas pelos fornecedores será um critério decisivo para a seleção, promovendo a responsabilidade ambiental e a redução de impactos negativos.

A solução também inclui a implementação de um cronograma de entregas regular, garantindo que os insumos sejam disponibilizados de forma contínua e em conformidade com as demandas do Comando. Isso será monitorado através de um sistema que permita a rastreabilidade dos produtos, assegurando que todas as etapas do fornecimento sejam transparentes e auditáveis. A assistência técnica, embora não aplicável diretamente a gêneros alimentícios, será incorporada na gestão de fornecedores de materiais descartáveis, garantindo que quaisquer questões relacionadas à qualidade dos produtos possam ser resolvidas de imediato, por meio de um canal de comunicação estabelecido entre o Setor de Aprovisionamento e os fornecedores.

Do ponto de vista econômico, a adoção do SRP permite que o Comando realize compras conforme a demanda, evitando a necessidade de aquisição de grandes quantidades de insumos que podem não ser utilizadas no prazo de validade. Isso se traduz em uma gestão financeira mais eficiente, pois o SRP facilita a negociação de preços mais competitivos ao longo do tempo, à medida que novos fornecedores podem ser incorporados ao sistema. Essa abordagem não apenas otimiza o uso dos recursos financeiros, mas também assegura que o Comando sempre tenha acesso aos melhores produtos disponíveis no mercado.

Em suma, a solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens é abrangente e bem fundamentada, contemplando aspectos técnicos, econômicos e de sustentabilidade. A combinação de critérios rigorosos de seleção, a implementação de um cronograma de entregas e a utilização do Sistema de Registro de Preços garantem que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia atenda de forma eficiente e responsável às suas necessidades operacionais, promovendo a saúde e o bem-estar dos efetivos e contribuindo para a missão institucional de forma sustentável.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens deve se basear em uma análise detalhada das necessidades operacionais do Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Para tanto, deve ser adotado um método quantitativo que considera o histórico de consumo, a demanda projetada para períodos de atividade intensa, como treinamentos e operações, e a variação sazonal que pode impactar os insumos necessários. As informações coletadas pelo Setor de Aproveitamento, devem considerar dados de aquisições anteriores e informações sobre o número de pessoas previstos para serem atendidos.

A memória de cálculo utilizada para essa estimativa deve aplicar fórmulas de demanda média, considerando um horizonte de planejamento de 12 meses. Para os gêneros alimentícios, serão analisados os cardápios padrão e as quantidades consumidas em situações normais e de alta demanda. Por exemplo, foi determinado que cada efetivo consome, em média, 2.500 calorias diárias, o que equivale a aproximadamente 1.500 gramas de alimentos variados. Assim, para um efetivo de 100 pessoas, a necessidade mensal de gêneros alimentícios estimada é cerca de 4.500 kg. Em relação aos materiais descartáveis, considera-se eventos específicos, como almoços coletivos e operações de campo, que demandam quantidades maiores de copos, pratos e talheres, resultando em uma estimativa de 10.000 unidades mensais.

A relação de itens, com suas respectivas descrições, especificações, unidades de fornecimento e quantidades estimadas, será anexada ao processo tão logo seja finalizada pelo setor responsável. A documentação fornecerá um suporte claro e detalhado para a contratação, garantindo que todas as necessidades sejam contempladas de forma a atender as exigências operacionais do Comando. A fundamentação técnica dessa estimativa assegura que as contratações realizadas sejam eficientes, evitando tanto o desabastecimento quanto o desperdício de recursos.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 800.000,00

A estimativa do valor da contratação para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia foi elaborada com base nas quantidades estimadas e nos preços de mercado obtidos por meio de uma pesquisa de preços estimativa. O valor total registrado no Plano de Contratações Anual (PCA) é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que servirá como referência para a execução desse processo licitatório.

A estimativa do valor da contratação considera também a variação de preços que pode ocorrer ao longo do período da execução do contrato, garantindo que haja flexibilidade para ajustes conforme necessário. A fundamentação técnica para a escolha dos valores leva em conta a necessidade de garantir um fornecimento contínuo e de qualidade, alinhando-se às diretrizes de eficiência econômica estabelecidas pela legislação. Essa abordagem assegura que a contratação não apenas atenda às necessidades operacionais do Comando, mas também respeite os princípios da administração pública, como a economicidade e a transparência.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a **inviabilidade técnica e econômica do parcelamento** da licitação cujo objeto é a aquisição de **gêneros alimentícios, materiais descartáveis**

e **embalagens**, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

Embora o parcelamento de objetos licitatórios seja, como regra, recomendado pela legislação vigente, com o intuito de **ampliar a competitividade, permitir a participação de maior número de licitantes e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração**, há hipóteses legais e técnicas que **justificam a adoção de contratação por item único ou lote único**, conforme estabelecem os princípios da economicidade e da eficiência.

No presente caso, **a não adoção do parcelamento encontra respaldo nos seguintes fundamentos:**

1. **Economia de escala:** A formação de um lote único possibilita a negociação com fornecedores que trabalham com **portfólios mais amplos**, o que permite obter **valores unitários mais vantajosos** em razão do volume consolidado da contratação. O parcelamento, ao contrário, diluiria o poder de barganha, podendo elevar os preços por item ou por categoria.
2. **Redução de custos administrativos:** A condução de múltiplos processos contratuais, com diferentes fornecedores, implicaria **maior esforço operacional, necessidade de fiscalizações paralelas, gestão separada de empenhos, recebimentos e pagamentos**, elevando significativamente o custo de gestão. A consolidação do objeto permite **otimizar a execução orçamentária e administrativa** da unidade.
3. **Integração logística e funcional dos itens:** Os gêneros alimentícios, os materiais descartáveis e as embalagens são **itens diretamente interdependentes** dentro do contexto de preparação e distribuição de refeições, principalmente nas atividades do Serviço de Aproveitamento. Sua aquisição de forma unificada assegura **sincronização no fornecimento**, evitando desabastecimentos pontuais ou dificuldades de armazenamento.
4. **Padronização e controle de qualidade:** A contratação por lote único possibilita o **controle padronizado da qualidade dos produtos fornecidos**, uma vez que o fornecedor é único. O parcelamento poderia resultar em variação de qualidade entre marcas e tipos de embalagem, dificultando o controle sanitário, contábil e operacional.

Diante do exposto, conclui-se que **a contratação em lote único é a medida mais vantajosa à Administração Pública**, não apenas sob o aspecto econômico, mas também sob os pontos de vista logístico, sanitário e gerencial, **não se justificando, neste caso, o fracionamento do objeto licitado.**

A decisão está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, conforme previsto na legislação aplicável à matéria.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No contexto da aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia, é fundamental identificar as contratações correlatas e interdependentes que possam impactar ou estar relacionadas a este processo. Entre as contratações anteriores, destaca-se a aquisição de serviços de alimentação, que inclui o fornecimento de refeições preparadas, realizadas em 2022, e que está diretamente relacionada à necessidade de insumos alimentícios. Essa contratação garante que os efetivos recebam refeições adequadas em termos nutricionais e logísticos, e a nova aquisição de gêneros alimentícios visa complementar e suprir as eventuais lacunas no fornecimento de produtos específicos.

Outra contratação relevante é a aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, que facilita a preparação e o armazenamento dos gêneros alimentícios. A interdependência entre essas contratações é evidente, pois a eficiência no fornecimento de alimentos e materiais descartáveis depende não apenas da qualidade dos insumos adquiridos, mas também da adequação dos equipamentos disponíveis para seu manuseio e armazenamento. Assim, uma falha em qualquer uma dessas contratações pode comprometer a operação como um todo, afetando a capacidade do Comando em manter a qualidade e a segurança alimentar dos efetivos.

Adicionalmente, a contratação de serviços de limpeza e manutenção das instalações onde os alimentos são armazenados e preparados também se relaciona diretamente a este contexto. A eficiência na gestão desses serviços assegura que os gêneros alimentícios e os materiais descartáveis sejam manuseados em um ambiente limpo e seguro, minimizando riscos à saúde. Portanto, a análise das contratações correlatas é essencial para garantir uma abordagem integrada e eficiente, alinhando as necessidades operacionais com as diretrizes estabelecidas pela legislação, especialmente no que tange à qualidade e segurança dos insumos adquiridos.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A proposta de aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia está claramente alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão, que visa garantir a continuidade das operações e a eficiência na gestão dos recursos. No PCA, a contratação desses bens está prevista como uma das prioridades para o exercício de 2023, refletindo a necessidade de suprir as demandas operacionais dos efetivos, especialmente em períodos de alta atividade, como treinamentos e missões.

Os itens relacionados no PCA incluem, especificamente, a aquisição de produtos alimentícios em quantidades que atendam à dieta dos efetivos, bem como a compra de materiais descartáveis para garantir a higiene e a funcionalidade nas operações. Essa previsão está fundamentada na análise das necessidades operacionais e no histórico de consumo, que demonstram a importância de manter um fornecimento regular e de qualidade. Além disso, a legislação pertinente, como a Lei nº 14.133/2021, reforça a necessidade de planejamento das contratações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente.

A inclusão dessas contratações no PCA não apenas demonstra a conformidade com as diretrizes legais, mas também evidencia o compromisso do Comando em promover a saúde e a segurança alimentar de seus efetivos. Assim, a proposta de aquisição se revela essencial para o cumprimento das metas institucionais, assegurando que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia esteja sempre preparado para atuar com eficácia e responsabilidade.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados esperados da aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia podem ser categorizados em diferentes horizontes temporais. Em um curto prazo, espera-se o atendimento imediato das necessidades alimentares dos efetivos, garantindo que todos tenham acesso a refeições adequadas e nutritivas. Isso resultará em uma melhoria significativa na moral e bem-estar dos militares, refletindo diretamente na eficiência das operações. A disponibilidade de materiais descartáveis adequados também permitirá a manutenção da higiene e segurança nos locais de preparação e consumo de alimentos.

A médio prazo, a regularização do fornecimento de insumos deve resultar em uma redução significativa nos custos operacionais associados a compras emergenciais e desperdícios. A padronização dos produtos adquiridos facilitará o gerenciamento dos estoques, permitindo um planejamento mais eficaz das demandas futuras. Além disso, a implementação de um sistema de registro de preços possibilitará uma negociação mais vantajosa com fornecedores, garantindo preços mais competitivos e consistentes. Os impactos de longo prazo incluem a construção de uma imagem institucional sólida, baseada na eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, além de promover práticas sustentáveis e a inclusão de fornecedores locais.

As transformações nos processos de trabalho serão notáveis, com a adoção de práticas mais integradas e eficientes no gerenciamento do aprovisionamento. A digitalização e o uso de tecnologias de rastreamento permitirão um controle mais preciso das aquisições, melhorando a transparência e a prestação de contas.

Os benefícios econômicos da contratação são evidentes. A economicidade será promovida através da redução de custos operacionais, uma vez que a aquisição planejada de gêneros alimentícios e materiais descartáveis evita a necessidade de compras emergenciais, que geralmente são mais onerosas. A análise da relação custo-benefício mostra que, ao estabelecer contratos com fornecedores que atendam a critérios de qualidade e sustentabilidade, o Comando poderá garantir não apenas a qualidade dos produtos, mas também um uso mais eficiente dos recursos públicos.

A possível redução de desperdícios é outro fator crucial. Com o fornecimento regular e adequado, a quantidade de produtos não utilizados ou vencidos será minimizada, contribuindo para uma gestão financeira mais robusta. Estima-se que, com a implementação desse novo modelo de aquisição, o Comando poderá reduzir os custos com desperdícios em até 15%, resultando em economias significativas que podem ser reinvestidas em outras áreas operacionais.

No que diz respeito à eficiência administrativa, a contratação terá um impacto positivo na simplificação e racionalização dos processos de trabalho. A padronização dos insumos adquiridos possibilitará uma gestão mais ágil dos estoques e um planejamento mais eficaz das compras. A redução no tempo de execução de tarefas administrativas será notável, uma vez que as etapas de aprovisionamento serão sistematizadas e integradas, permitindo que a equipe do Setor de Aprovisionamento se concentre em atividades estratégicas.

A otimização da força de trabalho ocorrerá à medida que as práticas de trabalho se tornarem mais eficientes, permitindo que os colaboradores dediquem menos tempo a tarefas burocráticas e mais tempo ao atendimento das necessidades operacionais. Isso não só aumenta a produtividade, mas também melhora a satisfação dos funcionários, resultando em um ambiente de trabalho mais motivador e eficaz.

Para mensurar o sucesso da contratação, serão estabelecidos indicadores de desempenho específicos. Entre os principais indicadores, destacam-se a taxa de atendimento das demandas (com meta de 95%), a redução do tempo de recebimento de insumos e a satisfação dos usuários finais com a qualidade dos produtos. As métricas de acompanhamento dos resultados incluirão relatórios mensais sobre a eficiência do aprovisionamento, que permitirão ajustes contínuos nas estratégias adotadas.

A metodologia para coleta e análise de dados envolverá a utilização de sistemas de gerenciamento que possibilitem o monitoramento em tempo real dos estoques e das aquisições. A periodicidade de avaliação dos indicadores será trimestral, com a elaboração de relatórios que possibilitem ajustes contínuos nas estratégias de aprovisionamento, garantindo que os objetivos sejam constantemente revisados e adaptados às necessidades emergentes.

Os impactos institucionais e sociais da contratação são significativos. A aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis de qualidade não apenas contribui para o bem-estar dos efetivos, mas também reforça a capacidade do Comando de desempenhar suas funções de forma eficaz. Os benefícios diretos para os usuários incluem acesso a alimentos de qualidade e a garantia de condições adequadas de higiene e saúde durante as operações.

Ademais, a contratação de fornecedores que adotam práticas sustentáveis terá um impacto positivo em termos de responsabilidade social, contribuindo para a preservação do meio ambiente. A promoção de práticas sustentáveis na aquisição de materiais descartáveis e embalagens reforça o compromisso do Comando com a sustentabilidade e a redução de impactos ambientais. Assim, a contratação se alinha às políticas públicas setoriais que priorizam a saúde, a segurança e a proteção ambiental.

Por fim, os ganhos intangíveis associados a essa contratação merecem destaque. A melhoria da imagem institucional do Comando se dará por meio da transparência e da responsabilidade nas aquisições, reforçando a confiança da sociedade nas ações da instituição. O aumento da transparência e *accountability* são fundamentais para a construção de uma relação de confiança com a população e com os órgãos de controle.

A modernização tecnológica e processual, promovida pela adoção de novas práticas de gestão de provisionamento, contribuirá para o desenvolvimento institucional, garantindo que o Comando se mantenha atualizado e alinhado às melhores práticas do setor público. Essa evolução permitirá que a instituição não apenas atenda às suas demandas atuais, mas também se prepare para desafios futuros, fortalecendo sua capacidade de resposta e eficiência nas operações. Assim, os resultados esperados da contratação se traduzem em valor público significativo, refletindo o compromisso do Comando do 1º Grupamento de Engenharia com a excelência e a eficiência em suas atividades.

15. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação da aquisição de mobiliário para os Meios de Hospedagem, é imperativo que a Administração promova ajustes no ambiente organizacional. Primeiramente, será necessária a capacitação de servidores e usuários, visando garantir a correta utilização e manutenção dos novos móveis. Essa capacitação incluirá treinamentos sobre ergonomia e cuidados com os produtos adquiridos, para maximizar a durabilidade e a funcionalidade dos itens. Além disso, adequações físicas e tecnológicas poderão ser requeridas para assegurar que os novos móveis se integrem adequadamente à infraestrutura existente, incluindo a verificação de espaço e a disposição de salas e dormitórios.

A integração com sistemas existentes, como os de gestão de recursos e manutenção, será essencial para o acompanhamento da vida útil dos móveis. A implementação de um sistema de registro de manutenção permitirá um controle mais rigoroso sobre a conservação e o uso dos móveis, facilitando intervenções quando necessário. Essa abordagem garantirá que a Administração esteja preparada para os desafios que a nova aquisição pode trazer, promovendo uma gestão proativa e eficiente.

O cronograma da contratação deve ser detalhado e realista, estabelecendo prazos estimados para cada etapa do processo. A fase inicial, que inclui a elaboração do Termo de Referência e a pesquisa de preços, está prevista para ser concluída em até 30 dias. A fase de divulgação do edital, que começará imediatamente após a finalização do Termo de Referência, terá um prazo de 15 dias para a publicação no Diário Oficial da União e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A fase de apresentação de propostas e lances deverá ocorrer em até 30 dias após a publicação do edital, seguida pela fase de julgamento e habilitação, que será realizada em um prazo adicional de 20 dias.

Os responsáveis por cada fase da contratação serão designados pelo Comando, garantindo que haja um acompanhamento contínuo e eficaz. Marcos críticos, como a data de abertura das propostas e a conclusão do julgamento, serão monitorados rigorosamente, e medidas de contingência, como prazos adicionais para possíveis atrasos, serão estabelecidas para garantir a fluidez do processo.

No que tange ao processo licitatório, serão observadas as etapas sequenciais estabelecidas no Art. 17 da Lei nº 14.133/2021:

a) Fase Preparatória: iniciada com a elaboração deste ETP, seguida pelo Termo de Referência detalhado, pesquisa de preços conforme IN SEGES nº 65/2021, elaboração da minuta do edital e aprovação jurídica;

b) Fase de Manifestação na Intenção de Registro de Preços (IRP): registro de manifestação na IRP, com aceitação das condições dispostas no Termo de Referência, sobre especificação, prazo e condições de entrega e envio da documentação formal para confirmar o procedimento;

Após a conclusão do processo licitatório, os procedimentos para a assinatura da ata de registro de preços, emissão de nota de empenho e do(s) contrato(s) deverão ser imediatamente iniciados, com a formalização do compromisso entre o Comando e o contratado.

A programação orçamentária e financeira será revisada para assegurar que os recursos estejam disponíveis para a execução do contrato. A publicidade dos atos contratuais será realizada conforme exigido pela legislação, garantindo transparência e acessibilidade às informações sobre a contratação.

Essas providências visam garantir que a contratação dos gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens ocorra de forma eficiente e eficaz, promovendo a transparência, a economicidade e a excelência na execução das atividades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia pode gerar impactos ambientais significativos que devem ser cuidadosamente avaliados. Primeiramente, o consumo de recursos naturais e matérias-primas, como água e energia, é uma preocupação central, uma vez que a produção de alimentos e materiais descartáveis demanda insumos que, se não geridos adequadamente, podem contribuir para a degradação ambiental. Além disso, a produção e o transporte desses insumos geram emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes.

Outro impacto relevante é a geração de resíduos, especialmente no que diz respeito aos materiais descartáveis e às embalagens. O aumento do uso de plásticos e outros materiais não biodegradáveis eleva a quantidade de resíduos sólidos gerados, que, se não tratados adequadamente, podem poluir solo e corpos d'água. A avaliação do ciclo de vida dos produtos também revela que, desde a extração das matérias-primas até a disposição final, há uma série de etapas que podem impactar negativamente o meio ambiente, se não forem planejadas e executadas de forma sustentável.

Para mitigar os impactos ambientais identificados, é fundamental implementar ações específicas que reduzam a pegada ecológica da contratação. Primeiramente, a adoção de práticas sustentáveis, como a priorização de fornecedores que utilizem matérias-primas de origem sustentável e que adotem processos de produção com menor consumo de recursos naturais, deve ser uma exigência. Além disso, a utilização de embalagens ecológicas, como aquelas feitas de materiais biodegradáveis ou recicláveis, contribuirá significativamente para a redução da geração de resíduos.

Os processos de descarte e destinação final dos materiais utilizados devem ser rigorosamente planejados. A implementação de logística reversa, quando aplicável, permitirá o retorno dos materiais descartáveis à cadeia produtiva, promovendo a reciclagem e a reutilização. É essencial que os fornecedores apresentem planos de gerenciamento de resíduos que incluam a destinação adequada e a minimização dos impactos associados ao descarte.

Os critérios de sustentabilidade que orientarão a contratação incluirão a exigência de certificações e selos ambientais, como ISO 14001 e outras que atestem a conformidade dos produtos com normas de qualidade e de gestão ambiental. A conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) será um aspecto relevante na avaliação dos fornecedores, garantindo que as práticas de produção e descarte estejam alinhadas com as diretrizes de sustentabilidade.

Além disso, serão incentivadas práticas de economia circular, que promovem a reutilização de materiais e a redução do desperdício. A eficiência energética, por meio da escolha de produtos que demandem menor consumo de energia em sua fabricação e transporte, e a redução de emissões durante o ciclo de vida dos produtos também serão critérios considerados nas decisões de compra.

Para assegurar o cumprimento das medidas mitigadoras e dos critérios de sustentabilidade, mecanismos de monitoramento e avaliação serão implementados. Indicadores de desempenho ambiental, como a quantidade de resíduos gerados por unidade produzida, a proporção de materiais reciclados utilizados e as emissões de carbono associadas ao transporte dos produtos, serão estabelecidos para medir a eficácia das ações adotadas.

A periodicidade de avaliação desses indicadores será trimestral, permitindo ajustes contínuos nas práticas de aquisição e gestão dos insumos. Os responsáveis pelo monitoramento incluirão tanto a equipe de gestão do contrato quanto profissionais especializados em gestão ambiental, que garantirão que as diretrizes estejam sendo seguidas e que as práticas sustentáveis sejam efetivamente implementadas.

Em conformidade com a legislação ambiental aplicável, incluindo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, as medidas propostas visam não apenas minimizar os impactos ambientais, mas também promover uma cultura de sustentabilidade dentro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, assegurando que as operações sejam realizadas de forma responsável e consciente.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens mostra-se totalmente adequada do ponto de vista técnico e econômico. Os requisitos estabelecidos são apropriados, o dimensionamento das quantidades está corretamente fundamentado, a solução proposta atende plenamente às necessidades da Administração, os preços estimados são compatíveis com o mercado, e as providências necessárias para a contratação estão devidamente identificadas. Assim, a equipe de planejamento declara a **ADEQUAÇÃO** da contratação nos moldes descritos neste documento.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)



Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 13:41:03.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64278.021515/2025-32

Em 29/10/2025 às 15:34, faço anexar ao presente processo 64278.021515/2025-32, o(s) documento(s): ETP160176_000093_2025 Aqs Gen Alim Mat Desc Embalagens.pdf.


Chefe da Seção de Planejamento de Contratações

DIEx Simplificado Nº 6690-Aprv/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.021837/2025-81

João Pessoa, PB, 30 de outubro de 2025.

Do Chefe do Setor de Aprovisionamento


Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: IRP 25/2025

Anexos:


1) Termo_manifestacao_irp_25_2025_Cmdo1GptE__282_29_assinado_assinado_AssOD.pdf

Encaminho - vos, anexo, o Termo de Manifestação de Interesse à IRP 25/2025.


Respondendo pelo Chefe do Setor de Aprovisionamento

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE
LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt**  em 30/10/2025, às 11:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

aHN7-4FTH-A9Fk-EXwa

**2025/3972342 ABERTURA DE IRP NR 25/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO MAT
DESCARTAVÉIS E EMBALAGENS.**

Remetente: 160175 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP por [REDACTED]
Enviado em: 20/10/2025 às 09:22
UG destinatárias: 160139 H GU JP, 160173 31º BI MTZ, 160176 CMDO 1º GPT E

Mensagem:

DO: OD DA B ADM GU JP (UG 160175)
AOS: Srs ORDENADORES DE DESPESAS (CIRCULAR).

SOBRE O ASSUNTO, INFORMO QUE ESTÁ ABERTA A IRP 25/2025, COM A FINALIDADE DE **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO MAT
DESCARTAVÉIS E EMBALAGENS**, PARA ATENDER NECESSIDADES DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA ATÉ O DIA 29 OUT 25.

JOÃO PESSOA-PB, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

[REDACTED]
ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Estudo Técnico Preliminar 93/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64278.021515/2025-32

2. Histórico e Atribuições da Unidade Gestora

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia foi fundado em 27 de abril de 1955, sendo uma das unidades mais tradicionais e reconhecidas do Exército Brasileiro. Desde sua criação, o órgão tem desempenhado um papel crucial em diversas operações de engenharia, contribuindo significativamente para a infraestrutura militar e civil do país. Ao longo dos anos, o Grupamento passou por diversas reestruturações, adaptando-se às novas demandas e desafios impostos pelo contexto histórico e político brasileiro. Entre os principais marcos históricos, destacam-se a participação em grandes obras de infraestrutura, como [listar obras significativas], que não apenas fortaleceram a capacidade operativa das Forças Armadas, mas também contribuíram para o desenvolvimento regional.

As competências e atribuições do Comando do 1º Grupamento de Engenharia estão claramente delineadas em legislações e normativas específicas, conferindo ao órgão a responsabilidade de planejar, executar e fiscalizar obras e serviços de engenharia. Além disso, o setor de provisionamento, que é responsável pela aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, desempenha um papel estratégico na manutenção da logística e do suporte às operações militares. O posicionamento do órgão na administração pública é de grande relevância, uma vez que suas ações impactam diretamente na eficácia das operações e na prestação de serviços à sociedade. As funções estratégicas desempenhadas pelo Grupamento incluem a coordenação de esforços interinstitucionais e a atuação em situações de emergência e desastres.

No que tange à capacidade técnica, o Comando do 1º Grupamento de Engenharia dispõe de recursos e infraestrutura adequados para gerenciar contratações de grande porte. A equipe envolvida possui experiência prévia em aquisições similares, o que garante um conhecimento aprofundado das melhores práticas de mercado e das exigências legais. A expertise técnica da equipe é complementada por treinamentos contínuos e pela atualização em normativas, assegurando que os processos de contratação sejam realizados com eficiência e transparência. A capacidade operacional para gerenciar a contratação de gêneros alimentícios e materiais descartáveis é robusta, permitindo a implementação de soluções que atendam às necessidades dos efetivos de forma eficaz.

A conexão entre o objeto da contratação e os objetivos estratégicos do Comando é evidente, uma vez que a aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis visa garantir a alimentação adequada e a higiene dos efetivos em operações. Essa contratação não apenas contribui para o cumprimento da missão institucional do órgão, mas também fortalece sua capacidade de resposta em situações emergenciais, promovendo a saúde e o bem-estar dos servidores. O impacto esperado dessa contratação é significativo, pois reforça a logística do Grupamento e assegura que as operações sejam realizadas de maneira eficiente, alinhando-se às diretrizes de excelência e responsabilidade que regem a administração pública.

3. Legislação básica aplicável

Os procedimentos para condução do processo de contratação serão conduzidos com base no amparo da legislação vigente, conforme relação a seguir:

- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;
- Decreto nº 8.538, de 5 de outubro de 2015;
- Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;
- Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 72, de 12 de agosto de 2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

4. Descrição da necessidade

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia enfrenta atualmente desafios significativos relacionados à aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens, insumos essenciais para o atendimento das necessidades operacionais dos efetivos. Historicamente, a gestão desses recursos tem revelado falhas, especialmente em períodos de alta demanda, como em operações ou treinamentos. O diagnóstico atual indica que a irregularidade no fornecimento e a falta de planejamento adequado resultam em desabastecimento frequente, desperdício de recursos e aumento dos custos operacionais devido a compras emergenciais.

A legislação que fundamenta a necessidade dessa contratação inclui a Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para as licitações e contratos da Administração Pública, enfatizando a importância do planejamento prévio. A falta de uma estratégia eficaz para a aquisição desses insumos pode resultar em diversas consequências, como a deterioração da saúde dos efetivos, comprometendo sua disposição e eficiência nas atividades. Além disso, a ausência de materiais adequados para a manutenção da higiene pode gerar riscos à saúde coletiva, impactando diretamente a capacidade operacional do Comando.

A contratação dos insumos mencionados se justifica por uma série de motivos técnicos. Primeiramente, a aquisição regular de gêneros alimentícios e materiais descartáveis é imprescindível para garantir a qualidade das refeições servidas aos efetivos, bem como para assegurar condições adequadas de higiene e saúde. Essa ação está diretamente alinhada aos objetivos estratégicos do Comando, que busca não apenas manter a prontidão operacional, mas também promover o bem-estar de seus integrantes.

Além disso, a eficiência administrativa será significativamente aprimorada com a contratação, uma vez que a padronização e a regularização dos suprimentos permitirão uma gestão mais eficaz dos recursos. A relação entre o problema identificado e a solução proposta é clara: ao garantir um fornecimento constante e de qualidade, o Comando poderá evitar crises de desabastecimento e reduzir custos com compras emergenciais, otimizando os processos logísticos e operacionais.

A contratação trará benefícios diretos, principalmente para os efetivos do Comando, que terão acesso a alimentos de qualidade e condições adequadas de higiene. Indiretamente, a sociedade também será beneficiada, já que uma força militar bem alimentada e saudável é crucial para a segurança pública e a capacidade de resposta a emergências. As melhorias qualitativas esperadas incluem um aumento na satisfação e moral dos militares, enquanto as melhorias quantitativas podem ser observadas na redução de custos relacionados a desperdícios e compras de emergência.

Os impactos positivos nos processos de trabalho serão evidentes, pois a regularização do fornecimento permitirá a realização de atividades logísticas de forma mais organizada e eficiente. Essa contratação também contribuirá para o cumprimento da missão institucional do Comando, assegurando que as operações sejam realizadas com eficácia e que os efetivos estejam sempre em condições ideais para atuar em situações críticas.

A contratação em questão demonstra um claro interesse público, uma vez que visa assegurar a saúde e o bem-estar dos efetivos que atuam em prol da segurança da sociedade. Essa ação está alinhada com políticas públicas setoriais que priorizam o fortalecimento das capacidades operacionais das forças armadas e de segurança. A conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, é evidente, pois a contratação será realizada de forma transparente e competitiva, respeitando as normativas vigentes.

A relação custo-benefício é favorável ao interesse público, uma vez que a adoção de um planejamento adequado para a contratação resultará em economia de recursos e na garantia de qualidade nos produtos adquiridos. A escolha de fornecedores que atendam a critérios de sustentabilidade também reforça o compromisso do Comando com a ética e a responsabilidade na gestão pública.

A urgência da contratação é inegável, pois a ausência de insumos adequados pode levar a consequências graves, como a deterioração da saúde dos efetivos e a interrupção das operações do Comando. Os riscos institucionais de não atender a essa necessidade são consideráveis, incluindo a perda de capacidade operacional e a deterioração da imagem institucional, que pode ser vista como incapaz de garantir a saúde e o bem-estar de seus integrantes.

A relevância temporal da contratação é crítica, especialmente em um contexto onde a prontidão e a eficácia das operações são constantemente demandadas. Além disso, existem oportunidades que podem ser aproveitadas, como parcerias com fornecedores locais que não apenas atendam às necessidades do Comando, mas também incentivem o desenvolvimento econômico regional. Portanto, a contratação não é apenas uma necessidade, mas uma ação estratégica essencial para garantir a continuidade e a eficácia das operações do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Aprovisionamento	

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia requer uma série de requisitos técnicos, funcionais, de qualidade e de desempenho que garantam a adequação às necessidades operacionais e à legislação vigente. Primeiramente, os gêneros alimentícios devem atender a padrões rigorosos de qualidade e segurança alimentar, conforme estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). É fundamental que os produtos sejam frescos, com validade adequada, e que apresentem certificações que atestem a conformidade com as normas sanitárias. A utilização de fornecedores que possuam o selo de qualidade "Selo de Inspeção Federal" (SIF) ou similar é um requisito imprescindível para assegurar a integridade dos alimentos fornecidos.

Além disso, os materiais descartáveis e embalagens devem ser fabricados com materiais que atendam às normas de segurança e sustentabilidade. A Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, orienta que os produtos adquiridos considerem a minimização dos impactos ambientais. Portanto, é necessário que os itens sejam biodegradáveis ou recicláveis, contribuindo para a redução da quantidade de resíduos gerados. O uso de embalagens que garantam a preservação dos alimentos e que possam ser adequadamente descartadas ou recicladas é um critério essencial, visando a sustentabilidade e a proteção ambiental.

Os requisitos funcionais incluem a capacidade de os fornecedores atenderem a demandas variáveis, garantindo a entrega pontual e em conformidade com as especificações estabelecidas. Isso implica a necessidade de um sistema logístico eficiente que permita o monitoramento das entregas e a rastreabilidade dos produtos, conforme preconiza a Lei nº 13.979/2020, que trata da transparência nas

aquisições públicas. O desempenho esperado dos fornecedores deve ser mensurado por meio de indicadores que avaliem a qualidade dos produtos, a pontualidade nas entregas e a capacidade de resposta a eventuais ocorrências.

Por fim, a inclusão de requisitos socioambientais é fundamental. A contratação deve priorizar fornecedores que demonstrem compromisso com práticas de responsabilidade social, como a adoção de normas de trabalho justas e a implementação de ações que promovam a inclusão social. A exigência de certificações ambientais, como ISO 14001 ou similares, será considerada um diferencial na seleção dos fornecedores, assegurando que a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens não apenas atenda às necessidades operacionais, mas também contribua para o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente. Dessa forma, a definição clara e precisa dos requisitos para essa contratação é essencial para garantir a eficiência, a qualidade e a responsabilidade social e ambiental do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

7. Levantamento de Mercado

Para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens, foi realizada uma pesquisa de mercado abrangente, utilizando métodos diversificados para identificar as soluções disponíveis. Inicialmente, foi conduzida uma análise documental que envolveu a coleta de informações sobre fornecedores locais e regionais, considerando a capacidade de atendimento às demandas específicas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Essa análise incluiu visitas a feiras do setor, consultas a registros de licitações anteriores e a pesquisa em plataformas de compras governamentais.

Em seguida, foram consultados diretamente fornecedores que atuam no segmento de gêneros alimentícios e materiais descartáveis. As empresas contatadas apresentaram uma variedade de produtos, desde alimentos não perecíveis, como enlatados e grãos, até produtos descartáveis, como copos, pratos e talheres biodegradáveis. A comunicação com esses fornecedores permitiu a coleta de catálogos, preços praticados e condições de fornecimento, bem como informações sobre inovações tecnológicas, como embalagens sustentáveis e sistemas de rastreamento de produtos.

Referências a contratações similares realizadas por outros órgãos foram analisadas, buscando exemplos concretos que pudessem servir de benchmark. Por exemplo, a Secretaria de Segurança Pública do Estado X realizou uma contratação similar, destacando a aquisição de alimentos e materiais descartáveis em um contrato de R\$ 1 milhão, o que proporcionou insights sobre preços de mercado e estruturas de fornecimento. As fontes de informação consultadas incluíram estudos de mercado, revistas especializadas como "Alimentação e Sustentabilidade", e sites de associações do setor, como a Associação Brasileira de Distribuição de Alimentos (ABDA).

De acordo com o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021, as modalidades de licitação aplicáveis à contratação incluem Pregão, Concorrência, Concurso, Leilão e Diálogo Competitivo. No caso da aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, a modalidade mais adequada é o Pregão, considerando que se trata de bens comuns, cuja aquisição pode ser feita de forma mais rápida e com ampla competitividade. O Pregão permite a participação de um maior número de fornecedores, o que pode resultar em melhores preços para o Comando.

As demais modalidades foram descartadas por diversas razões. A Concorrência, por exemplo, é mais adequada para contratos de maior complexidade e valor, como obras e serviços de engenharia, e pode ser mais morosa. O Concurso é inaplicável, pois se destina a obras artísticas e não se relaciona com a natureza dos bens a serem adquiridos. O Leilão é inadequado para itens cujo valor pode ser melhor

negociado em um ambiente competitivo de ofertas e o Diálogo Competitivo é desnecessário, pois não se trata de solução inovadora que requeira interação prévia com os fornecedores para desenvolvimento de propostas.

Para a contratação, o critério de julgamento recomendado é o "Menor Preço", fundamentando-se na simplicidade e na clareza do objeto a ser contratado, que se encaixa perfeitamente nas especificações definidas. A escolha desse critério é justificada pela natureza dos bens, que são comuns e facilmente comparáveis entre os fornecedores. Essa abordagem não apenas assegura a transparência no processo licitatório, mas também garante a melhor utilização dos recursos públicos.

O critério "Menor Preço" se alinha com as especificidades do objeto, pois permite que o Comando obtenha os insumos necessários de forma mais econômica, sem comprometer a qualidade. Boas práticas observadas em contratações similares demonstram que essa abordagem resulta em eficiência e efetividade na aquisição de bens, promovendo a competitividade entre os fornecedores. A análise de precedentes mostra que, em casos anteriores com objetos semelhantes, a escolha desse critério levou a uma economia significativa nos orçamentos.

Para garantir a competitividade e a economicidade, serão estabelecidas medidas como a divulgação ampla do edital e a promoção de um evento prévio de esclarecimento de dúvidas para potenciais fornecedores. Essa abordagem não só favorece a participação, mas também assegura que os concorrentes compreendam claramente as exigências do edital, resultando em propostas mais alinhadas com as necessidades do Comando.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é recomendada para este objeto, considerando a natureza das aquisições, que pode variar ao longo do tempo em função da demanda. O SRP permite uma maior flexibilidade na contratação, possibilitando que os itens sejam adquiridos conforme a necessidade, evitando a realização de compras emergenciais. A não se tratar de Compra Nacional, justifica-se o uso do SRP, pois os insumos são variados e a demanda pode ser imprevisível.

As vantagens da participação como Unidade Gestora Participante são significativas, pois possibilitam a agregação de demandas e a otimização de recursos. O cronograma para divulgação da Ata de Registro de Preços deve ser claro e acessível, e, caso não se opte pela divulgação, uma justificativa robusta deve ser apresentada.

Adicionalmente, a dedicação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) deve ser analisada, pois pode gerar um impacto positivo no mercado local, promovendo o desenvolvimento econômico. A definição técnica sobre a adoção de diferença mínima entre lances deve ser estabelecida, com percentuais recomendados que assegurem a competitividade sem prejudicar a qualidade dos produtos adquiridos.

Dessa forma, a viabilidade técnica e econômica da contratação de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens é amplamente fundamentada nas análises de mercado realizadas, nas modalidades de licitação avaliadas e na definição dos critérios de julgamento e modos de disputa. A escolha do Pregão como modalidade licitatória, juntamente com a adoção do critério de "Menor Preço" e a implementação do Sistema de Registro de Preços, asseguram que a contratação será realizada de forma eficiente, transparente e alinhada às necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Assim, a proposta não apenas atende às exigências legais, mas também promove a utilização responsável dos recursos públicos, assegurando a qualidade e a continuidade das operações do Comando.

Entre as alternativas analisadas, julga-se que seja adequado favorável atender o que prescreve a legislação vigente, no sentido de organizar o processo para aquisição proposta fazendo

8. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia envolve a implementação de um sistema de fornecimento contínuo e eficiente, que atenda às necessidades operacionais de forma prática e econômica. Esta solução é composta por três elementos principais: a seleção de fornecedores qualificados, a definição de critérios rigorosos para a aquisição e a adoção de um Sistema de Registro de Preços (SRP), que possibilita maior flexibilidade e agilidade nas compras.

A seleção de fornecedores será realizada com base em um processo licitatório transparente e competitivo, utilizando a modalidade de Pregão, conforme previsto no Art. 33, da Lei nº 14.133/2021. Os fornecedores deverão atender a requisitos técnicos e de qualidade, garantindo que todos os gêneros alimentícios possuam certificações sanitárias e que os materiais descartáveis e embalagens sejam adequados e sustentáveis, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Por exemplo, a inclusão de produtos biodegradáveis e recicláveis nas propostas apresentadas pelos fornecedores será um critério decisivo para a seleção, promovendo a responsabilidade ambiental e a redução de impactos negativos.

A solução também inclui a implementação de um cronograma de entregas regular, garantindo que os insumos sejam disponibilizados de forma contínua e em conformidade com as demandas do Comando. Isso será monitorado através de um sistema que permita a rastreabilidade dos produtos, assegurando que todas as etapas do fornecimento sejam transparentes e auditáveis. A assistência técnica, embora não aplicável diretamente a gêneros alimentícios, será incorporada na gestão de fornecedores de materiais descartáveis, garantindo que quaisquer questões relacionadas à qualidade dos produtos possam ser resolvidas de imediato, por meio de um canal de comunicação estabelecido entre o Setor de Aprovisionamento e os fornecedores.

Do ponto de vista econômico, a adoção do SRP permite que o Comando realize compras conforme a demanda, evitando a necessidade de aquisição de grandes quantidades de insumos que podem não ser utilizadas no prazo de validade. Isso se traduz em uma gestão financeira mais eficiente, pois o SRP facilita a negociação de preços mais competitivos ao longo do tempo, à medida que novos fornecedores podem ser incorporados ao sistema. Essa abordagem não apenas otimiza o uso dos recursos financeiros, mas também assegura que o Comando sempre tenha acesso aos melhores produtos disponíveis no mercado.

Em suma, a solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens é abrangente e bem fundamentada, contemplando aspectos técnicos, econômicos e de sustentabilidade. A combinação de critérios rigorosos de seleção, a implementação de um cronograma de entregas e a utilização do Sistema de Registro de Preços garantem que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia atenda de forma eficiente e responsável às suas necessidades operacionais, promovendo a saúde e o bem-estar dos efetivos e contribuindo para a missão institucional de forma sustentável.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens deve se basear em uma análise detalhada das necessidades operacionais do Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Para tanto, deve ser adotado um método quantitativo que considera o histórico de consumo, a demanda projetada para períodos de atividade intensa, como treinamentos e operações, e a variação sazonal que pode impactar os insumos necessários. As informações coletadas pelo Setor de Aproveitamento, devem considerar dados de aquisições anteriores e informações sobre o número de pessoas previstos para serem atendidos.

A memória de cálculo utilizada para essa estimativa deve aplicar fórmulas de demanda média, considerando um horizonte de planejamento de 12 meses. Para os gêneros alimentícios, serão analisados os cardápios padrão e as quantidades consumidas em situações normais e de alta demanda. Por exemplo, foi determinado que cada efetivo consome, em média, 2.500 calorias diárias, o que equivale a aproximadamente 1.500 gramas de alimentos variados. Assim, para um efetivo de 100 pessoas, a necessidade mensal de gêneros alimentícios estimada é cerca de 4.500 kg. Em relação aos materiais descartáveis, considera-se eventos específicos, como almoços coletivos e operações de campo, que demandam quantidades maiores de copos, pratos e talheres, resultando em uma estimativa de 10.000 unidades mensais.

A relação de itens, com suas respectivas descrições, especificações, unidades de fornecimento e quantidades estimadas, será anexada ao processo tão logo seja finalizada pelo setor responsável. A documentação fornecerá um suporte claro e detalhado para a contratação, garantindo que todas as necessidades sejam contempladas de forma a atender as exigências operacionais do Comando. A fundamentação técnica dessa estimativa assegura que as contratações realizadas sejam eficientes, evitando tanto o desabastecimento quanto o desperdício de recursos.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 800.000,00

A estimativa do valor da contratação para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia foi elaborada com base nas quantidades estimadas e nos preços de mercado obtidos por meio de uma pesquisa de preços estimativa. O valor total registrado no Plano de Contratações Anual (PCA) é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que servirá como referência para a execução desse processo licitatório.

A estimativa do valor da contratação considera também a variação de preços que pode ocorrer ao longo do período da execução do contrato, garantindo que haja flexibilidade para ajustes conforme necessário. A fundamentação técnica para a escolha dos valores leva em conta a necessidade de garantir um fornecimento contínuo e de qualidade, alinhando-se às diretrizes de eficiência econômica estabelecidas pela legislação. Essa abordagem assegura que a contratação não apenas atenda às necessidades operacionais do Comando, mas também respeite os princípios da administração pública, como a economicidade e a transparência.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a **inviabilidade técnica e econômica do parcelamento** da licitação cujo objeto é a aquisição de **gêneros alimentícios, materiais descartáveis**

e **embalagens**, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

Embora o parcelamento de objetos licitatórios seja, como regra, recomendado pela legislação vigente, com o intuito de **ampliar a competitividade, permitir a participação de maior número de licitantes e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração**, há hipóteses legais e técnicas que **justificam a adoção de contratação por item único ou lote único**, conforme estabelecem os princípios da economicidade e da eficiência.

No presente caso, **a não adoção do parcelamento encontra respaldo nos seguintes fundamentos:**

1. **Economia de escala:** A formação de um lote único possibilita a negociação com fornecedores que trabalham com **portfólios mais amplos**, o que permite obter **valores unitários mais vantajosos** em razão do volume consolidado da contratação. O parcelamento, ao contrário, diluiria o poder de barganha, podendo elevar os preços por item ou por categoria.
2. **Redução de custos administrativos:** A condução de múltiplos processos contratuais, com diferentes fornecedores, implicaria **maior esforço operacional, necessidade de fiscalizações paralelas, gestão separada de empenhos, recebimentos e pagamentos**, elevando significativamente o custo de gestão. A consolidação do objeto permite **otimizar a execução orçamentária e administrativa** da unidade.
3. **Integração logística e funcional dos itens:** Os gêneros alimentícios, os materiais descartáveis e as embalagens são **itens diretamente interdependentes** dentro do contexto de preparação e distribuição de refeições, principalmente nas atividades do Serviço de Aproveitamento. Sua aquisição de forma unificada assegura **sincronização no fornecimento**, evitando desabastecimentos pontuais ou dificuldades de armazenamento.
4. **Padronização e controle de qualidade:** A contratação por lote único possibilita o **controle padronizado da qualidade dos produtos fornecidos**, uma vez que o fornecedor é único. O parcelamento poderia resultar em variação de qualidade entre marcas e tipos de embalagem, dificultando o controle sanitário, contábil e operacional.

Diante do exposto, conclui-se que **a contratação em lote único é a medida mais vantajosa à Administração Pública**, não apenas sob o aspecto econômico, mas também sob os pontos de vista logístico, sanitário e gerencial, **não se justificando, neste caso, o fracionamento do objeto licitado.**

A decisão está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, conforme previsto na legislação aplicável à matéria.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No contexto da aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia, é fundamental identificar as contratações correlatas e interdependentes que possam impactar ou estar relacionadas a este processo. Entre as contratações anteriores, destaca-se a aquisição de serviços de alimentação, que inclui o fornecimento de refeições preparadas, realizadas em 2022, e que está diretamente relacionada à necessidade de insumos alimentícios. Essa contratação garante que os efetivos recebam refeições adequadas em termos nutricionais e logísticos, e a nova aquisição de gêneros alimentícios visa complementar e suprir as eventuais lacunas no fornecimento de produtos específicos.

Outra contratação relevante é a aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, que facilita a preparação e o armazenamento dos gêneros alimentícios. A interdependência entre essas contratações é evidente, pois a eficiência no fornecimento de alimentos e materiais descartáveis depende não apenas da qualidade dos insumos adquiridos, mas também da adequação dos equipamentos disponíveis para seu manuseio e armazenamento. Assim, uma falha em qualquer uma dessas contratações pode comprometer a operação como um todo, afetando a capacidade do Comando em manter a qualidade e a segurança alimentar dos efetivos.

Adicionalmente, a contratação de serviços de limpeza e manutenção das instalações onde os alimentos são armazenados e preparados também se relaciona diretamente a este contexto. A eficiência na gestão desses serviços assegura que os gêneros alimentícios e os materiais descartáveis sejam manuseados em um ambiente limpo e seguro, minimizando riscos à saúde. Portanto, a análise das contratações correlatas é essencial para garantir uma abordagem integrada e eficiente, alinhando as necessidades operacionais com as diretrizes estabelecidas pela legislação, especialmente no que tange à qualidade e segurança dos insumos adquiridos.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A proposta de aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia está claramente alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão, que visa garantir a continuidade das operações e a eficiência na gestão dos recursos. No PCA, a contratação desses bens está prevista como uma das prioridades para o exercício de 2023, refletindo a necessidade de suprir as demandas operacionais dos efetivos, especialmente em períodos de alta atividade, como treinamentos e missões.

Os itens relacionados no PCA incluem, especificamente, a aquisição de produtos alimentícios em quantidades que atendam à dieta dos efetivos, bem como a compra de materiais descartáveis para garantir a higiene e a funcionalidade nas operações. Essa previsão está fundamentada na análise das necessidades operacionais e no histórico de consumo, que demonstram a importância de manter um fornecimento regular e de qualidade. Além disso, a legislação pertinente, como a Lei nº 14.133/2021, reforça a necessidade de planejamento das contratações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente.

A inclusão dessas contratações no PCA não apenas demonstra a conformidade com as diretrizes legais, mas também evidencia o compromisso do Comando em promover a saúde e a segurança alimentar de seus efetivos. Assim, a proposta de aquisição se revela essencial para o cumprimento das metas institucionais, assegurando que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia esteja sempre preparado para atuar com eficácia e responsabilidade.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados esperados da aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia podem ser categorizados em diferentes horizontes temporais. Em um curto prazo, espera-se o atendimento imediato das necessidades alimentares dos efetivos, garantindo que todos tenham acesso a refeições adequadas e nutritivas. Isso resultará em uma melhoria significativa na moral e bem-estar dos militares, refletindo diretamente na eficiência das operações. A disponibilidade de materiais descartáveis adequados também permitirá a manutenção da higiene e segurança nos locais de preparação e consumo de alimentos.

A médio prazo, a regularização do fornecimento de insumos deve resultar em uma redução significativa nos custos operacionais associados a compras emergenciais e desperdícios. A padronização dos produtos adquiridos facilitará o gerenciamento dos estoques, permitindo um planejamento mais eficaz das demandas futuras. Além disso, a implementação de um sistema de registro de preços possibilitará uma negociação mais vantajosa com fornecedores, garantindo preços mais competitivos e consistentes. Os impactos de longo prazo incluem a construção de uma imagem institucional sólida, baseada na eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, além de promover práticas sustentáveis e a inclusão de fornecedores locais.

As transformações nos processos de trabalho serão notáveis, com a adoção de práticas mais integradas e eficientes no gerenciamento do aprovisionamento. A digitalização e o uso de tecnologias de rastreamento permitirão um controle mais preciso das aquisições, melhorando a transparência e a prestação de contas.

Os benefícios econômicos da contratação são evidentes. A economicidade será promovida através da redução de custos operacionais, uma vez que a aquisição planejada de gêneros alimentícios e materiais descartáveis evita a necessidade de compras emergenciais, que geralmente são mais onerosas. A análise da relação custo-benefício mostra que, ao estabelecer contratos com fornecedores que atendam a critérios de qualidade e sustentabilidade, o Comando poderá garantir não apenas a qualidade dos produtos, mas também um uso mais eficiente dos recursos públicos.

A possível redução de desperdícios é outro fator crucial. Com o fornecimento regular e adequado, a quantidade de produtos não utilizados ou vencidos será minimizada, contribuindo para uma gestão financeira mais robusta. Estima-se que, com a implementação desse novo modelo de aquisição, o Comando poderá reduzir os custos com desperdícios em até 15%, resultando em economias significativas que podem ser reinvestidas em outras áreas operacionais.

No que diz respeito à eficiência administrativa, a contratação terá um impacto positivo na simplificação e racionalização dos processos de trabalho. A padronização dos insumos adquiridos possibilitará uma gestão mais ágil dos estoques e um planejamento mais eficaz das compras. A redução no tempo de execução de tarefas administrativas será notável, uma vez que as etapas de aprovisionamento serão sistematizadas e integradas, permitindo que a equipe do Setor de Aprovisionamento se concentre em atividades estratégicas.

A otimização da força de trabalho ocorrerá à medida que as práticas de trabalho se tornarem mais eficientes, permitindo que os colaboradores dediquem menos tempo a tarefas burocráticas e mais tempo ao atendimento das necessidades operacionais. Isso não só aumenta a produtividade, mas também melhora a satisfação dos funcionários, resultando em um ambiente de trabalho mais motivador e eficaz.

Para mensurar o sucesso da contratação, serão estabelecidos indicadores de desempenho específicos. Entre os principais indicadores, destacam-se a taxa de atendimento das demandas (com meta de 95%), a redução do tempo de recebimento de insumos e a satisfação dos usuários finais com a qualidade dos produtos. As métricas de acompanhamento dos resultados incluirão relatórios mensais sobre a eficiência do aprovisionamento, que permitirão ajustes contínuos nas estratégias adotadas.

A metodologia para coleta e análise de dados envolverá a utilização de sistemas de gerenciamento que possibilitem o monitoramento em tempo real dos estoques e das aquisições. A periodicidade de avaliação dos indicadores será trimestral, com a elaboração de relatórios que possibilitem ajustes contínuos nas estratégias de aprovisionamento, garantindo que os objetivos sejam constantemente revisados e adaptados às necessidades emergentes.

Os impactos institucionais e sociais da contratação são significativos. A aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis de qualidade não apenas contribui para o bem-estar dos efetivos, mas também reforça a capacidade do Comando de desempenhar suas funções de forma eficaz. Os benefícios diretos para os usuários incluem acesso a alimentos de qualidade e a garantia de condições adequadas de higiene e saúde durante as operações.

Ademais, a contratação de fornecedores que adotam práticas sustentáveis terá um impacto positivo em termos de responsabilidade social, contribuindo para a preservação do meio ambiente. A promoção de práticas sustentáveis na aquisição de materiais descartáveis e embalagens reforça o compromisso do Comando com a sustentabilidade e a redução de impactos ambientais. Assim, a contratação se alinha às políticas públicas setoriais que priorizam a saúde, a segurança e a proteção ambiental.

Por fim, os ganhos intangíveis associados a essa contratação merecem destaque. A melhoria da imagem institucional do Comando se dará por meio da transparência e da responsabilidade nas aquisições, reforçando a confiança da sociedade nas ações da instituição. O aumento da transparência e *accountability* são fundamentais para a construção de uma relação de confiança com a população e com os órgãos de controle.

A modernização tecnológica e processual, promovida pela adoção de novas práticas de gestão de provisionamento, contribuirá para o desenvolvimento institucional, garantindo que o Comando se mantenha atualizado e alinhado às melhores práticas do setor público. Essa evolução permitirá que a instituição não apenas atenda às suas demandas atuais, mas também se prepare para desafios futuros, fortalecendo sua capacidade de resposta e eficiência nas operações. Assim, os resultados esperados da contratação se traduzem em valor público significativo, refletindo o compromisso do Comando do 1º Grupamento de Engenharia com a excelência e a eficiência em suas atividades.

15. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação da aquisição de mobiliário para os Meios de Hospedagem, é imperativo que a Administração promova ajustes no ambiente organizacional. Primeiramente, será necessária a capacitação de servidores e usuários, visando garantir a correta utilização e manutenção dos novos móveis. Essa capacitação incluirá treinamentos sobre ergonomia e cuidados com os produtos adquiridos, para maximizar a durabilidade e a funcionalidade dos itens. Além disso, adequações físicas e tecnológicas poderão ser requeridas para assegurar que os novos móveis se integrem adequadamente à infraestrutura existente, incluindo a verificação de espaço e a disposição de salas e dormitórios.

A integração com sistemas existentes, como os de gestão de recursos e manutenção, será essencial para o acompanhamento da vida útil dos móveis. A implementação de um sistema de registro de manutenção permitirá um controle mais rigoroso sobre a conservação e o uso dos móveis, facilitando intervenções quando necessário. Essa abordagem garantirá que a Administração esteja preparada para os desafios que a nova aquisição pode trazer, promovendo uma gestão proativa e eficiente.

O cronograma da contratação deve ser detalhado e realista, estabelecendo prazos estimados para cada etapa do processo. A fase inicial, que inclui a elaboração do Termo de Referência e a pesquisa de preços, está prevista para ser concluída em até 30 dias. A fase de divulgação do edital, que começará imediatamente após a finalização do Termo de Referência, terá um prazo de 15 dias para a publicação no Diário Oficial da União e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A fase de apresentação de propostas e lances deverá ocorrer em até 30 dias após a publicação do edital, seguida pela fase de julgamento e habilitação, que será realizada em um prazo adicional de 20 dias.

Os responsáveis por cada fase da contratação serão designados pelo Comando, garantindo que haja um acompanhamento contínuo e eficaz. Marcos críticos, como a data de abertura das propostas e a conclusão do julgamento, serão monitorados rigorosamente, e medidas de contingência, como prazos adicionais para possíveis atrasos, serão estabelecidas para garantir a fluidez do processo.

No que tange ao processo licitatório, serão observadas as etapas sequenciais estabelecidas no Art. 17 da Lei nº 14.133/2021:

a) Fase Preparatória: iniciada com a elaboração deste ETP, seguida pelo Termo de Referência detalhado, pesquisa de preços conforme IN SEGES nº 65/2021, elaboração da minuta do edital e aprovação jurídica;

b) Fase de Manifestação na Intenção de Registro de Preços (IRP): registro de manifestação na IRP, com aceitação das condições dispostas no Termo de Referência, sobre especificação, prazo e condições de entrega e envio da documentação formal para confirmar o procedimento;

Após a conclusão do processo licitatório, os procedimentos para a assinatura da ata de registro de preços, emissão de nota de empenho e do(s) contrato(s) deverão ser imediatamente iniciados, com a formalização do compromisso entre o Comando e o contratado.

A programação orçamentária e financeira será revisada para assegurar que os recursos estejam disponíveis para a execução do contrato. A publicidade dos atos contratuais será realizada conforme exigido pela legislação, garantindo transparência e acessibilidade às informações sobre a contratação.

Essas providências visam garantir que a contratação dos gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens ocorra de forma eficiente e eficaz, promovendo a transparência, a economicidade e a excelência na execução das atividades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia pode gerar impactos ambientais significativos que devem ser cuidadosamente avaliados. Primeiramente, o consumo de recursos naturais e matérias-primas, como água e energia, é uma preocupação central, uma vez que a produção de alimentos e materiais descartáveis demanda insumos que, se não geridos adequadamente, podem contribuir para a degradação ambiental. Além disso, a produção e o transporte desses insumos geram emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes.

Outro impacto relevante é a geração de resíduos, especialmente no que diz respeito aos materiais descartáveis e às embalagens. O aumento do uso de plásticos e outros materiais não biodegradáveis eleva a quantidade de resíduos sólidos gerados, que, se não tratados adequadamente, podem poluir solo e corpos d'água. A avaliação do ciclo de vida dos produtos também revela que, desde a extração das matérias-primas até a disposição final, há uma série de etapas que podem impactar negativamente o meio ambiente, se não forem planejadas e executadas de forma sustentável.

Para mitigar os impactos ambientais identificados, é fundamental implementar ações específicas que reduzam a pegada ecológica da contratação. Primeiramente, a adoção de práticas sustentáveis, como a priorização de fornecedores que utilizem matérias-primas de origem sustentável e que adotem processos de produção com menor consumo de recursos naturais, deve ser uma exigência. Além disso, a utilização de embalagens ecológicas, como aquelas feitas de materiais biodegradáveis ou recicláveis, contribuirá significativamente para a redução da geração de resíduos.

Os processos de descarte e destinação final dos materiais utilizados devem ser rigorosamente planejados. A implementação de logística reversa, quando aplicável, permitirá o retorno dos materiais descartáveis à cadeia produtiva, promovendo a reciclagem e a reutilização. É essencial que os fornecedores apresentem planos de gerenciamento de resíduos que incluam a destinação adequada e a minimização dos impactos associados ao descarte.

Os critérios de sustentabilidade que orientarão a contratação incluirão a exigência de certificações e selos ambientais, como ISO 14001 e outras que atestem a conformidade dos produtos com normas de qualidade e de gestão ambiental. A conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) será um aspecto relevante na avaliação dos fornecedores, garantindo que as práticas de produção e descarte estejam alinhadas com as diretrizes de sustentabilidade.

Além disso, serão incentivadas práticas de economia circular, que promovem a reutilização de materiais e a redução do desperdício. A eficiência energética, por meio da escolha de produtos que demandem menor consumo de energia em sua fabricação e transporte, e a redução de emissões durante o ciclo de vida dos produtos também serão critérios considerados nas decisões de compra.

Para assegurar o cumprimento das medidas mitigadoras e dos critérios de sustentabilidade, mecanismos de monitoramento e avaliação serão implementados. Indicadores de desempenho ambiental, como a quantidade de resíduos gerados por unidade produzida, a proporção de materiais reciclados utilizados e as emissões de carbono associadas ao transporte dos produtos, serão estabelecidos para medir a eficácia das ações adotadas.

A periodicidade de avaliação desses indicadores será trimestral, permitindo ajustes contínuos nas práticas de aquisição e gestão dos insumos. Os responsáveis pelo monitoramento incluirão tanto a equipe de gestão do contrato quanto profissionais especializados em gestão ambiental, que garantirão que as diretrizes estejam sendo seguidas e que as práticas sustentáveis sejam efetivamente implementadas.

Em conformidade com a legislação ambiental aplicável, incluindo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, as medidas propostas visam não apenas minimizar os impactos ambientais, mas também promover uma cultura de sustentabilidade dentro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, assegurando que as operações sejam realizadas de forma responsável e consciente.

17. Declaração de Viabilidade

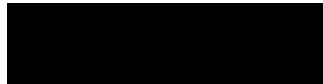
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e embalagens mostra-se totalmente adequada do ponto de vista técnico e econômico. Os requisitos estabelecidos são apropriados, o dimensionamento das quantidades está corretamente fundamentado, a solução proposta atende plenamente às necessidades da Administração, os preços estimados são compatíveis com o mercado, e as providências necessárias para a contratação estão devidamente identificadas. Assim, a equipe de planejamento declara a **ADEQUAÇÃO** da contratação nos moldes descritos neste documento.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)



Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação




Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 13:41:03.

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 9/2026

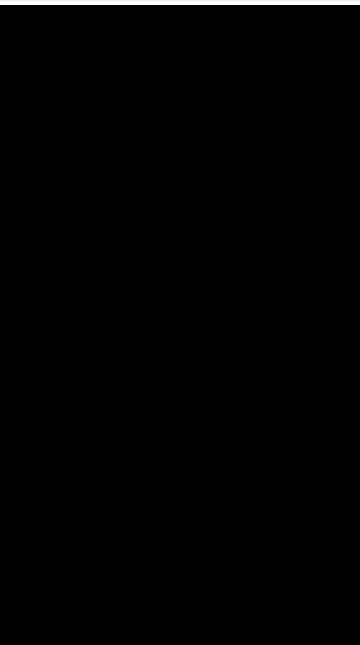
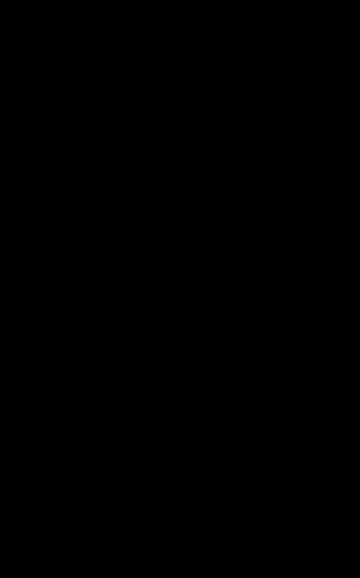
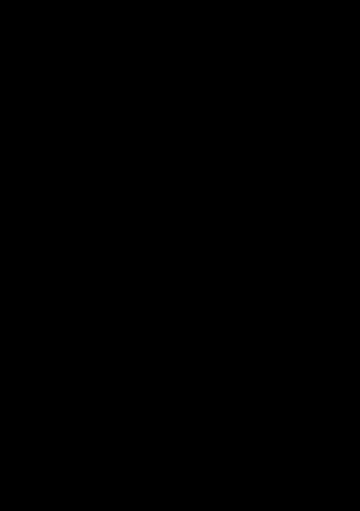
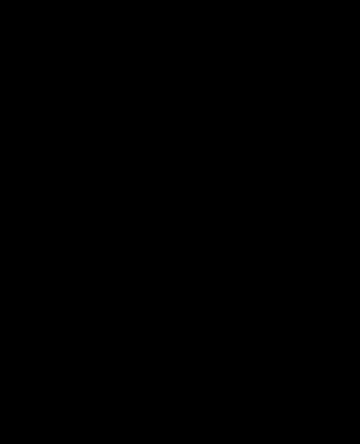
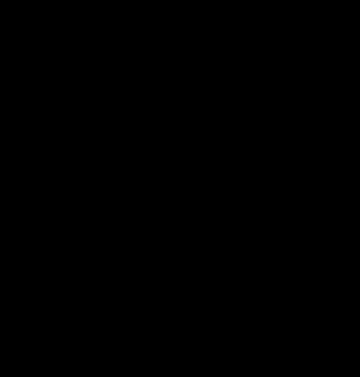
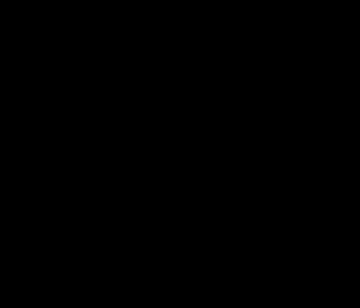
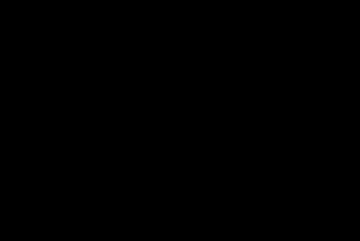
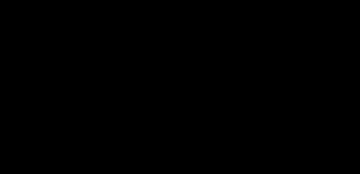
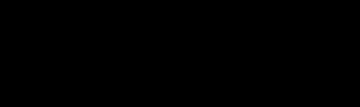
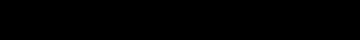
1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
9/2026		30/01/2026 08:59
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de gêneros de alimentação e materiais descartáveis e embalagens		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Agente da Administração sem capacitação	Ausência de aprendizagem na elaboração de documentos e na operação dos sistemas	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso no início da licitação e retardo com retrabalho para retificações					
2	Erros na elaboração do documento					
3	Retrabalhos e atrasos nos prazos					
4	Dificuldade na execução das tarefas					
5	Falhas no uso dos sistemas					
6	Redução da eficiência do setor					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar treinamentos de aperfeiçoamento			Responsável:		
P-02	Disponibilizar manuais e orientações			Responsável:		
P-03	Acompanhar e corrigir dúvidas durante o trabalho			Responsável:		
P-04	Cursos profissionalizantes			Responsável:		
P-05	Profissionais especialistas			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar adesões a outros Registros de Preço que contenham itens semelhantes ao que se deseja adquirir.			Responsável:		
C-02	Designar um servidor experiente para apoiar temporariamente			Responsável:		
C-03	Revisar imediatamente os documentos antes do envio			Responsável:		
C-04	Repetir o treinamento de forma emergencial			Responsável:		
C-05	Solicitar suporte técnico para corrigir falhas no sistema			Responsável:		
C-06	Criar um passo a passo rápido para uso imediato até novo treinamento completo			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação deficiente divergente	Ausência de parâmetros consistentes, Dimensões e características insuficientes, Falta de compatibilidade com especificação	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Atraso no andamento da licitação					

- 2 Aquisição de material ou serviço inadequado
- 3 Aumento de custos por retrabalho ou correções
- 4 Queda na qualidade do produto final
- 5 Possível inutilização do item adquirido

Ações Preventivas

P-01	Definir parâmetros técnicos objetivos e completos	Responsável:	
P-02	Revisar as especificações antes de finalizar o documento	Responsável:	
P-03	Consultar especialistas ou setor técnico para validar dimensões e características	Responsável:	
P-04	Padronizar modelos de especificação	Responsável:	
P-05	Verificar compatibilidade com materiais e equipamentos já existentes	Responsável:	

Ações de Contingência

C-01	Corrigir a especificação imediatamente e reenviar o processo	Responsável:	
C-02	Solicitar apoio técnico especializado para revisar o item	Responsável:	
C-03	Negociar ajustes com o fornecedor, quando possível	Responsável:	
C-04	Reabrir ou retificar a licitação ou a compra para evitar erro maior	Responsável:	
C-05	Substituir o material inadequado por outro compatível, se houver disponibilidade	Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificação de marca sem justificativa	Desconhecimento da legislação	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

- 1 Irregularidade no processo
- 2 Impedimento ou atraso da contratação
- 3 Risco de responsabilização
- 4 Prejuízo à competitividade por parte dos fornecedores
- 5 Danos à imagem institucional

Ações Preventivas

P-01	Capacitação contínua da equipe sobre a legislação de compras públicas Lei 14.133/2021	Responsável:	
P-02	Elaboração de especificações técnicas padronizadas	Responsável:	
P-03	Criação de checklist obrigatório para conferência das especificações antes da abertura do processo	Responsável:	
P-04	Disponibilização de manuais internos sobre como descrever produtos corretamente sem citar marcas	Responsável:	
P-05	Acompanhamento e validação prévia das especificações por equipe técnica ou setor jurídico	Responsável:	
P-06	Consulta de mercado para embasar a descrição técnica e evitar direcionamento involuntário	Responsável:	
P-07	Adoção de modelos de ETP e TR com campos específicos que alertam sobre vedação de marca	Responsável:	
P-08	Revisão interna periódica dos processos para identificar falhas antes da formalização	Responsável:	

Ações de Contingência

C-01	Revisar imediatamente a especificação técnica, removendo a marca e substituindo por requisitos de desempenho, qualidade e funcionalidade	Responsável:	
C-02	Retornar ou suspender o processo para correção antes da continuidade, evitando anulação posterior	Responsável:	
C-03	Solicitar análise urgente do setor jurídico ou compras para assegurar conformidade com a legislação	Responsável:	
C-04	Realizar nova pesquisa de mercado	Responsável:	
C-05	Emitir comunicado interno informando o erro e orientando a equipe sobre os ajustes necessários	Responsável:	
C-06	Registrar o ocorrido em relatório ou lições aprendidas, para prevenir repetição do problema em futuros processos	Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Valores divergência com	Aplicação da média ao invés da mediana	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Geração de valores distorcidos por causa do valor discrepante

- 2 Definição incorreta de preços ou parâmetros de referência
- 3 Aumento do risco de contratação acima do valor adequado
- 4 Falhas na análise comparativa entre itens ou fornecedores
- 5 Possíveis apontamentos em auditorias devido a método estatístico inadequado

Ações Preventivas

- P-01 Definir diretriz clara de uso da mediana como método padrão para valores com variação significativa Responsável:
- P-02 Capacitar a equipe sobre técnicas estatísticas aplicáveis ao catálogo de materiais Responsável:
- P-03 Implantar validação automática no sistema para impedir cálculo pela média quando houver valor discrepante Responsável:
- P-04 Revisar periodicamente os critérios de cálculo dos valores de referência Responsável:
- P-05 Criar checklist de conferência antes da aprovação do valor final Responsável:

Ações de Contingência

- C-01 Recalcular imediatamente os valores usando a mediana Responsável:
- C-02 Reavaliar processos já executados para identificar possíveis distorções Responsável:
- C-03 Emitir comunicado interno retificando o valor correto e orientando a equipe Responsável:
- C-04 Ajustar contratos/negociações abertas caso o valor incorreto já esteja em uso Responsável:
- C-05 Registrar a ocorrência para análise posterior e melhoria contínua Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Modelos inadequados ou desatualizados	Falta de conferência	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

- 1 Uso de documentos com informações incorretas ou ultrapassadas
- 2 Erros em cálculos, análises ou especificações
- 3 Retrabalho para corrigir modelos e processos já iniciados
- 4 Atrasos nas etapas do fluxo devido à necessidade de revisão tardia
- 5 Comprometimento da conformidade com normas, legislações ou diretrizes internas
- 6 Possíveis apontamentos em auditorias por falha no controle de versões
- 7 Decisões tomadas com base em dados inconsistentes

Ações Preventivas

- P-01 Implementar rotina de conferência obrigatória antes do uso de qualquer modelo Responsáveis:
- P-02 Adotar controle de versões com identificação clara Responsáveis:
- P-03 Criar checklist de revisão e validação dos modelos Responsáveis:
- P-04 Manter repositório centralizado com documentos padronizados e atualizados Responsáveis:
- P-05 Capacitar a equipe sobre a importância do uso de modelos validados Responsáveis:
- P-06 Revisar periodicamente todos os modelos oficiais Responsáveis:

Ações de Contingência

- C-01 Substituir imediatamente o modelo inadequado pelo documento atualizado Responsáveis:
- C-02 Comunicar as equipes afetadas sobre a inconsistência identificada Responsáveis:
- C-03 Revisar atividades ou resultados que utilizaram a versão incorreta Responsáveis:
- C-04 Registrar a ocorrência para análise de causa e melhoria contínua Responsáveis:
- C-05 Reorientar a equipe responsável para reforçar o procedimento de conferência Responsáveis:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Exigências de habilitação sem amparo legal	de Desconhecimento da legislação	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Restrição indevida da competitividade					
2	Impugnações, recursos e atrasos na continuidade do process					
3	Possibilidade de anulação ou suspensão do procedimento licitatório					
4	Questionamentos de auditorias e órgãos de controle					
5	Risco de responsabilização administrativa					
6	Violação dos princípios da isonomia e legalidade					
7	Retrabalho para corrigir o edital e republicar o processo					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitar a equipe sobre requisitos de habilitação previstos na legislação vigente			Responsável:		
P-02	Manter manuais e orientações atualizados sobre documentação permitida em edital			Responsável:		
P-03	Implementar revisão jurídica obrigatória antes da publicação			Responsável:		
P-04	Utilizar checklists de conformidade legal sobre habilitação			Responsável:		
P-05	Centralizar modelos de editais padronizados e revisados			Responsável:		
P-06	Promover consultas prévias a normas e jurisprudências aplicáveis			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Revisar imediatamente o edital para corrigir a exigência irregular			Responsável:		
C-02	Emitir errata ou republicar o certame, conforme o estágio do processo			Responsável:		
C-03	Comunicar formalmente os participantes sobre a alteração			Responsável:		
C-04	Avaliar e ajustar processos já realizados, se houver prejuízo à competitividade			Responsável:		
C-05	Registrar a ocorrência para evitar reincidência			Responsável:		
C-06	Acionar a assessoria jurídica para análise dos riscos e medidas corretivas			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Ultrapassar o prazo limite de 15 (quinze) dias da CJU/PB	Excesso de alterações nas minutas da AGU	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Retrabalho na elaboração e revisão dos documentos					
2	Atraso na conclusão do processo administrativo					
3	Comprometimento do cronograma institucional					
4	Aumento da probabilidade de descumprimento de prazos legais					
5	Possível necessidade de nova análise jurídica, prolongando o fluxo					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar revisão interna prévia antes do envio à CJU/PB			Responsável:		
P-02	Capacitar a equipe quanto às diretrizes jurídicas aplicáveis			Responsável:		
P-03	Padronizar modelos de minutas conforme orientações da AGU			Responsável:		
P-04	Manter comunicação direta com a assessoria jurídica para alinhamento prévio			Responsável:		
P-05	Criar checklist de conformidade legal para reduzir inconsistências			Responsável:		
P-06	Estabelecer fluxo de conferência com responsáveis técnicos e jurídicos antes da submissão			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar, formalmente, priorização da análise à CJU/PB, justificando urgência			Responsável:		
C-02	Reestruturar o fluxo interno para agilizar ajustes solicitados pela AGU			Responsável:		
C-03	Designar equipe extra temporária para revisão emergencial das minutas			Responsável:		
C-04	Implementar rodadas rápidas de validação entre setor técnico e jurídico			Responsável:		
C-05	Registrar a ocorrência para análise posterior e melhoria do processo			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Ultrapassar o horário limite para publicação	Volume de informações a serem registradas no SIASG-Net	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Atraso na publicação da contratação ou ato administrativo					
2	Risco de descumprimento de prazos legais ou regulamentares					
3	Comprometimento do cronograma de compras e contratações					
4	Possibilidade de necessidade de reprogramação do processo					
5	Aumento da pressão operacional sobre a equipe					
6	Potencial questionamento por órgãos de controle devido à perda do prazo					
Ações Preventivas						
P-01	Planejar o registro das informações com antecedência mínima			Responsável:		
P-02	Organizar previamente todos os documentos e dados obrigatórios			Responsável:		
P-03	Realizar conferências internas antes do lançamento no sistema			Responsável:		
P-04	Distribuir tarefas entre a equipe para evitar sobrecarga operacional			Responsável:		
P-05	Criar checklist padronizado para garantir que nenhum dado falt			Responsável:		
P-06	Capacitar a equipe no uso do SIASG-Net para reduzir erros e retrabalho			Responsável:		
P-07	Estabelecer horários internos de corte anteriores ao horário oficial.			Responsável:		

Ações de Contingência

C-01	Priorizar o registro das informações essenciais para garantir a publicação mínima necessária	Responsável:	
C-02	Acionar apoio de servidores adicionais para acelerar o lançamento no SIASG-Ne	Responsável:	
C-03	Solicitar prorrogação excepcional do prazo, se previsto na norma aplicável	Responsável:	
C-04	Registrar a situação e comunicar imediatamente os responsáveis pelo processo	Responsável:	
C-05	Reprogramar as etapas subsequentes alinhando novo cronograma às áreas envolvidas	Responsável:	
C-06	Realizar análise pós-ocorrência para ajustar o planejamento futuro	Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-09	Publicação de documentos incorretos ou inconsistentes	Documentação preparada sem atenção e sem revisão das informações de conteúdo	Planejamento	Administração	Médio	
-------------	---	--	--------------	---------------	-------	--

Impactos

- 1 Erros na comunicação oficial
- 2 Comprometimento da credibilidade da instituição
- 3 Retrabalho para correção de documentos
- 4 Atrasos em processos dependentes das publicações
- 5 Aumento de riscos legais ou administrativos

Ações Preventivas

P-01	Revisão detalhada de todos os documentos antes da publicação	Responsável:	
P-02	Implementação de checklists de conferência de informações	Responsável:	
P-03	Treinamento da equipe sobre atenção a detalhes e normas de documentação	Responsável:	
P-04	Uso de sistemas de controle de versão para acompanhar alterações	Responsável:	
P-05	Aprovação formal por superiores ou responsáveis antes da publicação	Responsável:	

Ações de Contingência

C-01	Correção imediata do documento publicado com divulgação de errata ou retificação	Responsável:	
C-02	Comunicação transparente aos destinatários sobre o erro e a correção	Responsável:	
C-03	Registro do incidente e análise das causas para evitar recorrência	Responsável:	
C-04	Acompanhamento de possíveis impactos legais ou administrativos e atuação rápida para mitigá-los	Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-10	Atraso no registro da vigência da ata	Sobrecarga de trabalho	Planejamento	Administração	Médio	
-------------	---------------------------------------	------------------------	--------------	---------------	-------	--

Impactos

- 1 Atrasos na execução de processos dependentes da ata
- 2 Possíveis problemas legais ou administrativos por descumprimento de prazos
- 3 Acúmulo de pendências, aumentando a sobrecarga de trabalho
- 4 Redução da eficiência operacional
- 5 Comprometimento da credibilidade da instituição

Ações Preventivas

P-01	Planejamento e distribuição equilibrada das tarefas da equipe	Responsável:	
P-02	Definição de prazos internos claros para o registro da ata	Responsável:	
P-03	Monitoramento contínuo da carga de trabalho e ajuste de prioridades	Responsável:	
P-04	Automação ou uso de sistemas que facilitem o registro e controle das atas	Responsável:	
P-05	Treinamento da equipe para otimização de processos e gestão de tempo	Responsável:	

Ações de Contingência

C-01	Priorização imediata do registro da ata assim que detectado o atraso	Responsável:	
C-02	Realocação temporária de pessoal para dar suporte na finalização do registro	Responsável:	
C-03	Comunicação formal sobre o atraso aos setores ou partes interessadas	Responsável:	
C-04	Registro do incidente e análise das causas para prevenir reincidência	Responsável:	
C-05	Implementação de medidas corretivas rápidas para minimizar impactos legais ou administrativos	Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-11	Atraso no envio da nota de empenho	Sobrecarga de trabalho ou falta de atenção	Planejamento	Administração	Baixo	
-------------	------------------------------------	--	--------------	---------------	-------	--

Impactos

- 1 Atraso na execução de pagamentos ou compras
- 2 Possíveis penalidades legais ou administrativas
- 3 Comprometimento da credibilidade da instituição
- 4 Acúmulo de pendências, aumentando a sobrecarga de trabalho
- 5 Impactos financeiros, como juros ou multas por atraso

Ações Preventivas

P-01	Planejamento antecipado do envio das notas de empenho	Responsável:	
P-02	Uso de checklists para conferência de informações antes do envio	Responsável:	
P-03	Distribuição equilibrada das tarefas da equipe para evitar sobrecarga	Responsável:	
P-04	Treinamento da equipe sobre procedimentos e prazos de envio	Responsável:	

P-05	Automação ou sistemas de alerta para monitorar datas e evitar atrasos	Responsável:	
Ações de Contingência			
C-01	Envio imediato da nota de empenho assim que identificado o atraso	Responsável:	
C-02	Comunicação formal aos setores ou fornecedores afetados sobre o atraso	Responsável:	
C-03	Priorização de processos críticos para minimizar impactos	Responsável:	
C-04	Registro do incidente e análise das causas para evitar recorrência	Responsável:	
C-05	Implementação de medidas corretivas rápidas para reduzir possíveis penalidades ou prejuízos	Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Atraso na entrega do material ou serviço	Falta de gestão sobre o prazo de entrega	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos						
1	Interrupção ou atraso de processos que dependem do material ou serviço					
2	Comprometimento de prazos contratuais ou legais					
3	Aumento de custos devido a retrabalho ou soluções emergenciais					
4	Perda de credibilidade junto a fornecedores, clientes ou parceiros					
5	Potenciais penalidades contratuais ou administrativas					

Ações Preventivas						
P-01	Monitoramento contínuo dos prazos de entrega por meio de sistemas de controle			Responsável:		
P-02	Planejamento detalhado das aquisições ou contratações, com definição clara de prazos			Responsável:		
P-03	Estabelecimento de comunicação constante com fornecedores ou prestadores de serviço			Responsável:		
P-04	Treinamento da equipe para gestão eficiente de prazos e acompanhamento de entregas			Responsável:		
P-05	Inclusão de cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades ou multas por atraso			Responsável:		

Ações de Contingência						
C-01	Contato imediato com o fornecedor ou prestador para negociação de solução rápida			Responsável:		
C-02	Priorização de entregas críticas e replanejamento das atividades afetadas			Responsável:		
C-03	Implementação de soluções alternativas, como fornecedores substitutos ou materiais temporários			Responsável:		
C-04	Registro do incidente e análise das causas para evitar reincidência			Responsável:		
C-05	Comunicação formal aos setores afetados sobre o atraso e medidas adotadas			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Material entregue sem atender às especificações do termo de referência	Equívoco no atendimento do termo de referência	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos						
1	Necessidade de retrabalho ou substituição do material					
2	Atrasos nos processos que dependem do material correto					
3	Aumento de custos devido a devoluções ou correções					
4	Comprometimento da credibilidade da instituição					
5	Possíveis implicações legais ou contratuais por descumprimento das especificações					

Ações Preventivas						
P-01	Conferência detalhada do material recebido em relação ao termo de referência			Responsável:		
P-02	Treinamento da equipe sobre especificações técnicas e padrões exigidos			Responsável:		
P-03	Uso de checklists ou sistemas de verificação para garantir conformidade			Responsável:		
P-04	Comunicação clara e formal com fornecedores sobre os requisitos do termo de referência			Responsável:		
P-05	Inclusão de cláusulas contratuais que estabeleçam padrões mínimos e penalidades por não conformidade			Responsável:		

Ações de Contingência						
C-01	Devolução ou substituição imediata do material não conforme			Responsável:		

- C-02 Negociação com o fornecedor para correção ou fornecimento de novo material
- C-03 Registro do incidente e análise das causas para evitar reincidência
- C-04 Priorização de atividades críticas afetadas pelo material inadequado
- C-05 Comunicação formal aos setores envolvidos sobre o problema e as medidas adotadas

Responsável:

Responsável:

Responsável:

Responsável:

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 09:16:29.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 GCALC, DE 15 SET 25

PREGÕES ELETRÔNICOS POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
COMUNS NA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA e BAYEUX EM 2025/2026

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos a serem adotados pelas Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa e Bayeux para o biênio 2025/2026, com execução de licitações centralizadas de itens comuns à Guarnição, no Sistema de Registro de Preços (SRP), sob coordenação da B Adm Gu JP.

2. REFERÊNCIAS

- a. Caderno de Orientação B Adm/CMNE – Edição 2022;
- b. Caderno de Orientação aos Agentes da Administração – Comandantes B Adm Ap/B Adm, 3ª Edição, agosto de 2023;
- c. Caderno de Orientação aos Agentes da Administração – Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), 3ª Edição, agosto de 2023;
- d. Portaria nº 144-SEF, de 19 de julho de 2021 (EB90-N-08.007), que aprova as Normas para a Organização e o Funcionamento dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos de Bens e Serviços Comuns;
- e. Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- f. Diretriz do Comandante Militar do Nordeste;
- g. Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e
- h. Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

3. OBJETIVOS

Divulgar as atribuições de cada OM no Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de João Pessoa e Bayeux para o biênio 2025/2026.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Conforme Anexo "B".

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Não serão permitidas caronas nos certames conduzidos no âmbito dos pregões centralizados da Guarnição de João Pessoa, exceto para as Guarnições de Recife e de Natal. Para estas, a participação

restringe-se à adesão posterior à ata, não se estendendo à fase interna da licitação, a qual continuará a ser realizada exclusivamente pelas OM da Guarnição de João Pessoa.

b. As Unidades Gestoras deverão definir as quantidades a serem adquiridas, mediante técnicas quantitativas de estimativa, considerando o histórico de consumo, as utilizações prováveis e a previsão de descentralização de recursos orçamentários. Também deve ser observado o preenchimento dos quantitativos mínimos e máximos que determinada OM tem previsão de adquirir (por empenho/pedido), possibilitando, assim, maior planejamento por parte dos futuros fornecedores.

c. As Unidades Gestoras deverão juntar a justificativa de necessidade para indicação das quantidades demandadas, incluindo, de cada objeto a ser licitado, os quantitativos solicitados e adquiridos nos dois últimos anos.

d. Cabe à Administração avaliar, a cada contratação, como se efetivará o cumprimento aos ditames insculpidos no artigo 48 do Estatuto das ME/EPP, especialmente aqueles de caráter compulsório, a seguir reproduzidos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
I - deverá realizar processo licitatório destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte** nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

[...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifo nosso)

e. Diante do exposto, anterior à fase de manifestação da IRP, será remetido aos Órgãos Participantes um DIEx solicitando a quantidade dos itens da licitação, a fim de que seja verificado se há a necessidade de abertura da cota reservada, bem como inclusão de novos itens, e neste preenchimento fica vedado a exclusão dos itens iniciais da relação, devendo a OM preencher, de maneira clara e minuciosa, os itens que incluir, elencando seus respectivos CATMAT/CATSERV, a fim de possibilitar a pesquisa de preço. Sendo assim, havendo a necessidade de realização da cota, fica padronizado a manifestação na IRP pelos Órgãos Participantes somente no item destinado à ampla concorrência. O item da cota reservada (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte) consiste na participação somente do Órgão Gerenciador.

f. O Plano de Aquisições e Logística Sustentável (PALS) e o Plano de Contratações Anual são os documentos básicos para a definição das necessidades das OM Gu no GCALC e devem estar alinhados ao Plano de Gestão da OM e às Normas de Gestão Ambiental.

g. Para os Pregões Eletrônicos sob a responsabilidade da B Adm Gu JP serão constituídas equipes de precificação/confecção de Termo de referência na própria SPI/B Adm Gu JP, equipe esta que deve ser reforçada com 1 Sargento e 1 Soldado EP do 15º BI Mtz, e 1 Sargento do 16º R C Mec.

h. Por ocasião do preenchimento das demandas no DFD e na IRP, a OM não deve retirar itens da lista ou refazer a numeração. Para aqueles itens em que não possuir interesse, deve colocar como demanda o número "0".

i. Para acrescentar novos itens à relação de planejamento, a unidade deve incluir descrições suficientes para viabilizar a pesquisa de preço, bem como informar o CATMAT ou CATSERV válido. Podendo ser verificadas essas informações no sítio eletrônico do Catálogo de Compras ou através do seguinte link: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/bus>.

j. Serão realizadas reuniões mensais no 1º Gpt E para acompanhamento das atividades do GCALC, conforme Anexo "A".

k. O Coordenador-Geral do GCALC será o Ch EM/1º Gpt E e o Coordenador será o Cmt B Adm Gu JP.

l. O GCALC da Gu de João Pessoa de 2025-2026 funcionará com a participação das seguintes OM: 1º Gpt E, B Adm Gu JP, H Gu JP, 15º BI Mtz, 16º RC Mec, 31º BI Mtz e Capitania dos Portos da Paraíba.

ANEXO "A" - CRONOGRAMA GCALC

ANEXO "B" - DISTRIBUIÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS NA GU

ANEXO "C" - MINUTA DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Quartel em João Pessoa, PB, ___ de _____ de 2025.



Comandante do 1º Grupamento de Engenharia

ANEXO "B" - DISTRIBUIÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS NA Gu

**ANEXO B – OS Nº 1 – GCALC
GCALC 2024/2025 – (MINUTA)**

Nº dos processos licitatórios	Objeto	Responsável pela Fase Interna dos processos licitatórios	Responsável pela Fase Externa dos processos licitatórios	Início dos trabalhos de planejamento e precificação	Entrega do processo ao pregoeiro	Previsão para Homologação	Vigência pregão anterior (GCALC 23-24)
90001/2026	Chamada Pública para Agricultura Familiar	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/07/25	22/10/25	DEZ/25	DEZ/25
90002/2026	Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/07/25	22/10/25	DEZ/25	DEZ/25
90003/2026	Contratação do Serviço de Instalação de Forro PVC e Gesso	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/07/25	22/10/25	DEZ/25	DEZ/25
90004/2026	Aquisição de Material para IIB, IIQ e Adestramento	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/08/25	19/10/25	JAN/26	FEV/26
90005/2026	Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/08/25	19/10/25	JAN/26	FEV/26
90006/2026	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/08/25	19/10/25	JAN/26	FEV/26
90007/2026	Aquisição de Material de Combate a Incêndio e Recarga de Extintores, incluindo Extintores para Viaturas	31º himtz	31º himtz	01/08/25	19/10/25	JAN/26	JAN/26
90008/2026	Aquisição de Material de Informática (Comum)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	01/08/25	19/10/25	JAN/26	FEV/26
90009/2026	Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/08/25	19/10/25	JAN/26	FEV/26
90010/2026	Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	02/09/25	24/12/25	FEV/26	MAR/26
90011/2026	Aquisição de Medicamentos	H Gu JP (160139)	H Gu JP (160139)	02/09/25	24/12/25	FEV/26	MAR/26
90012/2026	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/10/25	21/01/26	MAR/26	ABR/26
90013/2026	Aquisição de Material Permanente (Mobiliários e Ar Condicionado)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/10/25	05/02/26	ABR/26	MAIO/26
90014/2026	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/11/25	05/03/26	MAIO/26	MAIO/26
90015/2026	Aquisição de Material de Expediente	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/11/25	05/03/26	MAIO/26	MAIO/26
90016/2026	Contratação do Serviço de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/11/25	05/03/26	MAIO/26	MAIO/26
90017/2026	Aquisição de Material Odontológico	H Gu JP (160139)	H Gu JP (160139)	14/11/25	05/03/26	MAIO/26	MAIO/26
90018/2026	Aquisição de Material para Pintura Predial	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/12/25	06/04/26	JUN/26	JUL/26
90019/2026	Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Baterias	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/12/25	06/04/26	JUN/26	JUL/26
90020/2026	Aquisição de Material Hidráulico	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/12/25	06/04/26	JUN/26	JUL/26
90021/2026	Contratação do Serviço de Manutenção de Bens Imóveis	Cmdo 1º Gpt E (160176)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	16/12/25	06/04/26	JUN/26	JUL/26
90022/2026	Aquisição de Material Elétrico	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/12/25	06/04/26	JUN/26	JUL/26
90023/2026	Aquisição de Peças e Contratação de Serviço para Viaturas Leves e Pesados	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/01/26	05/05/26	JUL/26	AGO/26
90024/2026	Contratação de Serviços Gráficos e Institucional	Cmdo 1º Gpt E (160176)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	15/01/26	05/05/26	JUL/26	AGO/26
90025/2026	Aquisição de Material de Manutenção para Refrigeração	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/01/26	05/05/26	JUL/26	AGO/26
90026/2026	Contratação do Serviço de Dedetização, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixa D'Água e Controle de Vetores	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/02/26	08/06/26	AGO/26	AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO
90027/2026	Contratação do Serviço de Locação Veículos	Escritório Regional da Op Carro Pipa (160500)	Escritório Regional da Op Carro Pipa (160500)	14/03/26	03/07/26	SET/26	AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO
90028/2026	Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Ferramental	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/03/26	03/07/26	SET/26	AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO
90029/2026	Contratação do Serviço de Emissão de Passagens Aéreas e Rodoviárias	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/03/26	03/07/26	SET/26	AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO
90030/2026	Aquisição de Material Carpintaria e Marcenaria e serralheria	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/04/26	04/08/26	OUT/26	AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO
90031/2026	Aquisição de Material de Informática (Solução de TIC)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	15/04/26	04/08/26	OUT/26	AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO

Fase Interna por OM		Fase Externa por OM
Cmdo 1º Gpt E (160176)	4	4
B Adm Gu JP (160175)	23	23
H Gu JP (160139)	2	2
Escritório Regional da Op Carro Pipa (160500)	1	1
31º himtz	1	1
		31
Qtd de processos licitatórios por mês		
JAN	3	
FEV	1	
MAR	3	
ABRIL	2	
MAIO	0	
JUN	0	
JUL	3	
AGO	5	
SET	3	
OUT	2	
NOV	4	
DEZ	5	
		31



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
Nº 25/2025 DA UASG 160175 – BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

1. Termo de abertura

Participação do Comando do 1º Grupamento de Engenharia – UASG 160176, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), o qual tem como objeto a **Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens** para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, em conformidade com o que preconiza do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 -; e o Art. 18, I da Lei nº 14.133/21; fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	LATA 400G	73	8	67	408	428	836
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO CAIXINHA	CAIXA 200ML	73	8	67	408	428	836
3	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS.	GARRAFA 500ML	267	30	248	1500	1575	3075
4	ÁGUA MINERAL NATURAL.	COPO 200ML	97	11	90	544	571	1114
5	ÁGUA MINERAL.	GARRAFA 500ML	382	43	354	2146	2253	4398
6	ÁGUA MINERAL NATURAL.	GARRAFÃO 20L	36	4	33	200	210	410

..... 1/45)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
7	BEBIDA LÁCTEA SABOR: MORANGO	LITRO	80	9	74	449	471	919
8	CAFÉ TORRADO MOÍDO.	PACOTE 500 G	53	6	49	299	314	613
9	CAFÉ CAPPUCCINO.	PACOTE 400 G	27	3	25	150	157	306
10	CHÁ CHÁ PRETO.	UND	27	3	25	150	157	306
11	CHÁ ERVA DOCE SACHÊ.	CAIXA 15 UN	53	6	49	299	314	613
12	CHÁ ABACAXI SACHÊ.	CAIXA 15 UN	53	6	49	299	314	613
13	CHÁ ERVA CIDREIRA SACHÊ.	CAIXA 15 UN	27	3	25	150	157	306
14	CHÁ CAMOMILA SACHÊ.	CAIXA 15 UN	27	3	25	150	157	306
15	CHÁ HORTELÃ SACHÊ.	CAIXA 15 UN	53	6	49	299	314	613
16	CHÁ DE BOLDO SACHÊ.	CAIXA 15 UN	27	3	25	150	157	306
17	POLPA DE FRUTA TIPO: ABACAXI, CONGELADA.	QUILOGRAMA	267	30	248	1500	1575	3075
18	POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA, CONGELADA.	QUILOGRAMA	267	30	248	1500	1575	3075
19	POLPA DE FRUTA TIPO: CAJÁ, CONGELADA.	QUILOGRAMA	267	30	248	1500	1575	3075
20	POLPA DE FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA, CONGELADA.	QUILOGRAMA	214	24	198	1200	1260	2460
21	POLPA DE FRUTA TIPO: MANGA. CONGELADA	QUILOGRAMA	267	30	248	1500	1575	3075
22	POLPA DE FRUTA TIPO: CAJU, CONGELADA.	QUILOGRAMA	267	30	248	1500	1575	3075
23	POLPA DE FRUTA TIPO: GRAVIOLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	89	10	83	500	525	1025
24	POLPA DE FRUTA TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	178	20	165	1000	1050	2050
25	POLPA DE FRUTA TIPO: UVA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	267	30	248	1500	1575	3075
26	REFRIGERANTE SABOR: GUARANÁ.	LATA 350 ML	192	22	178	1077	1130	2207
27	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANÁ.	GARRAFA 2 L	98	11	91	550	578	1128
28	REFRIGERANTE SABOR: COLA.	LATA 350 ML	192	22	178	1077	1130	2207
29	REFRIGERANTE SABOR: COLA.	EMBALAGEM 2 L	96	11	89	538	565	1103
30	REFRIGERANTE SABOR: LIMÃO.	LATA 350 ML	192	22	178	1077	1130	2207
31	REFRIGERANTE SABOR: LIMÃO.	EMBALAGEM 2 L	96	11	89	538	565	1103
32	AVEIA EM FLOCOS.	EMBALAGEM 500G	27	3	25	150	157	306
33	FARINHA DE MILHO.	EMBALAGEM 500 G	693	78	641	3887	4081	7968
34	FARINHA DE ROSCA.	EMBALAGEM	37	4	35	210	220	429

2/45)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
		500 G						
35	FARINHA DE TRIGO.	EMBALAGEM 1 KG	160	18	148	897	942	1839
36	PRÉ MISTURA PARA CONFECCÃO DE PÃO FRANCÊS.	SACO 25 KG	1	0	1	5	5	10
37	FARINHA DE MANDIOCA SECA.	EMBALAGEM 1 KG	373	42	345	2093	2198	4291
38	MACARRÃO COM OVOS.	EMBALAGEM 500G	37	4	35	210	220	429
39	PÃO DE QUEIJO CRU CONGELADO.	QUILOGRAMA	160	18	148	897	942	1839
40	PÃO TIPO: DOCE.	QUILOGRAMA	178	20	165	1000	1050	2050
41	PÃO TIPO: FRANCÊS, PESO: 50 G.	QUILOGRAMA	535	60	495	3000	3150	6150
42	PÃO TIPO: FRANCÊS, PESO: 50 G. Cota ME/EPP.	QUILOGRAMA	178	20	165	1000	1050	2050
43	PÃO TIPO: SEMI-DOCE.	QUILOGRAMA	267	30	248	1500	1575	3075
44	PÃO TIPO: SEMI-DOCE. Cota ME/EPP.	QUILOGRAMA	89	10	83	500	525	1025
45	MISTURA CONFECCÃO DE BOLO, SABOR: CHOCOLATE.	UND	53	6	49	299	314	613
46	MISTURA CONFECCÃO DE BOLO, SABOR: BAUNILHA.	UND	53	6	49	299	314	613
47	MISTURA CONFECCÃO DE BOLO, SABOR: COCO.	UND	53	6	49	299	314	613
48	MISTURA CONFECCÃO DE BOLO, SABOR: LARANJA	UND	53	6	49	299	314	613
49	MISTURA APLICAÇÃO: PÃO DOCE EM PÓ AMARELA,	QUILOGRAMA	27	3	25	150	157	306
50	TAPIOCA, SEM SABOR.	QUILOGRAMA	53	6	49	299	314	613
51	CARNE DE PERU ESPECIAL COM MIÚDOS, TEMPERADO, APRESENTAÇÃO INTEIRO.	QUILOGRAMA	5	1	5	28	29	56
52	CARNE DE FRANGO ESPECIAL (CHESTER) COM MIÚDOS, TEMPERADO, APRESENTAÇÃO INTEIRO.	QUILOGRAMA	5	1	5	28	29	56
53	CARNE DE PORCO, TIPO TOUCINHO (BACON), DEFUMADO.	QUILOGRAMA	107	12	99	600	630	1230
54	CARNE PROCESSADA HAMBÚRGUER, BOVINO, TEMPERADO.	QUILOGRAMA	71	8	65	396	416	812
55	CARNE SALGADA TIPO CORTE: PÉ, ORIGEM: SUÍNA.	QUILOGRAMA	53	6	49	299	314	613
56	CARNE TIPO CORTE: LÍNGUA, ORIGEM: BOVINA	QUILOGRAMA	20	2	18	110	116	226
57	CARNE PROCESSADA: HAMBÚRGUER, TIPO:	QUILOGRAMA	53	6	49	299	314	613

..... 3/45)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
	FRANGO.							
58	CARNE TIPO CORTE: COSTELINHA, ORIGEM: SUÍNA.	QUILOGRAMA	133	15	123	748	785	1532
59	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA CALABRESA.	QUILOGRAMA	134	15	124	750	788	1538
60	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA PAIO.	QUILOGRAMA	74	8	69	418	439	857
61	CARNE CORTE: RABO, ORIGEM: SUÍNA.	QUILOGRAMA	53	6	49	299	314	613
62	CARNE TIPO CORTE: ORELHA, ORIGEM: SUÍNA.	QUILOGRAMA	27	3	25	150	157	306
63	CARNE TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA, ORIGEM: BOVINA.	QUILOGRAMA	53	6	49	299	314	613
64	EMBUTIDO TIPO SALSICHA HOT DOG.	UND	80	9	74	449	471	919
65	EMBUTIDO TIPO SALSICHA HOT DOG. COTA ME/EPP.	UND	27	3	25	150	158	308
66	FRIOS TIPO: MORTADELA, DEFUMADO PEÇA INTEIRA.	QUILOGRAMA	107	12	99	598	628	1226
67	FRIOS TIPO: MORTADELA, DEFUMADO PEÇA INTEIRA. COTA ME/EPP.	QUILOGRAMA	36	4	33	200	210	410
68	FRIOS TIPO PEITO DE PERU PEÇA INTEIRA. REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SEMELHANTE.	QUILOGRAMA	53	6	49	299	314	613
69	FRIOS TIPO SALAME ITALIANO, PEÇA INTEIRA.	QUILOGRAMA	5	1	5	30	32	62
70	FRIOS TIPO PRESUNTO DE PERU, COZIDO, PEÇA INTEIRA.	QUILOGRAMA	53	6	50	300	315	615
71	BARRA DE CEREAL: FRUTAS SECAS E MEL. UNIDADE 22 G.	EMBALAGEM 24 UN	20	2	18	110	116	226
72	BARRA DE CEREAL CHOCOLATE, UNIDADE 22 G.	EMBALAGEM 24 UN	20	2	18	110	116	226
73	BARRA DE CEREAL FRUTAS SECAS, UNIDADE 22 G.	EMBALAGEM 24 UN	20	2	18	110	116	226
74	CHOCOLATE TIPO: GRANULADO, SABOR: TRADICIONAL	Eembalagem 500G	5	1	5	30	32	62
75	CHOCOLATE TIPO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL	QUILOGRAMA	10	1	10	60	62	122
76	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA.	QUILOGRAMA	6	1	6	38	39	77
77	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA.	QUILOGRAMA	6	1	6	38	39	77
78	CHOCOLATE INGREDIENTE ADICIONAL: AMENDOIM, EM BARRINHAS, SABOR: AO LEITE.	CAIXA COM 50 UNIDADES	16	2	17	100	105	205
79	DOCE EM CALDA, SABOR: FIGO.	EMBALAGEM 400 G	14	2	15	90	94	183

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
80	DOCE EM CALDA, SABOR: PÊSSEGO.	EMBALAGEM 400 G	14	2	15	90	94	183
81	DOCE DE LEITE, FORMA APRESENTAÇÃO: PALITO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PINGO DE LEITE 1 kg.	UND	14	2	15	90	94	183
82	DOCE CREMOSO: COCADA BRANCA, TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	EMBALAGEM 1kg	14	2	15	90	94	183
83	DOCE EM CALDA, SABOR: ABACAXI.	EMBALAGEM 400 G	14	2	15	90	94	183
84	DOCE MASSA, SABOR: BANANA, TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	EMBALAGEM 1kg	5	1	5	30	32	62
85	DOCE MASSA, SABOR: AMENDOIM, TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	EMBALAGEM 1kg	14	2	15	90	94	183
86	DOCE MASSA, SABOR: ABÓBORA, TABLETES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	EMBALAGEM 1 KG	5	1	5	30	32	62
87	DOCE MASSA, SABOR: GOIABA, COM PEDAÇOS DA CASCA.	EMBALAGEM 400 G	24	3	25	150	157	306
88	DOCE, TIPO: MASSA, ROLHA SABOR: PAÇOCA. EMBALAGEM 1,5 KG.	UND	14	2	15	90	94	183
89	GELATINA ALIMENTÍCIA APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: UVA.	PACOTE COM 500 G	48	6	49	299	314	613
90	GELATINA ALIMENTÍCIA APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TANGERINA. EMBALAGEM 10G.	PACOTE 10 G	48	6	49	299	314	613
91	GELATINA ALIMENTÍCIA APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: SEM SABOR. EMBALAGEM 500 G.	PACOTE 500 G	48	6	49	299	314	613
92	GELATINA ALIMENTÍCIA APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: MORANGO.	PACOTE DE 1 KG	48	6	49	299	314	613
93	GELATINA ALIMENTÍCIA APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: LIMÃO.	PACOTE DE 1 KG	48	6	49	299	314	613
94	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: NAPOLITANO, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO.	EMBALAGEM 2 L	16	2	17	100	105	205
95	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: MORANGO, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO.	EMBALAGEM 2 L	16	2	17	100	105	205
96	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: FLOCOS, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO.	EMBALAGEM 2 L	16	2	17	100	105	205

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
97	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: COCO, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO.	EMBALAGEM 2 L	16	2	17	100	105	205
98	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: CHOCOLATE, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO.	EMBALAGEM 2 L	16	2	17	100	105	205
99	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: CREME, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO.	EMBALAGEM 2 L	16	2	17	100	105	205
100	CHANTILLY PESO: 250 G, TIPO EMBALAGEM: AEROSOL LITOGRAFADA	UND	2	0	2	14	15	29
101	CREME DE LEITE.	EMBALAGEM 200 G	183	23	187	1133	1190	2323
102	LEITE CONDENSADO.	CAIXA 395 G	183	23	187	1133	1190	2323
103	IOGURTE NATURAL: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS TIPO GREGO.	BANDEJA 6 UN	73	9	74	449	471	919
104	MANTEIGA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. 500G.	POTE 500 G	48	6	49	299	314	613
105	QUEIJO VARIEDADE: PARMESÃO, ORIGEM: DE VACA.	QUILOGRAMA	14	2	15	90	94	183
106	QUEIJO VARIEDADE: MUSSARELA, ORIGEM: DE VACA.	QUILOGRAMA	194	24	198	1200	1260	2460
107	QUEIJO VARIEDADE: MUSSARELA, ORIGEM: DE VACA. COTA ME/EPP.	QUILOGRAMA	40	5	41	250	263	513
108	QUEIJO VARIEDADE: PRATO, APRESENTAÇÃO: PEÇA, ORIGEM: DE VACA	QUILOGRAMA	81	10	83	500	525	1025
109	QUEIJO VARIEDADE: MINAS, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA, ORIGEM: DE VACA	QUILOGRAMA	8	1	8	50	53	103
110	QUEIJO VARIEDADE: REQUEIJÃO, APRESENTAÇÃO: CREMOSO, ORIGEM: DE VACA. EMBALAGEM 200G.	EMBALAGEM 200G	55	7	56	341	358	699
111	QUEIJO ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: COALHO, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA	QUILOGRAMA	97	12	99	598	628	1226
112	BEBIDA LÁCTEA SABOR: AMEIXA COM POLPA DE FRUTAS.	EMBALAGEM 1 LITRO	97	12	99	598	628	1226
113	BEBIDA LÁCTEA SABOR: MORANGO COM POLPA DE FRUTAS	EMBALAGEM 1 LITRO	97	12	99	598	628	1226
114	CONDIMENTO TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO:	QUILOGRAMA						306

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
	PASTA							
115	CONDIMENTO ADICIONAL: CABEÇA, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	QUILOGRAMA	24	3	25	150	157	306
116	CONDIMENTO TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM 500G.	UND	5	1	5	30	32	62
117	CONDIMENTO TIPO: SALSA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO.	QUILOGRAMA	5	1	5	30	32	62
118	CONDIMENTO TIPO: PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	QUILOGRAMA	5	1	5	30	32	62
119	CONDIMENTO TIPO: MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO	QUILOGRAMA	5	1	5	30	32	62
120	CONDIMENTO TIPO: ALECRIM, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO	QUILOGRAMA	5	1	5	30	32	62
121	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO	QUILOGRAMA	2	0	2	10	11	21
122	CONDIMENTO TIPO: LOURO, APRESENTAÇÃO: FOLHA	QUILOGRAMA	5	1	5	30	32	62
123	CONDIMENTO TIPO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO: FLOR	QUILOGRAMA	5	1	5	30	32	62
124	CONDIMENTO TIPO: TOMILHO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO	QUILOGRAMA	5	1	5	30	32	62
125	CONDIMENTO TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	5	1	5	30	32	62
126	AZEITE DE OLIVA, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%, TIPO: PURO. GARRAFA DE VIDRO 500ML.	UND	57	7	58	350	368	718
127	TEMPERO APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: CARNE	QUILOGRAMA	10	1	10	60	62	122
128	TEMPERO APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: GALINHA	EMBALAGEM 1 KG	10	1	10	60	62	122
129	CONDIMENTO TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ. REFERÊNCIA: KITANO OU SEMELHANTE.	QUILOGRAMA	5	1	5	30	32	62
130	CONDIMENTO TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	10	1	10	60	62	122
131	CONDIMENTO TIPO: COMINHO, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	10	1	10	60	62	122
132	CONDIMENTO TIPO: CURRY, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	10	1	10	60	62	122
133	MASSA DE TOMATE TIPO: MOLHO PRONTO,	QUILOGRAMA	146	18	149	900	945	1845

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
	LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL.							
134	MOLHO DE MESA TIPO: MAIONESE.	QUILOGRAMA	65	8	66	400	420	820
135	MOLHO DE MESA TIPO: MOSTARDA.	QUILOGRAMA	24	3	25	150	158	308
136	MOLHO DE MESA TIPO: INGLÊS, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL.	EMBALAGEM 1 L	57	7	58	350	368	718
137	MOLHO DE MESA TIPO: SHOYU, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL	EMBALAGEM 1 L	57	7	58	350	368	718
138	MOLHO DE MESA TIPO: KETCHUP.	EMBALAGEM 400 G	65	8	66	400	420	820
139	MOLHO DE MESA TIPO: BARBECUE.	EMBALAGEM 1 L	40	5	41	250	263	513
140	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO.	QUILOGRAMA	73	9	74	450	473	923
141	MOLHO PIMENTA.	FRASCO 60 ML	24	3	25	150	157	306
142	CONDIMENTO TIPO: NOZ MOSCADA, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	5	1	5	30	32	62
143	CONDIMENTO TIPO: PÁPRICA DEFUMADA, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	10	1	10	60	62	122
144	CONDIMENTO TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	5	1	5	30	32	62
145	SAL ACIDEZ: 7,0 PH, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TIPO: GROSSO	SACO 1 KG	34	4	35	210	220	429
146	SAL ACIDEZ: 7,0 PH, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TIPO: REFINADO	SACO 1 KG	68	8	69	419	439	858
147	TEMPERO APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: BACON	QUILOGRAMA	20	3	21	125	131	256
148	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1	EMBALAGEM 900 ML	34	4	35	210	220	429
149	BISCOITO INGREDIENTES, TIPO: CREAM CRACKER. EMBALAGEM 400G	UND	58	7	59	359	377	736
150	BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: DOCE, COM RECHEIO, SABOR: CHOCOLATE. 126 G.	UND	57	14	59	359	377	736
151	BISCOITO TIPO: CHAMPAGNE. EMBALAGEM 150 G.	UND	19	5	20	120	125	245
152	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO:	UND	57	14	59	359	377	736

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
	RETANGULAR, SABOR: MAISENA. EMBALAGEM 400G.							
153	BISCOITO DOCE, TIPO: MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: REDONDO. EMBALAGEM 400G.	UND	57	14	59	359	377	736
154	BISCOITO AMANTEIGADO, SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, PACOTE 330 G.	UND	21	5	22	132	139	271
155	BISCOITO DOCE, SABOR: MORANGO, COM RECHEIO, TIPO: WAFER. PACOTE 100G	UND	10	2	10	60	62	122
156	BISCOITO WAFFLE, SABOR: CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, COM RECHEIO, PACOTE 100G	UND	57	14	59	359	377	736
157	BISCOITO DOCE, COM RECHEIO DE LIMÃO, TIPO: TORTINHA. EMBALAGEM 140G.	UND	57	14	59	359	377	736
158	BISCOITO SABOR: CHOCOLATE E AVELÃ, COM RECHEIO, TIPO: WAFER. EMBALAGEM 100G.	UND	26	7	27	165	173	338
159	BISCOITO SABOR: COCO, DOCE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM 300 G	UND	57	14	59	359	377	736
160	EMBALAGEM PLÁSTICA ALTURA: 40 CM, LARGURA: 30 CM. APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE: 5 KG, TRANSPARENTE, FORMA: BOBINA OU ROLO COM 500M	UND	18	4	18	110	116	226
161	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA	PACOTE 50 UN	10	2	10	60	62	122
162	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CAPACIDADE: 180 ML, SEM TAMPA.	PACOTE 100 UN	24	6	24	150	157	306
163	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CAPACIDADE: 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA.	PACOTE 100 UN	24	6	24	150	157	306
164	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE: 50 ML, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABNT/NBR 14.865	PACOTE 100 UN	24	6	24	150	157	306
165	FACA DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO/SOBREMESA, COR: BRANCA	PACOTE 50 UN	10	2	10	60	62	122
166	FÓSFORO MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR	PACOTE 10 CX						122

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
	CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO							
167	TALHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, TIPO: GARFO, TAMANHO: ADULTO	PACOTE 50 UN	10	2	10	60	62	122
168	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE, TIPO FOLHAS: DUPLA, COMPRIMENTO: 30 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 30 CM	PACOTE 50 UN	144	36	147	897	942	1839
169	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: VINIL/PVC, SUPERFÍCIE LISA, COR: ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, SEM LÁTEX, SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	EMBALAGEM 100 UN	5	1	5	30	32	62
170	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: PLÁSTICA, MODELO: AMBIDESTRA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA 100 UN	5	1	5	30	32	62
171	MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: Nº 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DE ALUMÍNIO / FECHAMENTO A MÁQUINA.	CAIXA 100 UN	5	1	5	30	32	62
172	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE, TIPO FIXAÇÃO: ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES	CAIXA 50 UN	5	1	5	30	32	62
173	PALITO MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 23 CM, APLICAÇÃO: ESPETINHO CARNE CHURRASCO	PACOTE 100 UN	5	1	5	30	32	62
174	PALITO MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL PACOTE CONTENDO 100 CAIXINHAS COM 100 UNIDADES DE PALITOS.	PACOTE 100 UN	5	1	5	30	32	62
175	PRATO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PACOTE 10 UN	10	2	10	60	62	122
176	PAPEL ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM,	UND	10	2	10	60	62	122

10/45)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
	APRESENTAÇÃO: ROLO							
177	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 20 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS	PACOTE COM 200 UND	19	5	20	120	125	245
178	TOUCA MATERIAL: TNT, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, COR: BRANCA, TIPO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	PACOTE 100 UN	14	4	15	90	94	183
179	PAPEL FILME MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 100 M, LARGURA: 40 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	UND	10	2	10	60	62	122
180	PAPEL FILME MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 30 CM. ROLO.	UND	10	2	10	60	62	122
181	LEGUME EM CONSERVA TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: GRANDE, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO. EMBALAGEM 01 KG	UND	19	5	20	120	125	245
182	LEGUME EM CONSERVA TIPO: AZEITONA PRETA, TAMANHO: MÉDIA, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO. EMBALAGEM 01 KG	QUILOGRAMA	19	5	20	120	125	245
183	LEGUME EM CONSERVA TIPO: COGUMELO ESTERILIZADO, TAMANHO: GRANDE. EMBALAGEM 01 KG	QUILOGRAMA	14	4	15	90	94	183
184	ERVILHA EMBALADA À VÁCUO. APRESENTAÇÃO: CONGELADA FRESCA.	QUILOGRAMA	19	5	20	120	125	245
185	LEGUME EM CONSERVA TIPO: ERVILHA - LATA 2 KG	EMBALAGEM 2KG	24	6	25	150	158	308
186	LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE 01 KG	QUILOHRAMA	40	10	41	250	263	513
187	LEGUME EM CONSERVA TIPO: PEPINO, ADICIONAL: PICLES. EMBALAGEM 300G.	EMBALAGEM 300G	4	1	4	27	28	54
188	PALMITO DE PUPUNHA, MACIO, EM CONSERVA, TIPO INTEIRO, EMBALAGEM DE VIDRO PESO LÍQUIDO 3KG, PESO DRENADO: 1,8KG.	EMBALAGEM 3KG	14	4	15	90	94	183
189	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL.	EMBALAGEM 125G	48	12	49	299	314	613

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
	EMBALAGEM 125G.							
190	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: ATUM, APRESENTAÇÃO: RALADO, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 250 G.	EMBALAGEM 250G	48	12	49	299	314	613
191	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MOCOTÓ, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	8	2	8	50	53	103
192	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: BUCHO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	48	12	49	299	314	613
193	TEMPERO APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, TIPO: ERVAS FINAS DESIDRATADAS, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	5	1	5	30	32	62
194	CONDIMENTO TIPO: PIMENTA CALABRESA, APRESENTAÇÃO: SEMENTE	QUILOGRAMA	2	0	2	10	11	21
195	ADOÇANTE, ESTÉVIA LÍQUIDO, Á BASE DE SUCRALOSE (DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR) FRASCO DE 100 ML. REFERÊNCIA: LINEA OU SEMELHANTE.	UND	29	7	29	180	188	368
196	AMENDOIM TORRADO APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, TIPO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JAPONÊS E COM SELO ABICAB, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE 40 G.	PACOTE 40G	144	36	147	897	942	1839
197	BATATA PROCESSADA ESPÉCIE: INGLESA, TIPO: FRITA, TIPO FORMATO: PALHA, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO.	EMBALAGEM 500 G	29	7	29	180	188	368
198	CARVÃO VEGETAL NOME: CARVÃO VEGETAL, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: EUCALIPTO	EMBALAGEM 5 KG	10	2	10	60	62	122
199	COCO RALADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO: TRITURADO	PACOTE 1 KG	24	6	24	150	157	306
200	FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO FRESCO, ENTREGUE EM PACOTES DE 500G.	EMBALAGEM 500G	24	6	24	150	157	306
201	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM 1 KG	QUILOGRAMA	24	6	24	150	157	306
202	LEGUME PROCESSADO PREPARO: PRÉ FRITO, TIPO: BATATA, APRESENTAÇÃO: CONGELADO, FORMATO: PALITO. EMBALAGEM 2KG.	EMBALAGEM 2KG	48	12	49	299	314	613

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
203	AZEITE ESPÉCIE VEGETAL: DE DENDÊ. TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: BAIXO OLÉICO. 1L.	UND	2	1	2	15	16	31
204	LEITE DE COCO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: INTEGRAL. EMBALAGEM 1 L.	EMBALAGEM 1L	29	7	29	180	188	368
205	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO: PARA PASTEL, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA, APRESENTAÇÃO: FRESCA/RESFRIADA, TAMANHO: MÉDIA, FORMATO: DISCOS	EMBALAGEM DE 500 G	8	2	9	53	56	109
206	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: RETANGULAR, LARGURA:32 CM, ALTURA:12 CM, MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO, COMPRIMENTO:42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL E COM TAMPAS TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. REFERÊNCIA: EMBALAGEM GALVANOTEK. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	2	0	2	12	12	24
207	GARRAFA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS ROSCA LACRE R 28 MM, COR BRANCA.	UND	73	16	65	396	416	812
208	MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR, CAPACIDADE: 1.200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 DIVISÕES	CAIXA COM 100 UND	6	1	5	30	32	62
209	BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: CASTANHA DE CAJU; REFERÊNCIA: SERENATA DE AMOR	EMBALAGEM DE 850 G	9	2	8	50	53	103
210	EMULSIFICANTE ALCALINO, APLICAÇÃO PADARIA	PACOTE 250G	1	0	1	5	5	10
211	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA E MANTEIGA\, TIPO: SEMI-DOCE\, TIPO ADICIONAL: BISNAGA\, CARECA/SEDA\, APRESENTAÇÃO: PRÉ-ASSADO CONGELADO	QUILOGRAMA	92	20	82	500	525	1025
212	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA E MANTEIGA\, TIPO: SEMI-DOCE\, TIPO ADICIONAL: BISNAGA\, CARECA/SEDA\, APRESENTAÇÃO: PRÉ-ASSADO CONGELADO. DESTINADO A PEQUENAS EMPRESAS.	QUILOGRAMA	28	6	25	150	158	308
213	MILHO, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA), CANJICA DE MILHO BRANCO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	28	6	25	150	158	308

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
214	PÃO, BASE: DE FARINHA DE MILHO E DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, APRESENTAÇÃO: FATIADO	QUILOGRAMA	185	40	163	1000	1050	2050
215	PÃO, BASE: DE FARINHA DE MILHO E DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, APRESENTAÇÃO: CONGELADO	QUILOGRAMA	0	0	0	0	0	0
216	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO	BOMBONA 5 L	28	6	25	150	158	308
217	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO	BOMBONA 5 L	28	6	24	150	157	306
218	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: ABACAXÍ, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO	BOMBONA 5 L	28	6	25	150	158	308
219	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO	BOMBONA 5 L	28	6	24	150	157	306
220	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO: GRÃOS, COMPONENTES: AVEIA, BANANA, MAÇÃ E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANOLA, EMBALAGEM 1 KG	UND	14	3	12	75	79	154
221	SACO MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 100 L – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO, GRAMATURA DE 0,20 MM	PACOTE COM 100 UND	23	5	20	125	131	256
222	AMIDO BASE: DE MILHO, GRUPO: FÉCULA	QUILOGRAMA	14	3	12	75	79	154
223	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: FÍGADO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	138	30	123	750	788	1538
224	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: CORAÇÃO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	46	10	41	250	263	513

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
225	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	141	8	124	750	788	1538
226	CONDIMENTO MATÉRIA-PRIMA: TOMATE SECO, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO	BALDE 1KG	19	1	17	100	105	205
227	OVO ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: JUMBO	BANDEJA 30 OVOS	206	11	182	1100	1155	2255
228	OVO ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: JUMBO DESTINADO A PEQUENAS EMPRESAS.	BANDEJA 30 OVOS	122	7	108	650	683	1333
229	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SEM SABOR	EMBALAGEM 1L	28	2	25	150	158	308
230	PÓ PARA REFRESCO PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AROMATIZANTE/MALTODEXTRINA/ ASPARTAME/, SABOR: LARANJA	PACOTE 1 KG	140	7	124	748	785	1532
231	PÓ PARA REFRESCO PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AROMATIZANTE/MALTODEXTRINA/ ASPARTAME/, SABOR: LIMÃO	PACOTE 1 KG	140	7	124	748	785	1532
232	PÓ PARA REFRESCO PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AROMATIZANTE/MALTODEXTRINA/ ASPARTAME/, SABOR: MORANGO	PACOTE 1 KG	140	7	124	748	785	1532
233	PÓ PARA REFRESCO PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AROMATIZANTE/MALTODEXTRINA/ ASPARTAME/, SABOR: UVA	PACOTE 1 KG	140	7	124	748	785	1532
234	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA	EMBALAGEM 1 L	28	1	25	150	157	306
235	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA	EMBALAGEM 200 ML	56	3	50	299	314	613

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
236	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA	EMBALAGEM 1 L	28	1	25	150	157	306
237	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA	EMBALAGEM 200 ML	56	3	50	299	314	613
238	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: PÊSSEGO	EMBALAGEM 1 L	28	1	25	150	157	306
239	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: PÊSSEGO	EMBALAGEM 200 ML	56	3	50	299	314	613
240	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ	EMBALAGEM 1 L	28	1	25	150	157	306
241	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ	EMBALAGEM 200 ML	56	3	50	299	314	613
242	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJÚ	EMBALAGEM 1 L	28	1	25	150	157	306
243	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJÚ	EMBALAGEM 200 ML	56	3	50	299	314	613
244	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MANGA	EMBALAGEM 1 L	28	1	25	150	157	306
245	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA,	EMBALAGEM 200 ML	56	3	50	299	314	613

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
	APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MANGA							
246	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT. REFERÊNCIA: NINHO, ELEGE, BETÂNIA OU SEMELHANTE.	CAIXA 1 L	168	9	149	897	942	1839
247	BARRA DE CEREAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: DE FLOCOS DE CEREAIS, INGREDIENTES ADICIONAIS: CHOCOLATE. CADA BARRA DA EMBALAGEM DEVE TER 22G. REFERÊNCIA: NUTRY OU SEMELHANTE.	EMBALAGEM 24 UN	19	1	17	100	105	205
248	CALDA DOCE PARA RECHEIO / COBERTURA USO: PARA SORVETE, SABOR: CARAMELO. EMBALAGEM 1,3 KG	UNIDADE	9	1	8	50	53	103
249	CALDA DOCE PARA RECHEIO / COBERTURA USO: PARA SORVETE, SABOR: CHOCOLATE. EMBALAGEM 1,3 KG	UNIDADE	9	1	8	50	53	103
250	CALDA DOCE PARA RECHEIO / COBERTURA USO: PARA SORVETE, SABOR: MORANGO. EMBALAGEM 1,3 KG	UNIDADE	9	1	8	50	53	103
251	DOCE CONFEITADO TIPO: BRIGADEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO, PESO: 50 G.	UND	9	1	8	50	53	103
252	BALA TIPO: MASTIGÁVEL, SABOR: VARIADO.	EMBALAGEM 600G	5	0	4	25	26	51
253	BALA TIPO: GOMA, SABOR: VARIADO	PACOTE 1 KG	5	0	4	25	26	51
254	BALA TIPO: BUTTER TOFFEE, SABOR: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SORTIDAS FINAS, EMBALAGEM 500G.	EMBALAGEM 500G	5	0	4	25	26	51
255	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	FRASCO 500 ML	47	3	41	250	263	513
256	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: MAÇÃ, TIPO: LIGTH, ACIDEZ: 4,15 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	FRASCO 500 ML	47	3	41	250	263	513
257	SALGADOS DIVERSOS TIPO: RISSOLE, APRESENTAÇÃO: FRITO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: CARNE, PESO: 20 G,	CENTENA	5	0	4	25	26	51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO							
258	SALGADOS DIVERSOS TIPO: MINI QUICHE, APRESENTAÇÃO: ASSADO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: QUEIJO, PESO: 30 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	CENTENA	5	0	4	25	26	51
259	SALGADOS DIVERSOS TIPO: BOLINHO, APRESENTAÇÃO: FRITO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: BACALHAU, PESO: 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	CENTENA	5	0	4	25	26	51
260	SALGADOS DIVERSOS TIPO: CROISSANT, TAMANHO: MINI, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: QUEIJO E PRESUNTO	CENTENA	5	0	4	25	26	51
261	SALGADOS DIVERSOS TIPO: GRISSINI, APRESENTAÇÃO: ASSADO, TAMANHO: MINI, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: DIVERSOS.	PACOTE DE 100 G	5	0	4	25	26	51
262	SALGADOS DIVERSOS TIPO: BOLO SALGADO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO	CENTENA	5	0	4	25	26	51
263	SALGADOS DIVERSOS TIPO: PASTEL, APRESENTAÇÃO: ASSADO EM FORNO, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: FRANGO	CENTENA	5	0	4	25	26	51
264	SALGADOS DIVERSOS TIPO: EMPADA, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: CAMARÃO	CENTENA	5	0	4	25	26	51
265	SALGADOS DIVERSOS TIPO: QUIBE, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: CARNE MOÍDA	CENTENA	5	0	4	25	26	51
266	SALGADOS DIVERSOS TIPO: COXINHA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/50 GRAMAS, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: FRANGO	CENTENA	5	0	4	25	26	51
267	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: RED VELVET, TIPO: MUFFIN, PESO: 80 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM SECUNDÁRIA PAPELÃO ONDULADO COM 24 UN – 500G	UND	19	1	17	100	105	205

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoqu e (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
268	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE BRANCO COM MORANGO, TIPO: RETANGULAR, PESO: 5 KG, PRAZO VALIDADE: 30 DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTO COM CHANTILLY E RASPAS DE CHOCOLATE BRANCO	QUILOGRAMA	9	1	8	50	53	103
269	MEL ABELHA TIPO: 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA	UND	9	1	8	50	53	103
270	AÇÚCAR PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: CRISTAL. CAIXA COM 400 UNIDADES DE SACHÊ 6 G. REFERÊNCIA: UNIÃO OU SEMELHANTE.	EMBALAGEM 400 UND	1	0	1	5	5	10
271	LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO.	QUILOGRAMA	28	2	25	150	158	308
272	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO: PÓ GRANULADO.	PCT 500G	5	0	4	25	26	51
273	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: AMORA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	POTE 250 G	9	1	8	50	53	103
274	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: DAMASCO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	POTE 250 G	9	1	8	50	53	103
275	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: GOIABA PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	PCT 500G	9	1	8	50	53	103
276	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: LARANJA PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	PCT 500G	9	1	8	50	53	103
277	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: MORANGO PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	PCT 500G	9	1	8	50	53	103
278	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: PÊSSEGO PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	PCT 500G	9	1	8	50	53	103
279	FRUTA TIPO 1: AMEIXA APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA ADICIONAL: PRETA	QUILOGRAMA	5	0	4	25	26	51
280	FRUTA TIPO 1: UVA PASSA APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA ADICIONAL: PRETA	QUILOGRAMA	5	0	4	25	26	51
281	FARINHA QUIBE COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS TIPO: PRÉ-COZIDA	SACO 500G	5	0	4	25	26	51
282	LEGUMINOSA VARIEDADE: GRÃO DE BICO	EMBALAGEM	5	0	4	25	26	51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
		500G						
283	MANTEIGA TIPO: DE GARRAFA COMPOSIÇÃO: COM SAL	GARRAFA 500G	5	0	4	25	26	51
284	QUEIJO ORIGEM: DE VACA VARIEDADE: RICOTA, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA	QUILOGRAMA	9	1	8	50	53	103
285	QUEIJO ORIGEM: DE VACA VARIEDADE: PARMESÃO APRESENTAÇÃO: RALADO	EMBALAGEM 500G	14	1	12	75	79	154
286	AROMATIZANTE ARTIFICIAL APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO INCOLORSABOR: BAUNILHA	FRASCO 30 ML	1	0	1	5	5	10
287	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: VINHO BRANCO TIPO: NEUTRO ACIDEZ: 4 PER ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	FRASCO 500 ML	5	0	4	25	26	51
288	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: VINHO TINTO TIPO: NEUTRO ACIDEZ: 4 PER ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	FRASCO 500 ML	5	0	4	25	26	51
289	BISCOITO APRESENTAÇÃO: PALITO SABOR: NÃO APLICÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO CLASSIFICAÇÃO: SALGADO	PCT 110G	28	2	25	150	158	308
290	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO: FOLHADA BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA E MANTEIGA APRESENTAÇÃO: CONGELADA FORMATO: LAMINADA	QUILOGRAMA	5	0	4	25	26	51
291	PÓ PARA FLAN SABOR: CHOCOLATE TIPO USO: SOBREMESA	QUILOGRAMA	9	1	8	50	53	103
292	PÓ PUDIM, SABOR: VARIADO PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	QUILOGRAMA	28	2	25	150	158	308
293	CHOCOLATE INGREDIENTE ADICIONAL: RECHEIO DE COCO, TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: EM BARRINHAS, SABOR: AO LEITE.CAIXA COM 30 UNIDADES E CADA UNIDADE COM 33G	CAIXA COM 30 UNIDADES	9	1	8	50	53	103
294	AÇÚCAR PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: CRISTAL. EMBALAGEM DE 1KG	EMBALAGEM 1 KG	47	3	41	250	263	513

Legenda:

(1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;

(2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;

..... 20/45)

- (3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
 (4) – Consumo Semestral Estimado: consumo médio mensal multiplicado por 6 (seis);
 (5) – Nível de Segurança: acréscimo de 5% sobre do consumo semestral estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
 (6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. – Demonstrativo de Necessidades.

3. Local de entrega

O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO MATERIAL É NO ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSO Nº 2205, BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA / PB – CEP: 58.030-909, E-MAIL INSTITUCIONAL: aprov@1gpte.eb.mil. ou aprov1gpte@gmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, A BASE DE CACAU EM PÓ. EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTACTAS, ACONDICIONADAS EM LATAS DE NO MÍNIMO DE 400G. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM, TIPO SACOS OU SACHÊ, SOMENTE EMBALAGEM TIPO LATA, NEM FORA DA UNIDADE DE MEDIDA DE LATA DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: NESCAU, TODDY OU SEMELHANTE.	LATA 400G	R\$ 9,79	836	R\$ 8.188,36
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO CAIXINHA, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: NESCAU OU SEMELHANTE.	CAIXA 200ML	R\$ 2,91	836	R\$ 2.433,92
3	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO: ESPECIAL COM GÁS COM TOLERÂNCIA DE 0,34 A 1,5 (MG/L) DE SÓDIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PH ENTRE 5,5 A 8,5 EM SUA COMPOSIÇÃO FÍSICO-QUÍMICA (25°C). GARRAFA DE 500ML. REFERÊNCIA: CRYSTAL, INDAIÁ OU SEMELHANTE.	GARRAFA 500ML	R\$ 2,50	3075	R\$ 7.687,50

4	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO: SEM GÁS COM TOLERÂNCIA DE 0,34 A 1,5 (MG/L) DE SÓDIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PH ENTRE 5,5 A 8,5 EM SUA COMPOSIÇÃO FÍSICO-QUÍMICA (25°C). COPO DE 200ML. REFERÊNCIA: CRYSTAL, INDAIÁ OU SEMELHANTE.	COPO 200ML	R\$ 1,00	1114	R\$ 1.114,18
5	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO: SEM GÁS COM TOLERÂNCIA DE 0,34 A 1,5 (MG/L) DE SÓDIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PH ENTRE 5,5 A 8,5 EM SUA COMPOSIÇÃO FÍSICO-QUÍMICA (25°C). GARRAFA DE 500ML. REFERÊNCIA: CRYSTAL, INDAIÁ OU SEMELHANTE.	GARRAFA 500ML	R\$ 1,70	4398	R\$ 7.477,07
6	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO: SEM GÁS COM TOLERÂNCIA DE 0,34 A 1,5 (MG/L) DE SÓDIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PH ENTRE 5,5 A 8,5 EM SUA COMPOSIÇÃO FÍSICO-QUÍMICA (25°C). GARRAFÃO DE 20L.	GARRAFÃO 20L	R\$ 40,74	410	R\$ 16.703,40
7	BEBIDA LÁCTEA CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM POLPA DE FRUTAS, APRESENTAÇÃO: SACO POLIETILENO, SABOR: MORANGO	LITRO	R\$ 14,50	919	R\$ 13.331,66
8	CAFÉ INTENSIDADE: SUAVE/TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, TIPO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO. REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES OU SEMELHANTE.	PACOTE 500 G	R\$ 36,98	613	R\$ 22.666,89
9	CAFÉ INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL CAPPUCINO, APRESENTAÇÃO: SOLÚVEL EM PÓ. REFERÊNCIA: TRÊS CORAÇÕES OU SEMELHANTE.	PACOTE 400 G	R\$ 30,15	306	R\$ 9.240,22
10	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CHÁ PRETO, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: PÊSSEGO OU LIMÃO, APRESENTAÇÃO: GARRAFA 1,5 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ICE TEA. REFERÊNCIA: LEÃO OU SEMELHANTE.	UND	R\$ 8,10	306	R\$ 2.482,45
11	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 15 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DENTRO DA CAIXA. REFERÊNCIA: LEÃO, MARATÁ OU SEMELHANTE.	CAIXA 15 UN	R\$ 7,00	613	R\$ 4.290,65
12	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: ABACAXI, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 12G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DENTRO DA CAIXA. REFERÊNCIA: LEÃO, MARATÁ OU SEMELHANTE.	CAIXA 15 UN	R\$ 8,00	613	R\$ 4.903,60

13	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: ERVA CIDREIRA, APRESENTAÇÃO: SAQUINHO COM 10 GRAMA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DENTRO DA CAIXA. REFERÊNCIA: LEÃO, MARATÁ OU SEMELHANTE.	CAIXA 15 UN	R\$ 6,25	306	R\$ 1.915,47
14	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CAMOMILA, APRESENTAÇÃO: SAQUINHO COM 1 GRAMA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DENTRO DA CAIXA. REFERÊNCIA: LEÃO, MARATÁ OU SEMELHANTE.	CAIXA 15 UN	R\$ 7,20	306	R\$ 2.206,62
15	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: HORTELÃ, APRESENTAÇÃO: SAQUINHO COM 1 GRAMA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DENTRO DA CAIXA. REFERÊNCIA: LEÃO, MARATÁ OU SEMELHANTE.	CAIXA 15 UN	R\$ 6,02	613	R\$ 3.689,96
16	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CHÁ DE BOLDO, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DENTRO DA CAIXA. REFERÊNCIA: LEÃO, MARATÁ OU SEMELHANTE.	CAIXA 15 UN	R\$ 4,49	306	R\$ 1.376,07
17	POLPA DE FRUTA TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	R\$ 24,00	3075	R\$ 73.800,00
18	POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	R\$ 22,20	3075	R\$ 68.265,00
19	POLPA DE FRUTA TIPO: CAJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	R\$ 25,00	3075	R\$ 76.875,00
20	POLPA DE FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	R\$ 26,92	2460	R\$ 66.223,20
21	POLPA DE FRUTA TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	R\$ 22,00	3075	R\$ 67.650,00
22	POLPA DE FRUTA TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	R\$ 19,00	3075	R\$ 58.425,00
23	POLPA DE FRUTA TIPO: GRAVIOLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	R\$ 28,04	1025	R\$ 28.741,00
24	POLPA DE FRUTA TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	R\$ 30,00	2050	R\$ 61.500,00
25	POLPA DE FRUTA TIPO: UVA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	R\$ 23,30	3075	R\$ 71.647,50
26	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: GUARANÁ. EMBALAGEM TIPO LATA 350 ML. REFERÊNCIA: ANTÁRTICA, KUAT, OU SEMELHANTE.	LATA 350 ML	R\$ 2,93	2207	R\$ 6.466,00
27	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: GUARANÁ. EMBALAGEM TIPO GARRAFA 2 L. REFERÊNCIA: ANTÁRTICA, KUAT, OU SEMELHANTE.	GARRAFA 2 L	R\$ 6,65	1128	R\$ 7.497,88

28	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: COLA. EMBALAGEM TIPO LATA 350 ML. REFERÊNCIA: COCA-COLA, PEPSI, OU SEMELHANTE.	LATA 350 ML	R\$ 3,74	2207	R\$ 8.253,53
29	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: COLA. EMBALAGEM TIPO GARRAFA 2 L. REFERÊNCIA: COCA-COLA, PEPSI, OU SEMELHANTE.	EMBALAGEM 2 L	R\$ 15,30	1103	R\$ 16.874,37
30	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: LIMÃO. EMBALAGEM TIPO LATA 350 ML. REFERÊNCIA: SPRITE OU SEMELHANTE.	LATA 350 ML	R\$ 2,99	2207	R\$ 6.598,41
31	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: LIMÃO. EMBALAGEM TIPO GARRAFA 2 L. REFERÊNCIA: SPRITE OU SEMELHANTE.	EMBALAGEM 2 L	R\$ 9,69	1103	R\$ 10.687,10
32	AVEIA EM FLOCOS COM FIBRAS E PROTEÍNAS, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM EM CX DE PAPELÃO DE 500G	EMBALAGEM 500G	R\$ 17,59	306	R\$ 5.390,90
33	FARINHA DE MILHO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, GRÃO: AMARELO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: FLOCADA. PACOTE DE 500G.	EMBALAGEM 500 G	R\$ 2,90	7968	R\$ 23.108,22
34	FARINHA DE ROSCA BASE: DE PÃO TORRADO, APRESENTAÇÃO: GRANULOS FINOS/MÉDIOS	EMBALAGEM 500 G	R\$ 13,50	429	R\$ 5.797,91
35	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL	EMBALAGEM 1 KG	R\$ 8,24	1839	R\$ 15.152,12
36	PRÉ MISTURA/ PRÉ PREPARO PARA CONFECCÃO DE PÃO FRANCÊS. MISTURA ALIMENTÍCIA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ESTABILIZANTE APLICAÇÃO: PANIFICAÇÃO. SABOR: NATURAL.	SACO 25 KG	R\$ 92,25	10	R\$ 945,56
37	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ	EMBALAGEM 1 KG	R\$ 12,36	4291	R\$ 53.032,43
38	MACARRÃO INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: LASANHA. EMBALAGEM 500G.	EMBALAGEM 500G	R\$ 8,66	429	R\$ 3.719,25
39	PÃO DE QUEIJO INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL, BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, APRESENTAÇÃO: CRU CONGELADO, FORMATO: TRADICIONAL/MÉDIO.	QUILOGRAMA	R\$ 31,33	1839	R\$ 57.611,17

40	PÃO INGREDIENTES ADICIONAIS: DE COCO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, TIPO: DOCE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSADO NO DIA E PRONTO PARA O CONSUMO.	QUILOGRAMA	R\$ 28,69	2050	R\$ 58.814,50
41	"PÃO" INGREDIENTES: FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, TIPO: FRANCÊS, PESO: 50 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSADO NO DIA E PRONTO PARA O CONSUMO.	QUILOGRAMA	R\$ 22,80	6150	R\$ 140.220,00
42	"PÃO" INGREDIENTES: FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, TIPO: FRANCÊS, PESO: 50 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSADO NO DIA E PRONTO PARA O CONSUMO. Destinado a pequenas empresas.	QUILOGRAMA	R\$ 22,80	2050	R\$ 46.740,00
43	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CARECA/SEDA, TIPO: SEMI-DOCE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSADO NO DIA E PRONTO PARA O CONSUMO.	QUILOGRAMA	R\$ 24,99	3075	R\$ 76.844,25
44	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CARECA/SEDA, TIPO: SEMI-DOCE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSADO NO DIA E PRONTO PARA O CONSUMO. Destinado a pequenas empresas.	QUILOGRAMA	R\$ 24,99	1025	R\$ 25.614,75
45	MISTURA ALIMENTÍCIA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, APLICAÇÃO: CONFECCÃO DE BOLO, SABOR: CHOCOLATE. EMBALAGEM ATÉ 500G.	UND	R\$ 17,00	613	R\$ 10.420,15
46	MISTURA ALIMENTÍCIA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, APLICAÇÃO: CONFECCÃO DE BOLO, SABOR: BAUNILHA. EMBALAGEM ATÉ 500G.	UND	R\$ 7,39	613	R\$ 4.529,70
47	MISTURA ALIMENTÍCIA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, APLICAÇÃO: CONFECCÃO DE BOLO, SABOR: COCO. EMBALAGEM ATÉ 500G.	UND	R\$ 6,99	613	R\$ 4.284,52
48	MISTURA ALIMENTÍCIA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, APLICAÇÃO: CONFECCÃO DE BOLO, SABOR: LARANJA	UND	R\$ 6,99	613	R\$ 4.284,52
49	MISTURA ALIMENTÍCIA INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO DE MANDIOCA, SAL, AROMATI, APLICAÇÃO: PÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MISTURA EM PÓ AMARELA,	QUILOGRAMA	R\$ 14,00	306	R\$ 4.290,65

50	AMIDO BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, SEM SABOR	QUILOGRAMA	R\$ 12,33	613	R\$ 7.557,67
51	CARNE DE AVE IN NATURA, PERU ESPECIAL COM MIÚDOS, TEMPERADO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE ENTREGA CONGELADOS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PROCESSAMENTO: TEMPERADA, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, EMBALADO RÓTULO CONTENDO, DATA FAB/ VAL/PESO, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). TEMPERATURA DE ENTREGA -18°C. NÃO SERÃO RECEBIDOS CONGELADOS FORA DA TEMPERATURA DE CONGELAMENTO EM VEÍCULOS SEM REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	QUILOGRAMA	R\$ 160,99	56	R\$ 9.075,81
52	CARNE DE AVE IN NATURA, FRANGO ESPECIAL (CHESTER) COM MIÚDOS, TEMPERADO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE ENTREGA CONGELADOS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PROCESSAMENTO: TEMPERADA, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, EMBALADO RÓTULO CONTENDO, DATA FAB/ VAL/PESO, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). TEMPERATURA DE ENTREGA -18°C. NÃO SERÃO RECEBIDOS CONGELADOS FORA DA TEMPERATURA DE CONGELAMENTO EM VEÍCULOS SEM REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	QUILOGRAMA	R\$ 22,36	56	R\$ 1.260,55
53	CARNE DE PORCO IN NATURA, TIPO TOUCINHO (BACON), APRESENTAÇÃO DEFUMADO. BACON EM MANTA, EMBALADO À VÁCUO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, EMBALADO RÓTULO CONTENDO, DATA FAB/ VAL/PESO, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	QUILOGRAMA	R\$ 42,24	1230	R\$ 51.955,20
54	CARNE PROCESSADA VARIEDADE: HAMBÚRGUER, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO: BOVINO, SABOR: TEMPERADO. EMBALAGEM 1KG.	QUILOGRAMA	R\$ 55,50	812	R\$ 45.054,90
55	CARNE SALGADA TIPO CORTE: PÉ, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: CORTADA, ORIGEM: SUÍNA	QUILOGRAMA	R\$ 18,00	613	R\$ 11.033,10
56	CARNE TIPO CORTE: LÍNGUA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ORIGEM: BOVINA	QUILOGRAMA	R\$ 34,26	226	R\$ 7.725,63
57	CARNE PROCESSADA VARIEDADE: HAMBÚRGUER, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO: FRANGO, SABOR: TEMPERADO. EMBALAGEM 1 KG.	QUILOGRAMA	R\$ 51,32	613	R\$ 31.456,59

58	CARNE SALGADA TIPO CORTE: COSTELINHA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ORIGEM: SUÍNA. EMBALADO À VÁCUO.	QUILOGRAMA	R\$ 25,00	1532	R\$ 38.309,38
59	EMBUTIDO TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA. EMBALADO À VÁCUO.	QUILOGRAMA	R\$ 30,40	1538	R\$ 46.740,00
60	EMBUTIDO TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: LINGUIÇA PAIO. EMBALADO À VÁCUO.	QUILOGRAMA	R\$ 57,99	857	R\$ 49.691,63
61	CARNE SALGADA TIPO CORTE: RABO, ORIGEM: SUÍNA, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	R\$ 39,92	613	R\$ 24.468,96
62	CARNE SALGADA TIPO CORTE: ORELHA, ORIGEM: SUÍNA, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	R\$ 24,33	306	R\$ 7.456,54
63	CARNE SALGADA TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)	QUILOGRAMA	R\$ 48,75	613	R\$ 29.881,31
64	EMBUTIDO TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: SALSICHA HOT DOG. REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SEMELHANTE. EMBALAGEM: PACOTE 5 KG	UND	R\$ 65,85	919	R\$ 60.544,14
65	EMBUTIDO TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: SALSICHA HOT DOG. REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SEMELHANTE. EMBALAGEM: PACOTE 5 KG. Destinado a pequenas empresas.	UND	R\$ 65,85	308	R\$ 20.248,88
66	FRIOS TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADO, VARIEDADE: MORTADELA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: BOLOGNA, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA. REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SEMELHANTE.	QUILOGRAMA	R\$ 33,82	1226	R\$ 41.459,94
67	FRIOS TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADO, VARIEDADE: MORTADELA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: BOLOGNA, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA. REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SEMELHANTE. Destinado a pequenas empresas.	QUILOGRAMA	R\$ 33,82	410	R\$ 13.866,20
68	FRIOS TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, VARIEDADE: PEITO DE PERU, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA. REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SEMELHANTE.	QUILOGRAMA	R\$ 44,90	613	R\$ 27.521,46

69	FRIOS VARIEDADE: SALAME, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: ITALIANO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA. REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SEMELHANTE.	QUILOGRAMA	R\$ 90,44	62	R\$ 5.562,06
70	FRIOS TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERU, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA. REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SEMELHANTE.	QUILOGRAMA	R\$ 34,25	615	R\$ 21.063,75
71	BARRA DE CEREAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: DE FLOCOS DE CEREAIS, INGREDIENTES ADICIONAIS: FRUTAS SECAS E MEL. CADA BARRA DA EMBALAGEM DEVE TER 22G. REFERÊNCIA: NUTRY OU SEMELHANTE.	EMBALAGEM 24 UN	R\$ 49,51	226	R\$ 11.164,51
72	BARRA DE CEREAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: DE FLOCOS DE CEREAIS, INGREDIENTES ADICIONAIS: OLEAGINOSAS E CHOCOLATE. CADA BARRA DA EMBALAGEM DEVE TER 22G. REFERÊNCIA: NUTRY OU SEMELHANTE.	EMBALAGEM 24 UN	R\$ 27,32	226	R\$ 6.160,66
73	BARRA DE CEREAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: DE FLOCOS DE CEREAIS, INGREDIENTES ADICIONAIS: FRUTAS SECAS. CADA BARRA DA EMBALAGEM DEVE TER 22G. REFERÊNCIA: NUTRY OU SEMELHANTE.	EMBALAGEM 24 UN	R\$ 44,90	226	R\$ 10.124,95
74	CHOCOLATE TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: GRANULADO, SABOR: TRADICIONAL	Eembalagem 500G	R\$ 34,62	62	R\$ 2.129,13
75	CHOCOLATE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 50 % CACAU, TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL	QUILOGRAMA	R\$ 60,68	122	R\$ 7.401,44
76	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA DE 01 KG, CLASSIFICAÇÃO NOBRE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. NÃO SERÁ RECEBIDO CHOCOLATE TIPO FRACIONADO.	QUILOGRAMA	R\$ 71,83	77	R\$ 5.521,93
77	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 01 KG, CLASSIFICAÇÃO NOBRE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. NÃO SERÁ RECEBIDO CHOCOLATE TIPO FRACIONADO.	QUILOGRAMA	R\$ 67,60	77	R\$ 5.196,75
78	CHOCOLATE INGREDIENTE ADICIONAL: AMENDOIM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: EM BARRINHAS, SABOR: AO LEITE. CAIXA COM 50 UNIDADES E CADA UNIDADE COM 40G.	CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 63,65	205	R\$ 13.048,25
79	DOCE NÃO CONFEITADO PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 24 MESES, TIPO: EM CALDA, SABOR: FIGO.	EMBALAGEM 400 G	R\$ 23,27	183	R\$ 4.269,46
80	DOCE NÃO CONFEITADO PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 36 MESES, TIPO: EM CALDA, SABOR: PÊSSEGO.	EMBALAGEM 400 G	R\$ 50,99	183	R\$ 9.355,39

81	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA, SABOR: DOCE DE LEITE, FORMA APRESENTAÇÃO: PALITO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PINGO DE LEITE 1 kg.	UND	R\$ 55,52	183	R\$ 10.186,53
82	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: CREMOSO, SABOR: COCADA BRANCA, FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE..	EMBALAGEM 1kg	R\$ 45,50	183	R\$ 8.348,11
83	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: EM CALDA, SABOR: ABACAXI. PESO DRENADO 400G. SEM CAROÇO.	EMBALAGEM 400 G	R\$ 16,67	183	R\$ 3.058,53
84	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA, SABOR: BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	EMBALAGEM 1kg	R\$ 27,92	62	R\$ 1.717,08
85	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA, SABOR: AMENDOIM, FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	EMBALAGEM 1kg	R\$ 31,35	183	R\$ 5.751,94
86	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA, SABOR: ABÓBORA, FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	EMBALAGEM 1 KG	R\$ 54,90	62	R\$ 3.376,35
87	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA, SABOR: GOIABA, FORMA APRESENTAÇÃO: COM PEDAÇOS DA CASCA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 15 MESES	EMBALAGEM 400 G	R\$ 23,19	306	R\$ 7.107,16
88	DOCE NÃO CONFEITADO FORMA APRESENTAÇÃO: ROLHA, TIPO: MASSA, SABOR: PAÇOCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOCE EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM 1,5 KG.	UND	R\$ 52,58	183	R\$ 9.647,12
89	GELATINA ALIMENTÍCIA APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: UVA.	PACOTE COM 500 G	R\$ 17,52	613	R\$ 10.738,88
90	GELATINA ALIMENTÍCIA APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TANGERINA. EMBALAGEM 10G.	PACOTE 10 G	R\$ 4,72	613	R\$ 2.893,12
91	GELATINA ALIMENTÍCIA APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: SEM SABOR. EMBALAGEM 500 G.	PACOTE 500 G	R\$ 42,73	613	R\$ 26.191,35
92	GELATINA ALIMENTÍCIA APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: MORANGO.	PACOTE DE 1 KG	R\$ 32,99	613	R\$ 20.221,22
93	GELATINA ALIMENTÍCIA APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: LIMÃO.	PACOTE DE 1 KG	R\$ 18,47	613	R\$ 11.321,19
94	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: NAPOLITANO, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO	EMBALAGEM 2 L	R\$ 37,00	205	R\$ 7.585,00
95	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: MORANGO, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: 0 A 4° C, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES	EMBALAGEM 2 L	R\$ 26,99	205	R\$ 5.532,95

96	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: FLOCOS, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: 0 A 4° C, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES	EMBALAGEM 2 L	R\$ 41,99	205	R\$ 8.607,95
97	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: COCO, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: 15° C	EMBALAGEM 2 L	R\$ 33,99	205	R\$ 6.967,95
98	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: CHOCOLATE, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: 0 A 4° C, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES	EMBALAGEM 2 L	R\$ 42,35	205	R\$ 8.681,75
99	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: CREME, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: 15° C, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES	EMBALAGEM 2 L	R\$ 34,49	205	R\$ 7.070,45
100	CHANTILLY INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE DESNATADO E LACTOSE, PRAZO VALIDADE: 8 MÊS, PESO: 250 G, CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C, TIPO EMBALAGEM: AEROSOL LITOGRAFADA	UND	R\$ 33,57	29	R\$ 963,46
101	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, PROCESSAMENTO: UHT. REFERÊNCIA: NESTLE, ITALAC OU SEMELHANTE.	EMBALAGEM 200 G	R\$ 3,91	2323	R\$ 9.081,56
102	LEITE CONDENSADO TIPO: INTEGRAL. CAIXA OU LATA DE 395G. REFERÊNCIA: MOÇA NESTLÊ.	CAIXA 395 G	R\$ 6,05	2323	R\$ 14.052,03
103	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO GREGO. BANDEJA CONTENDO 6 UNIDADES.	BANDEJA 6 UN	R\$ 15,99	919	R\$ 14.701,61
104	MANTEIGA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM TIPO PLÁSTICA REDONDA 500G, NÃO SERÁ RECEBIDA TIPO TABLETES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	POTE 500 G	R\$ 34,72	613	R\$ 21.281,62
105	QUEIJO VARIEDADE: PARMESÃO, APRESENTAÇÃO: PEÇA, ORIGEM: DE VACA	QUILOGRAMA	R\$ 96,00	183	R\$ 17.613,60
106	QUEIJO VARIEDADE: MUSSARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA, ORIGEM: DE VACA	QUILOGRAMA	R\$ 51,14	2460	R\$ 125.804,40
107	QUEIJO VARIEDADE: MUSSARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA, ORIGEM: DE VACA DESTINADO A PEQUENAS EMPRESAS.	QUILOGRAMA	R\$ 51,14	513	R\$ 26.209,25
108	QUEIJO VARIEDADE: PRATO, APRESENTAÇÃO: PEÇA, ORIGEM: DE VACA	QUILOGRAMA	R\$ 53,00	1025	R\$ 54.325,00

109	QUEIJO VARIEDADE: MINAS, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA, ORIGEM: DE VACA	QUILOGRAMA	R\$ 58,90	103	R\$ 6.037,25
110	QUEIJO VARIEDADE: REQUEIJÃO, APRESENTAÇÃO: CREMOSO, ORIGEM: DE VACA. EMBALAGEM 200G.	EMBALAGEM 200G	R\$ 7,79	699	R\$ 5.445,60
111	QUEIJO ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: COALHO, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA	QUILOGRAMA	R\$ 43,50	1226	R\$ 53.326,65
112	BEBIDA LÁCTEA SABOR: AMEIXA, APRESENTAÇÃO: SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM POLPA DE FRUTAS.	EMBALAGEM 1 LITRO	R\$ 8,00	1226	R\$ 9.807,20
113	BEBIDA LÁCTEA SABOR: MORANGO, APRESENTAÇÃO: SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM POLPA DE FRUTAS	EMBALAGEM 1 LITRO	R\$ 10,00	1226	R\$ 12.259,00
114	CONDIMENTO TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: PASTA	QUILOGRAMA	R\$ 33,86	306	R\$ 10.377,24
115	CONDIMENTO ADICIONAL: CABEÇA, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	QUILOGRAMA	R\$ 36,80	306	R\$ 11.278,28
116	CONDIMENTO TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM 500G.	UND	R\$ 17,65	62	R\$ 1.085,48
117	CONDIMENTO TIPO: SALSAS, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO	QUILOGRAMA	R\$ 25,00	62	R\$ 1.537,50
118	CONDIMENTO TIPO: PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	QUILOGRAMA	R\$ 45,00	62	R\$ 2.767,50
119	CONDIMENTO TIPO: MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO	QUILOGRAMA	R\$ 31,06	62	R\$ 1.910,19
120	CONDIMENTO TIPO: ALECRIM, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO	QUILOGRAMA	R\$ 36,65	62	R\$ 2.253,98
121	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO	QUILOGRAMA	R\$ 43,80	21	R\$ 897,90
122	CONDIMENTO TIPO: LOURO, APRESENTAÇÃO: FOLHA	QUILOGRAMA	R\$ 68,00	62	R\$ 4.182,00
123	CONDIMENTO TIPO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO: FLOR	QUILOGRAMA	R\$ 100,00	62	R\$ 6.150,00
124	CONDIMENTO TIPO: TOMILHO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO	QUILOGRAMA	R\$ 32,30	62	R\$ 1.986,45
125	CONDIMENTO TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	R\$ 46,35	62	R\$ 2.850,53
126	AZEITE ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%, TIPO: PURO. GARRAFA DE VIDRO 500ML.	UND	R\$ 38,00	718	R\$ 27.265,00
127	TEMPERO APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: CARNE	QUILOGRAMA	R\$ 10,49	122	R\$ 1.279,52

128	TEMPERO APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: GALINHA	EMBALAGEM 1 KG	R\$ 13,68	122	R\$ 1.668,62
129	CONDIMENTO TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ. REFERÊNCIA: KITANO OU SEMELHANTE.	QUILOGRAMA	R\$ 32,90	62	R\$ 2.023,35
130	CONDIMENTO TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	R\$ 28,90	122	R\$ 3.525,08
131	CONDIMENTO TIPO: COMINHO, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	R\$ 35,48	122	R\$ 4.327,67
132	CONDIMENTO TIPO: CURRY, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	R\$ 22,68	122	R\$ 2.766,39
133	MASSA DE TOMATE TIPO: MOLHO PRONTO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL. REFERÊNCIA: HEINZ, QUERO OU SEMELHANTE.	QUILOGRAMA	R\$ 33,00	1845	R\$ 60.885,00
134	MOLHO DE MESA TIPO: MAIONESE, APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL. REFERÊNCIA: HELLMANNS OU SEMELHANTE.	QUILOGRAMA	R\$ 19,05	820	R\$ 15.621,00
135	MOLHO DE MESA TIPO: MOSTARDA, APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL. REFERÊNCIA: HEMMER OU SEMELHANTE.	QUILOGRAMA	R\$ 25,65	308	R\$ 7.887,38
136	MOLHO DE MESA TIPO: INGLÊS, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL.	EMBALAGEM 1 L	R\$ 49,05	718	R\$ 35.193,38
137	MOLHO DE MESA TIPO: SHOYU, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL	EMBALAGEM 1 L	R\$ 15,43	718	R\$ 11.071,03
138	MOLHO DE MESA TIPO: KETCHUP, APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL. REFERÊNCIA: HELLMANS, HEINZ, QUERO OU SEMELHANTE.	EMBALGEM 400 G	R\$ 14,17	820	R\$ 11.619,40
139	MOLHO DE MESA TIPO: BARBECUE, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL.	EMBALAGEM 1 L	R\$ 49,97	513	R\$ 25.609,63
140	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME	QUILOGRAMA	R\$ 24,65	923	R\$ 22.739,63
141	MOLHO PIMENTA COMPOSIÇÃO: ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO: ALIMENTOS.	FRASCO 60 ML	R\$ 15,90	306	R\$ 4.872,95
142	CONDIMENTO TIPO: NOZ MOSCADA, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	R\$ 119,00	62	R\$ 7.318,50
143	CONDIMENTO TIPO: PÁPRICA DEFUMADA, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	R\$ 34,00	122	R\$ 4.147,15
144	CONDIMENTO TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	R\$ 61,91	62	R\$ 3.807,47

145	SAL ACIDEZ: 7,0 PH, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TIPO: GROSSO	SACO 1 KG	R\$ 4,30	429	R\$ 1.846,74
146	SAL ACIDEZ: 7,0 PH, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TIPO: REFINADO	SACO 1 KG	R\$ 3,79	858	R\$ 3.251,54
147	TEMPERO APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: BACON	QUILOGRAMA	R\$ 13,23	256	R\$ 3.390,19
148	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1	EMBALAGEM 900 ML	R\$ 8,59	429	R\$ 3.689,19
149	BISCOITO INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, TIPO: CREAM CRACKER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, SABOR: SALGADO. EMBALAGEM 400G	UND	R\$ 7,88	736	R\$ 5.799,29
150	BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: CHOCOLATE. 126 G. REFERÊNCIA: BONO, TODDY OU SEMELHANTE.	UND	R\$ 3,39	736	R\$ 2.494,87
151	BISCOITO TIPO: CHAMPAGNE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. EMBALAGEM 150 G.	UND	R\$ 13,75	245	R\$ 3.368,41
152	BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAISENA. EMBALAGEM 400G.	UND	R\$ 7,49	736	R\$ 5.512,27
153	BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM 400G.	UND	R\$ 7,33	736	R\$ 5.394,51
154	BISCOITO SABOR: AMANTEIGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, MANTEIGA. PACOTE 330 G.	UND	R\$ 8,10	271	R\$ 2.191,86
155	BISCOITO APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MORANGO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO, TIPO: WAFER, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 10 MESES, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, OVO E SAL. PACOTE 100G	UND	R\$ 3,99	122	R\$ 486,68
156	BISCOITO APRESENTAÇÃO: WAFFLE, SABOR: CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA – PACOTE 100G	UND	R\$ 4,19	736	R\$ 3.083,63
157	BISCOITO SABOR: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO DE LIMÃO, TIPO: TORTINHA. EMBALAGEM 140G.	UND	R\$ 4,69	736	R\$ 3.451,61

158	BISCOITO SABOR: CHOCOLATE E AVELÃ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO, TIPO: WAFER. EMBALAGEM MÍNIMO 100G. REFERÊNCIA: BAUDUCO, MARILAN OU SEMELHANTE.	UND	R\$ 5,22	338	R\$ 1.765,67
159	BISCOITO SABOR: COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. EMBALAGEM 300 G	UND	R\$ 5,49	736	R\$ 4.040,37
160	EMBALAGEM PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 40 CM, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE: 5 KG, COR: TRANSPARENTE, FORMA: BOBINA, LARGURA: 30 CM – ROLO COM 500M	UND	R\$ 35,00	226	R\$ 7.892,50
161	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA	PACOTE 50 UN	R\$ 6,59	122	R\$ 803,82
162	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CAPACIDADE: 180 ML	PACOTE 100 UN	R\$ 6,53	306	R\$ 2.001,28
163	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CAPACIDADE: 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA	PACOTE 100 UN	R\$ 9,95	306	R\$ 3.049,43
164	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE: 50 ML, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABNT/NBR 14.865	PACOTE 100 UN	R\$ 3,67	306	R\$ 1.124,76
165	FACA DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO/SOBREMESA, COR: BRANCA	PACOTE 50 UN	R\$ 5,70	122	R\$ 695,26
166	FÓSFORO MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO	PACOTE 10 CX	R\$ 39,07	122	R\$ 4.765,56
167	TALHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, TIPO: GARFO, TAMANHO: ADULTO	PACOTE 50 UN	R\$ 5,79	122	R\$ 706,24
168	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE, TIPO FOLHAS: DUPLA, COMPRIMENTO: 30 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 30 CM	PACOTE 50 UN	R\$ 4,46	1839	R\$ 8.201,27
169	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: VINIL/PVC, SUPERFÍCIE LISA, COR: ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, SEM LÁTEX, SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	EMBALAGEM 100 UN	R\$ 28,00	62	R\$ 1.722,00
170	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: PLÁSTICA, MODELO: AMBIDESTRA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA 100 UN	R\$ 26,75	62	R\$ 1.645,13

171	MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: Nº 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DE ALUMÍNIO / FECHAMENTO A MÁQUINA.	CAIXA 100 UN	R\$ 54,93	62	R\$ 3.378,20
172	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE, TIPO FIXAÇÃO: ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES	CAIXA 50 UN	R\$ 14,00	62	R\$ 861,00
173	PALITO MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 23 CM, APLICAÇÃO: ESPETINHO CARNE CHURRASCO	PACOTE 100 UN	R\$ 7,00	62	R\$ 430,50
174	PALITO MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL PACOTE CONTENDO 100 CAIXINHAS COM 100 UNIDADES DE PALITOS.	PACOTE 100 UN	R\$ 3,19	62	R\$ 196,19
175	PRATO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PACOTE 10 UN	R\$ 2,40	122	R\$ 292,74
176	PAPEL ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	UND	R\$ 8,35	122	R\$ 1.018,49
177	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 20 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS	PACOTE COM 200 UND	R\$ 16,68	245	R\$ 4.086,18
178	TOUCA MATERIAL: TNT, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, COR: BRANCA, TIPO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	PACOTE 100 UN	R\$ 19,60	183	R\$ 3.596,11
179	PAPEL FILME MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 100 M, LARGURA: 40 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	UND	R\$ 28,99	122	R\$ 3.536,06
180	PAPEL FILME MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 30 CM. ROLO.	UND	R\$ 15,00	122	R\$ 1.829,63
181	LEGUME EM CONSERVA TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: GRANDE, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO. EMBALAGEM 01 KG	UND	R\$ 49,90	245	R\$ 12.224,25
182	LEGUME EM CONSERVA TIPO: AZEITONA PRETA, TAMANHO: MÉDIA, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO. EMBALAGEM 01 KG	QUILOGRAMA	R\$ 65,30	245	R\$ 15.996,87
183	LEGUME EM CONSERVA TIPO: COGUMELO ESTERILIZADO, TAMANHO: GRANDE. EMBALAGEM 01 KG	QUILOGRAMA	R\$ 56,16	183	R\$ 10.303,96
184	ERVILHA EMBALADA À VÁCUO. APRESENTAÇÃO: CONGELADA FRESCA.	QUILOGRAMA	R\$ 24,50	245	R\$ 6.001,89

185	LEGUME EM CONSERVA TIPO: ERVILHA - LATA 2 KG	EMBALAGEM 2KG	R\$ 27,49	308	R\$ 8.453,18
186	LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE 01 KG	QUILOGRAMA	R\$ 25,90	513	R\$ 13.273,75
187	LEGUME EM CONSERVA TIPO: PEPINO, ADICIONAL: PICLES. EMBALAGEM 300G.	EMBALAGEM 300G	R\$ 25,85	54	R\$ 1.404,30
188	PALMITO DE PUPUNHA, MACIO, EM CONSERVA, TIPO INTEIRO, EMBALAGEM DE VIDRO PESO LÍQUIDO 3KG, PESO DRENADO: 1,8KG.	EMBALAGEM 3KG	R\$ 99,00	183	R\$ 18.164,03
189	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 125G.	EMBALAGEM 125G	R\$ 5,25	613	R\$ 3.217,99
190	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: ATUM, APRESENTAÇÃO: RALADO, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 250 G.	EMBALAGEM 250G	R\$ 15,45	613	R\$ 9.470,08
191	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MOCOTÓ, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	R\$ 14,97	103	R\$ 1.534,43
192	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: BUCHO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	R\$ 18,95	613	R\$ 11.615,40
193	TEMPERO APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, TIPO: ERVAS FINAS DESIDRATADAS, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	R\$ 38,00	62	R\$ 2.337,00
194	CONDIMENTO TIPO: PIMENTA CALABRESA, APRESENTAÇÃO: SEMENTE	QUILOGRAMA	R\$ 51,00	21	R\$ 1.045,50
195	ADOÇANTE, ESTÉVIA LÍQUIDO, Á BASE DE SUCRALOSE (DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR) FRASCO DE 100 ML. REFERÊNCIA: LINEA OU SEMELHANTE.	UND	R\$ 11,90	368	R\$ 4.378,90
196	AMENDOIM TORRADO APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, TIPO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JAPONÊS E COM SELO ABICAB, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE 40 G.	PACOTE 40G	R\$ 3,99	1839	R\$ 7.337,01
197	BATATA PROCESSADA ESPÉCIE: INGLESA, TIPO: FRITA, TIPO FORMATO: PALHA, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO.	EMBALAGEM 500 G	R\$ 24,60	368	R\$ 9.052,19
198	CARVÃO VEGETAL NOME: CARVÃO VEGETAL, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: EUCALIPTO	EMBALAGEM 5 KG	R\$ 15,80	122	R\$ 1.927,21
199	COCO RALADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO: TRITURADO	PACOTE 1 KG	R\$ 38,20	306	R\$ 11.707,35

200	FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO FRESCO, ENTREGUE EM PACOTES DE 500G.	EMBALAGEM 500G	R\$ 25,00	306	R\$ 7.661,88
201	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM 1 KG	QUILOGRAMA	R\$ 32,35	306	R\$ 9.914,47
202	LEGUME PROCESSADO PREPARO: PRÉ FRITO, TIPO: BATATA, APRESENTAÇÃO: CONGELADO, FORMATO: PALITO. EMBALAGEM 2KG.	EMBALAGEM 2KG	R\$ 31,72	613	R\$ 19.442,77
203	AZEITE ESPÉCIE VEGETAL: DE DENDÊ. TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: BAIXO OLÉICO. 1L.	UND	R\$ 51,40	31	R\$ 1.580,55
204	LEITE DE COCO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: INTEGRAL. EMBALAGEM 1 L.	EMBALAGEM 1L	R\$ 18,79	368	R\$ 6.914,25
205	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO: PARA PASTEL, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA, APRESENTAÇÃO: FRESCA/RESFRIADA, TAMANHO: MÉDIA, FORMATO: DISCOS	EMBALAGEM DE 500 G	R\$ 10,59	109	R\$ 1.150,60
206	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: RETANGULAR, LARGURA:32 CM, ALTURA:12 CM, MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO, COMPRIMENTO:42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL E COM TAMPAS TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. REFERÊNCIA: EMBALAGEM GALVANOTEK. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	R\$ 86,00	24	R\$ 2.027,45
207	GARRAFA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS ROSCA LACRE R 28 MM, COR BRANCA.	UND	R\$ 6,29	812	R\$ 5.106,22
208	MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR, CAPACIDADE: 1.200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 DIVISÕES	CAIXA COM 100 UND	R\$ 120,00	62	R\$ 7.380,00
209	BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: CASTANHA DE CAJU; REFERÊNCIA: SERENATA DE AMOR	EMBALAGEM DE 850 G	R\$ 63,48	103	R\$ 6.506,70
210	EMULSIFICANTE ALCALINO, APLICAÇÃO PADARIA	PACOTE 250G	R\$ 18,90	10	R\$ 193,73
211	PÃO\, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA E MANTEIGA\, TIPO: SEMI-DOCE\, TIPO ADICIONAL: BISNAGA\, CARECA/SEDA\, APRESENTAÇÃO: PRÉ-ASSADO CONGELADO	QUILOGRAMA	R\$ 16,50	1025	R\$ 16.912,50
212	PÃO\, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA E MANTEIGA\, TIPO: SEMI-DOCE\, TIPO ADICIONAL: BISNAGA\, CARECA/SEDA\, APRESENTAÇÃO: PRÉ-ASSADO CONGELADO. DESTINADO A PEQUENAS EMPRESAS.	QUILOGRAMA	R\$ 16,50	308	R\$ 5.073,75

213	MILHO, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA), CANJICA DE MILHO BRANCO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	R\$ 5,25	308	R\$ 1.614,38
214	PÃO, BASE: DE FARINHA DE MILHO E DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, APRESENTAÇÃO: FATIADO	QUILOGRAMA	R\$ 21,70	2050	R\$ 44.485,00
215	PÃO, BASE: DE FARINHA DE MILHO E DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, APRESENTAÇÃO: CONGELADO	QUILOGRAMA	R\$ 24,13	0	R\$ -
216	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO	BOMBONA 5 L	R\$ 139,60	308	R\$ 42.927,00
217	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO	BOMBONA 5 L	R\$ 158,81	306	R\$ 48.671,29
218	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: ABACAXÍ, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO	BOMBONA 5 L	R\$ 116,67	308	R\$ 35.876,03
219	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO	BOMBONA 5 L	R\$ 140,00	306	R\$ 42.906,50
220	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO: GRÃOS, COMPONENTES: AVEIA, BANANA, MAÇÃ E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANOLA, EMBALAGEM 1 KG	UND	R\$ 37,09	154	R\$ 5.702,59
221	SACO MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 100 L – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO, GRAMATURA DE 0,20 MM	PACOTE COM 100 UND	R\$ 60,00	256	R\$ 15.375,00
222	AMIDO BASE: DE MILHO, GRUPO: FÉCULA	QUILOGRAMA	R\$ 20,80	154	R\$ 3.198,00
223	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: FÍGADO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	R\$ 30,50	1538	R\$ 46.893,75
224	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: CORAÇÃO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	R\$ 36,29	513	R\$ 18.598,63
225	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	R\$ 27,00	1538	R\$ 41.512,50
226	CONDIMENTO MATÉRIA-PRIMA: TOMATE SECO, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO	BALDE 1KG	R\$ 37,49	205	R\$ 7.685,45

227	OVO ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: JUMBO	BANDEJA 30 OVOS	R\$ 33,25	2255	R\$ 74.978,75
228	OVO ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: JUMBO DESTINADO A PEQUENAS EMPRESAS.	BANDEJA 30 OVOS	R\$ 33,25	1333	R\$ 44.305,63
229	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SEM SABOR	EMBALAGEM 1L	R\$ 20,99	308	R\$ 6.454,43
230	PÓ PARA REFRESCO PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AROMATIZANTE/MALTODEXTRINA/ASPARTAME/, SABOR: LARANJA	PACOTE 1 KG	R\$ 13,07	1532	R\$ 20.028,14
231	PÓ PARA REFRESCO PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AROMATIZANTE/MALTODEXTRINA/ASPARTAME/, SABOR: LIMÃO	PACOTE 1 KG	R\$ 20,85	1532	R\$ 31.950,02
232	PÓ PARA REFRESCO PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AROMATIZANTE/MALTODEXTRINA/ASPARTAME/, SABOR: MORANGO	PACOTE 1 KG	R\$ 20,50	1532	R\$ 31.413,69
233	PÓ PARA REFRESCO PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AROMATIZANTE/MALTODEXTRINA/ASPARTAME/, SABOR: UVA	PACOTE 1 KG	R\$ 13,21	1532	R\$ 20.242,67
234	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA	EMBALAGEM 1 L	R\$ 6,45	306	R\$ 1.976,76
235	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA	EMBALAGEM 200 ML	R\$ 2,16	613	R\$ 1.323,97
236	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA	EMBALAGEM 1 L	R\$ 6,45	306	R\$ 1.976,76
237	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA	EMBALAGEM 200 ML	R\$ 2,49	613	R\$ 1.526,25
238	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: PÊSSEGO	EMBALAGEM 1 L	R\$ 10,20	306	R\$ 3.126,05
239	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: PÊSSEGO	EMBALAGEM 200 ML	R\$ 1,77	613	R\$ 1.084,92

240	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ	EMBALAGEM 1 L	R\$ 10,49	306	R\$ 3.214,92
241	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ	EMBALAGEM 200 ML	R\$ 1,90	613	R\$ 1.164,61
242	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJÚ	EMBALAGEM 1 L	R\$ 9,99	306	R\$ 3.061,69
243	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJÚ	EMBALAGEM 200 ML	R\$ 1,98	613	R\$ 1.213,64
244	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MANGA	EMBALAGEM 1 L	R\$ 12,97	306	R\$ 3.974,98
245	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MANGA	EMBALAGEM 200 ML	R\$ 1,99	613	R\$ 1.219,77
246	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT. REFERÊNCIA: NINHO, ELEGE, BETÂNIA OU SEMELHANTE.	CAIXA 1 L	R\$ 5,68	1839	R\$ 10.444,67
247	BARRA DE CEREAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: DE FLOCOS DE CEREAIS, INGREDIENTES ADICIONAIS: CHOCOLATE. CADA BARRA DA EMBALAGEM DEVE TER 22G. REFERÊNCIA: NUTRY OU SEMELHANTE.	EMBALAGEM 24 UN	R\$ 29,70	205	R\$ 6.088,50
248	CALDA DOCE PARA RECHEIO / COBERTURA USO: PARA SORVETE, SABOR: CARAMELO. EMBALAGEM 1,3 KG	UNIDADE	R\$ 16,46	103	R\$ 1.687,15
249	CALDA DOCE PARA RECHEIO / COBERTURA USO: PARA SORVETE, SABOR: CHOCOLATE. EMBALAGEM 1,3 KG	UNIDADE	R\$ 29,99	103	R\$ 3.073,98
250	CALDA DOCE PARA RECHEIO / COBERTURA USO: PARA SORVETE, SABOR: MORANGO. EMBALAGEM 1,3 KG	UNIDADE	R\$ 19,80	103	R\$ 2.029,50
251	DOCE CONFEITADO TIPO: BRIGADEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO, PESO: 50 G.	UND	R\$ 4,07	103	R\$ 417,18
252	BALA TIPO: MASTIGÁVEL, SABOR: VARIADO.	EMBALAGEM 600G	R\$ 18,97	51	R\$ 972,21

253	BALA TIPO: GOMA, SABOR: VARIADO	PACOTE 1 KG	R\$ 16,50	51	R\$ 845,63
254	BALA TIPO: BUTTER TOFFEE, SABOR: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SORTIDAS FINAS, EMBALAGEM 500G.	EMBALAGEM 500G	R\$ 25,50	51	R\$ 1.306,88
255	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAIAS, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	FRASCO 500 ML	R\$ 13,49	513	R\$ 6.913,63
256	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: MAÇÃ, TIPO: LIGTH, ACIDEZ: 4,15 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	FRASCO 500 ML	R\$ 27,49	513	R\$ 14.088,63
257	SALGADOS DIVERSOS TIPO: RISSOLE, APRESENTAÇÃO: FRITO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: CARNE, PESO: 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	CENTENA	R\$ 100,00	51	R\$ 5.125,00
258	SALGADOS DIVERSOS TIPO: MINI QUICHE, APRESENTAÇÃO: ASSADO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: QUEIJO, PESO: 30 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	CENTENA	R\$ 90,00	51	R\$ 4.612,50
259	SALGADOS DIVERSOS TIPO: BOLINHO, APRESENTAÇÃO: FRITO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: BACALHAU, PESO: 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	CENTENA	R\$ 250,00	51	R\$ 12.812,50
260	SALGADOS DIVERSOS TIPO: CROISSANT, TAMANHO: MINI, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: QUEIJO E PRESUNTO	CENTENA	R\$ 100,00	51	R\$ 5.125,00
261	SALGADOS DIVERSOS TIPO: GRISSINI, APRESENTAÇÃO: ASSADO, TAMANHO: MINI, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: DIVERSOS.	PACOTE DE 100 G	R\$ 15,90	51	R\$ 814,88
262	SALGADOS DIVERSOS TIPO: BOLO SALGADO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO	CENTENA	R\$ 85,48	51	R\$ 4.380,85
263	SALGADOS DIVERSOS TIPO: PASTEL, APRESENTAÇÃO: ASSADO EM FORNO, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: FRANGO	CENTENA	R\$ 100,00	51	R\$ 5.125,00
264	SALGADOS DIVERSOS TIPO: EMPADA, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: CAMARÃO	CENTENA	R\$ 99,80	51	R\$ 5.114,75
265	SALGADOS DIVERSOS TIPO: QUIBE, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: CARNE MOÍDA	CENTENA	R\$ 113,33	51	R\$ 5.808,16
266	SALGADOS DIVERSOS TIPO: COXINHA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/50 GRAMAS, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: FRANGO	CENTENA	R\$ 90,00	51	R\$ 4.612,50

267	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: RED VELVET, TIPO: MUFFIN, PESO: 80 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM SECUNDÁRIA PAPELÃO ONDULADO COM 24 UN – 500G	UND	R\$ 53,90	205	R\$ 11.049,50
268	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE BRANCO COM MORANGO, TIPO: RETANGULAR, PESO: 5 KG, PRAZO VALIDADE: 30 DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTO COM CHANTILLY E RASPAS DE CHOCOLATE BRANCO	QUILOGRAMA	R\$ 400,00	103	R\$ 41.000,00
269	MEL ABELHA TIPO: 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA	UND	R\$ 28,45	103	R\$ 2.916,13
270	AÇÚCAR PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: CRISTAL. CAIXA COM 400 UNIDADES DE SACHÊ 6 G. REFERÊNCIA: UNIÃO OU SEMELHANTE.	EMBALAGEM 400 UND	R\$ 24,95	10	R\$ 255,74
271	LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO.	QUILOGRAMA	R\$ 32,69	308	R\$ 10.052,18
272	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO: PÓ GRANULADO.	PCT 500G	R\$ 19,67	51	R\$ 1.008,09
273	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: AMORA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	POTE 250 G	R\$ 13,78	103	R\$ 1.412,45
274	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: DAMASCO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	POTE 250 G	R\$ 35,76	103	R\$ 3.665,40
275	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: GOIABA PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	PCT 500G	R\$ 18,82	103	R\$ 1.929,05
276	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: LARANJA PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	PCT 500G	R\$ 28,50	103	R\$ 2.921,25
277	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: MORANGO PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	PCT 500G	R\$ 31,99	103	R\$ 3.278,98
278	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: PÊSSEGO PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	PCT 500G	R\$ 29,99	103	R\$ 3.073,98
279	FRUTA TIPO 1: AMEIXA APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA ADICIONAL: PRETA	QUILOGRAMA	R\$ 42,93	51	R\$ 2.200,16
280	FRUTA TIPO 1: UVA PASSA APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA ADICIONAL: PRETA	QUILOGRAMA	R\$ 32,75	51	R\$ 1.678,44

281	FARINHA QUIBE COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS TIPO: PRÉ-COZIDA	SACO 500G	R\$ 7,55	51	R\$ 386,94
282	LEGUMINOSA VARIEDADE: GRÃO DE BICO	EMBALAGEM 500G	R\$ 14,18	51	R\$ 726,73
283	MANTEIGA TIPO: DE GARRAFA COMPOSIÇÃO: COM SAL	GARRAFA 500G	R\$ 31,99	51	R\$ 1.639,49
284	QUEIJO ORIGEM: DE VACA VARIEDADE: RICOTA, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA	QUILOGRAMA	R\$ 44,98	103	R\$ 4.610,45
285	QUEIJO ORIGEM: DE VACA VARIEDADE: PARMESÃO APRESENTAÇÃO: RALADO	EMBALAGEM 500G	R\$ 80,00	154	R\$ 12.300,00
286	AROMATIZANTE ARTIFICIAL APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO INCOLORSABOR: BAUNILHA	FRASCO 30 ML	R\$ 4,35	10	R\$ 44,59
287	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: VINHO BRANCO TIPO: NEUTRO ACIDEZ: 4 PER ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	FRASCO 500 ML	R\$ 4,99	51	R\$ 255,74
288	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: VINHO TINTO TIPO: NEUTRO ACIDEZ: 4 PER ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	FRASCO 500 ML	R\$ 4,19	51	R\$ 214,74
289	BISCOITO APRESENTAÇÃO: PALITO SABOR: NÃO APLICÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO CLASSIFICAÇÃO: SALGADO	PCT 110G	R\$ 9,99	308	R\$ 3.071,93
290	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO: FOLHADA BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA E MANTEIGA APRESENTAÇÃO: CONGELADA FORMATO: LAMINADA	QUILOGRAMA	R\$ 47,25	51	R\$ 2.421,56
291	PÓ PARA FLAN SABOR: CHOCOLATE TIPO USO: SOBREMESA	QUILOGRAMA	R\$ 18,52	103	R\$ 1.898,30
292	PÓ PUDIM, SABOR: VARIADO PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	QUILOGRAMA	R\$ 22,60	308	R\$ 6.949,50
293	CHOCOLATE INGREDIENTE ADICIONAL: RECHEIO DE COCO, TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: EM BARRINHAS, SABOR: AO LEITE. CAIXA COM 30 UNIDADES E CADA UNIDADE COM 33G	CAIXA COM 30 UNIDADES	R\$ 53,43	103	R\$ 5.476,58
294	AÇÚCAR PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: CRISTAL. EMBALAGEM DE 1KG	EMBALAGEM 1 KG	R\$ 4,70	513	R\$ 2.408,75

Quartel-General em João Pessoa, PB, data conforme assinatura eletrônica.



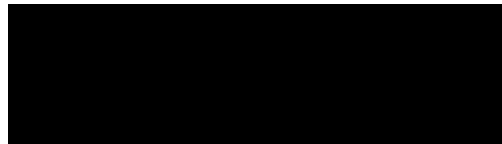
Aprovisionador do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens** destinado ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

Quartel-General em João Pessoa, PB, data conforme assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente



Fiscal Administrativo do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo nº64240.006791/2025-06 tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **Aquisição de Gêneros de Alimentação, Materiais Descartáveis e Embalagens**, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para manifestação à IRP 25/2025; e
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel-General em João Pessoa, PB, data conforme assinatura eletrônica.



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRELEMBRADOS!

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃ		160175 - 00025/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Confirmação		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
04/02/2026		12 meses		Sim	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto
Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens, para atender as necessidades da B Adm Gu JP.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP
Visando integrar esforços para uma licitação realizada pelo Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, no âmbito das unidades administrativas do Comando do Exército na Paraíba.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Logradouro		Número	Complemento
AV. EPITACIO PESSOA N. 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS		[REDACTED]	[REDACTED]
Bairro	Município/UF	CEP	
[REDACTED]	João Pessoa/PB	58030002	

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
1	Material	<u>463554-Achocolatado</u>	Lata 400,00 G	9,7900	João Pessoa/PB 836	Aceita
2	Material	<u>463550-Achocolatado</u>	Caixa 200,00 ML	2,9100	João Pessoa/PB 836	Aceita
3	Material	<u>445488-Água mineral natural</u>	Garrafa 500,00 ML	2,5000	João Pessoa/PB 3075	Aceita
4	Material	<u>445484-Água mineral natural</u>	Copo 200,00 ML	1,0000	João Pessoa/PB 1114	Aceita
5	Material	<u>445484-Água Mineral Natural</u>	Garrafa 500,00 ML	1,7000	João Pessoa/PB 4398	Aceita
6	Material	<u>445484-Água mineral natural</u>	Garrafão 20,00 L	40,7400	João Pessoa/PB 410	Aceita
7	Material	<u>339482-Bebida láctea</u>	Litro	14,5000	João Pessoa/PB 919	Aceita
8	Material	<u>463594-Café</u>	Pacote 500,00 G	36,9800	João Pessoa/PB 613	Aceita
9	Material	<u>463562-Café</u>	Pacote 400,00 G	30,1500	João Pessoa/PB 306	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
10	Material	<u>444247-Chá alimentação</u>	Unidade	8,1000	João Pessoa/PB 306	Aceita
11	Material	<u>401735-Chá Alimentação</u>	Caixa 15,00 UN	7,0000	João Pessoa/PB 613	Aceita
12	Material	<u>391533-Chá Alimentação</u>	Caixa 15,00 UN	8,0000	João Pessoa/PB 613	Aceita
13	Material	<u>353666-Chá Alimentação</u>	Caixa 15,00 UN	6,2500	João Pessoa/PB 306	Aceita
14	Material	<u>353665-Chá Alimentação</u>	Caixa 15,00 UN	7,2000	João Pessoa/PB 306	Aceita
15	Material	<u>353664-Chá Alimentação</u>	Caixa 15,00 UN	6,0200	João Pessoa/PB 613	Aceita
16	Material	<u>305800-Chá Alimentação</u>	Caixa 15,00 UN	4,4900	João Pessoa/PB 306	Aceita
17	Material	<u>464468-Polpa de fruta</u>	Gramas	24,0000	João Pessoa/PB 3075	Aceita
18	Material	<u>464484-Polpa de fruta</u>	Gramas	22,2000	João Pessoa/PB 3075	Aceita
19	Material	<u>464485-Polpa de fruta</u>	Gramas	25,0000	João Pessoa/PB 3075	Aceita
20	Material	<u>464514-Polpa de fruta</u>	Gramas	26,9200	João Pessoa/PB 2460	Aceita

293 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

Adicional

Observação

Documentação referente à participação como UG Participante.

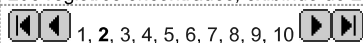
Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
ETP160176_000093_2025_Aqs_Gen_Alím_Mat_Desc_Embalagens.pdf	28/10/2025
Termo_manifestacao_irp_25_2025_Cmdo1GptE_Aqs_gen_mat_desc_embal.pdf	28/10/2025

Fechar

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
30	Material	<u>217782-Refrigerante</u>	Lata 350,00 ML	2,9900	João Pessoa/PB 2207	Aceita
31	Material	<u>217782-Refrigerante</u>	Garrafa 2,00 L	9,6900	João Pessoa/PB 1103	Aceita
32	Material	<u>460502-Aveia Beneficiada</u>	Embalagem 500,00 G	17,5900	João Pessoa/PB 306	Aceita
33	Material	<u>459017-Farinha De Milho</u>	Embalagem 500,00 G	2,9000	João Pessoa/PB 7968	Aceita
34	Material	<u>459152-Farinha De Rosca</u>	Embalagem 500,00 G	13,5000	João Pessoa/PB 429	Aceita
35	Material	<u>460265-Farinha De Trigo</u>	Embalagem 1,00 KG	8,2400	João Pessoa/PB 1839	Aceita
36	Material	<u>242454-Mistura Alimentícia</u>	Saco 25,00 KG	92,2500	João Pessoa/PB 10	Aceita
37	Material	<u>458920-Farinha De Mandioca</u>	Embalagem 1,00 KG	12,3600	João Pessoa/PB 4291	Aceita
38	Material	<u>458998-Macarrão</u>	Embalagem 500,00 G	8,6600	João Pessoa/PB 429	Aceita
39	Material	<u>460491-Pão de queijo</u>	Quilograma	31,3300	João Pessoa/PB 1839	Aceita
40	Material	<u>460394-Pão</u>	Quilograma	28,6900	João Pessoa/PB 2050	Aceita

293 registros encontrados, exibindo do 21° ao 40°.



Adicional

Observação

Documentação referente à participação como UG Participante.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>ETP160176_000093_2025_Aqs_Gen_Alím_Mat_Desc_Embalagens.pdf</u>	28/10/2025
<u>Termo_manifestacao_irp_25_2025_Cmdo1GptE_Aqs_gen_mat_desc_embal.pdf</u>	28/10/2025

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃ		160175 - 00025/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Confirmação		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
04/02/2026		12 meses		Sim	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens, para atender as necessidades da B Adm Gu JP.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Visando integrar esforços para uma licitação realizada pelo Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, no âmbito das unidades administrativas do Comando do Exército na Paraíba.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome CPF

DDD/Telefone DDD/Fax E-mail

83

33441112 salc.licita@1gpte.eb.mil.br

Gestor de Compras Substituto

Nome CPF

DDD/Telefone DDD/Fax E-mail

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada UASG Interessada

52121 - COMANDO DO EXERCITO 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Logradouro Número Complemento

AV. EPITACIO PESSOA N. 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS

Bairro Município/UF CEP

João Pessoa/PB 58030002

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
41	Material	<u>460380-Pão</u>	Quilograma	22,8000	João Pessoa/PB <input type="text"/> 6150	Aceita
42	Material	<u>460380-Pão</u>	Quilograma	22,8000	João Pessoa/PB <input type="text"/> 2050	Aceita
43	Material	<u>460385-Pão</u>	Quilograma	24,9900	João Pessoa/PB <input type="text"/> 3075	Aceita
44	Material	<u>460385-Pão</u>	Quilograma	24,9900	João Pessoa/PB <input type="text"/> 1025	Aceita
45	Material	<u>272886-Mistura alimentícia</u>	Unidade	17,0000	João Pessoa/PB <input type="text"/> 613	Aceita
46	Material	<u>272887-Mistura alimentícia</u>	Unidade	7,3900	João Pessoa/PB <input type="text"/> 613	Aceita
47	Material	<u>272888-Mistura alimentícia</u>	Unidade	6,9900	João Pessoa/PB <input type="text"/> 613	Aceita
48	Material	<u>272885-Mistura alimentícia</u>	Unidade	6,9900	João Pessoa/PB <input type="text"/> 613	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
49	Material	<u>444402-Mistura alimentícia</u>	Quilograma	14,0000	João Pessoa/PB 306	Aceita
50	Material	<u>465693-Amido</u>	Quilograma	12,3300	João Pessoa/PB 613	Aceita
51	Material	<u>447873-Carne de ave in natura</u>	Quilograma	160,9900	João Pessoa/PB 56	Aceita
52	Material	<u>447874-Carne de ave in natura</u>	Quilograma	22,3600	João Pessoa/PB 56	Aceita
53	Material	<u>447668-Carne defumada</u>	Quilograma	42,2400	João Pessoa/PB 1230	Aceita
54	Material	<u>447747-Carne processada</u>	Quilograma	55,5000	João Pessoa/PB 812	Aceita
55	Material	<u>447745-Carne salgada</u>	Quilograma	18,0000	João Pessoa/PB 613	Aceita
56	Material	<u>447746-Carne salgada</u>	Quilograma	34,2600	João Pessoa/PB 226	Aceita
57	Material	<u>447748-Carne processada</u>	Quilograma	51,3200	João Pessoa/PB 613	Aceita
58	Material	<u>447741-Carne salgada</u>	Quilograma	25,0000	João Pessoa/PB 1532	Aceita
59	Material	<u>447702-Embutido</u>	Quilograma	30,4000	João Pessoa/PB 1538	Aceita
60	Material	<u>449182-Embutido</u>	Quilograma	57,9900	João Pessoa/PB 857	Aceita

293 registros encontrados, exibindo do 41° ao 60°.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

Adicional

Observação

Documentação referente à participação como UG Participante.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>ETP160176_000093_2025 Aqs Gen Alim Mat Desc Embalagens.pdf</u>	28/10/2025
<u>Termo manifestacao irp 25 2025 Cmdo1GptE Aqs_gen_mat_desc_embal.pdf</u>	28/10/2025

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃ		160175 - 00025/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Confirmação		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
04/02/2026		12 meses		Sim	
				Não	

Objeto

Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens, para atender as necessidades da B Adm Gu JP.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Visando integrar esforços para uma licitação realizada pelo Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, no âmbito das unidades administrativas do Comando do Exército na Paraíba.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone		DDD/Fax	
83 33441112		[REDACTED]	
E-mail			
salc.licita@1gpte.eb.mil.br			

Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone		DDD/Fax	
[REDACTED]		[REDACTED]	
E-mail			
[REDACTED]			

UASG Interessada

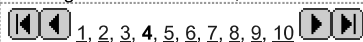
Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Logradouro		Número	
AV. EPITACIO PESSOA N. 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS		[REDACTED]	
		Complemento	
[REDACTED]		[REDACTED]	
Bairro		Município/UF	
[REDACTED]		João Pessoa/PB	
		CEP	
		58030002	

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
61	Material	<u>480432-Carne salgada</u>	Quilograma	39,9200	João Pessoa/PB	613	Aceita
62	Material	<u>447737-Carne salgada</u>	Quilograma	24,3300	João Pessoa/PB	306	Aceita
63	Material	<u>447734-Carne salgada</u>	Quilograma	48,7500	João Pessoa/PB	613	Aceita
64	Material	<u>447720-Embutido</u>	Embalagem 5,00 KG	65,8500	João Pessoa/PB	919	Aceita
65	Material	<u>447720-Embutido</u>	Embalagem 5,00 KG	65,8500	João Pessoa/PB	308	Aceita
66	Material	<u>447789-Frios</u>	Quilograma	33,8200	João Pessoa/PB	1226	Aceita
67	Material	<u>447789-Frios</u>	Quilograma	33,8200	João Pessoa/PB	410	Aceita
68	Material	<u>447790-Frios</u>	Quilograma	44,9000	João Pessoa/PB	613	Aceita
69	Material	<u>447877-Frios</u>	Quilograma	90,4400	João Pessoa/PB	62	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
70	Material	<u>447776-Frios</u>	Quilograma	34,2500	João Pessoa/PB 615	Aceita
71	Material	<u>467358-Barra Nutricional</u>	Embalagem 24,00 UN	49,5100	João Pessoa/PB 226	Aceita
72	Material	<u>463968-Barra Nutricional</u>	Embalagem 24,00 UN	27,3200	João Pessoa/PB 226	Aceita
73	Material	<u>463966-Barra Nutricional</u>	Embalagem 24,00 UN	44,9000	João Pessoa/PB 226	Aceita
74	Material	<u>471259-Chocolate</u>	Embalagem 500,00 G	34,6200	João Pessoa/PB 62	Aceita
75	Material	<u>463547-Chocolate</u>	Quilograma	60,6800	João Pessoa/PB 122	Aceita
76	Material	<u>463534-Chocolate</u>	Quilograma	71,8300	João Pessoa/PB 77	Aceita
77	Material	<u>463536-Chocolate</u>	Quilograma	67,6000	João Pessoa/PB 77	Aceita
78	Material	<u>463537-Chocolate</u>	Embalagem 50,00 UN	63,6500	João Pessoa/PB 205	Aceita
79	Material	<u>462630-Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 400,00 G	23,2700	João Pessoa/PB 183	Aceita
80	Material	<u>462684-Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 400,00 G	50,9900	João Pessoa/PB 183	Aceita

293 registros encontrados, exibindo do 61° ao 80°.


 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

Adicional

Observação

Documentação referente à participação como UG Participante.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>ETP160176_000093_2025_Aqs_Gen_Alím_Mat_Desc_Embalagens.pdf</u>	28/10/2025
<u>Termo_manifestacao_irp_25_2025_Cmdo1GptE_Aqs_gen_mat_desc_embal.pdf</u>	28/10/2025

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃ		160175 - 00025/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Confirmação		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
04/02/2026		12 meses		Sim	
				Não	

Objeto
Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens, para atender as necessidades da B Adm Gu JP.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP
Visando integrar esforços para uma licitação realizada pelo Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, no âmbito das unidades administrativas do Comando do Exército na Paraíba.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
83 33441112	[REDACTED]	salc.licita@1gpte.eb.mil.br	

Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Logradouro		Número	Complemento
AV. EPITACIO PESSOA N. 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS		[REDACTED]	[REDACTED]
Bairro	Município/UF	CEP	
[REDACTED]	João Pessoa/PB	58030002	

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
81	Material	<u>465681-Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 1,00 KG	55,5200	João Pessoa/PB 183	Aceita
82	Material	<u>474393-Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 1,00 KG	45,5000	João Pessoa/PB 183	Aceita
83	Material	<u>462657-Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 400,00 G	16,6700	João Pessoa/PB 183	Aceita
84	Material	<u>462647-Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 1,00 KG	27,9200	João Pessoa/PB 62	Aceita
85	Material	<u>462646-Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 1,00 KG	31,3500	João Pessoa/PB 183	Aceita
86	Material	<u>462645-Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 1,00 KG	54,9000	João Pessoa/PB 62	Aceita
87	Material	<u>462619-Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 400,00 G	23,1900	João Pessoa/PB 306	Aceita
88	Material	<u>462638-Doce Não Confeitado</u>	Embalagem 1,90 KG	52,5800	João Pessoa/PB 183	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
89	Material	<u>462727-Gelatina alimentícia</u>	Pacote 500,00 G	17,5200	João Pessoa/PB 613	Aceita
90	Material	<u>462724-Gelatina Alimentícia</u>	Pacote 10,00 G	4,7200	João Pessoa/PB 613	Aceita
91	Material	<u>462721-Gelatina Alimentícia</u>	Pacote 500,00 G	42,7300	João Pessoa/PB 613	Aceita
92	Material	<u>462717-Gelatina Alimentícia</u>	Pacote 1,00 KG	32,9900	João Pessoa/PB 613	Aceita
93	Material	<u>462713-Gelatina Alimentícia</u>	Pacote 1,00 KG	18,4700	João Pessoa/PB 613	Aceita
94	Material	<u>462769-Sorvete</u>	Embalagem 2,00 L	37,0000	João Pessoa/PB 205	Aceita
95	Material	<u>462767-Sorvete</u>	Embalagem 2,00 L	26,9900	João Pessoa/PB 205	Aceita
96	Material	<u>462765-Sorvete</u>	Embalagem 2,00 L	41,9900	João Pessoa/PB 205	Aceita
97	Material	<u>462758-Sorvete</u>	Embalagem 2,00 L	33,9900	João Pessoa/PB 205	Aceita
98	Material	<u>462757-Sorvete</u>	Embalagem 2,00 L	42,3500	João Pessoa/PB 205	Aceita
99	Material	<u>462760-Sorvete</u>	Embalagem 2,00 L	34,4900	João Pessoa/PB 205	Aceita
100	Material	<u>216711-Chantilly</u>	Unidade	33,5700	João Pessoa/PB 29	Aceita

293 registros encontrados, exibindo do 81° ao 100°.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

Adicional

Observação

Documentação referente à participação como UG Participante.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>ETP160176_000093_2025 Aqs Gen Alim Mat Desc Embalagens.pdf</u>	28/10/2025
<u>Termo manifestacao irp_25_2025 Cmdo1GptE_Aqs_gen_mat_desc_embal.pdf</u>	28/10/2025

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃ		160175 - 00025/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Confirmação		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
04/02/2026		12 meses		Sim	
				Não	

Objeto
Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens, para atender as necessidades da B Adm Gu JP.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP
Visando integrar esforços para uma licitação realizada pelo Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, no âmbito das unidades administrativas do Comando do Exército na Paraíba.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
83 33441112	[REDACTED]	salc.licita@1gpte.eb.mil.br	

Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

UASG Interessada

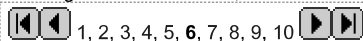
Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Logradouro		Número	Complemento
AV. EPITACIO PESSOA N. 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS		[REDACTED]	[REDACTED]
Bairro	Município/UF	CEP	
[REDACTED]	João Pessoa/PB	58030002	

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
101	Material	<u>446535-Creme De Leite</u>	Embalagem 200,00 G	3,9100	João Pessoa/PB 2323	Aceita
102	Material	<u>464014-Leite Condensado</u>	Caixa 395,00 G	6,0500	João Pessoa/PB 2323	Aceita
103	Material	<u>482783-logurte Natural</u>	Bandeja 6,00 UN	15,9900	João Pessoa/PB 919	Aceita
104	Material	<u>446393-Manteiga</u>	Pote 500,00 G	34,7200	João Pessoa/PB 613	Aceita
105	Material	<u>446645-Queijo</u>	Quilograma	96,0000	João Pessoa/PB 183	Aceita
106	Material	<u>446633-Queijo</u>	Quilograma	51,1400	João Pessoa/PB 2460	Aceita
107	Material	<u>446633-Queijo</u>	Quilograma	51,1400	João Pessoa/PB 513	Aceita
108	Material	<u>446639-Queijo</u>	Quilograma	53,0000	João Pessoa/PB 1025	Aceita
109	Material	<u>446660-Queijo</u>	Quilograma	58,9000	João Pessoa/PB 103	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
110	Material	<u>446671-Queijo</u>	Embalagem 200,00 G	7,7900	João Pessoa/PB 699	Aceita
111	Material	<u>447072-Queijo</u>	Quilograma	43,5000	João Pessoa/PB 1226	Aceita
112	Material	<u>343490-Bebida Láctea</u>	Embalagem 1000,00 ML	8,0000	João Pessoa/PB 1226	Aceita
113	Material	<u>339482-Bebida Láctea</u>	Embalagem 1000,00 ML	10,0000	João Pessoa/PB 1226	Aceita
114	Material	<u>463861-Condimento</u>	Quilograma	33,8600	João Pessoa/PB 306	Aceita
115	Material	<u>463938-Condimento</u>	Quilograma	36,8000	João Pessoa/PB 306	Aceita
116	Material	<u>463857-Condimento</u>	Unidade	17,6500	João Pessoa/PB 62	Aceita
117	Material	<u>463931-Condimento</u>	Quilograma	25,0000	João Pessoa/PB 62	Aceita
118	Material	<u>463923-Condimento</u>	Quilograma	45,0000	João Pessoa/PB 62	Aceita
119	Material	<u>463908-Condimento</u>	Quilograma	31,0600	João Pessoa/PB 62	Aceita
120	Material	<u>463856-Condimento</u>	Quilograma	36,6500	João Pessoa/PB 62	Aceita

293 registros encontrados, exibindo do 101° ao 120°.


1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

Adicional

Observação

Documentação referente à participação como UG Participante.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>ETP160176_000093_2025_Aqs_Gen_Alím_Mat_Desc_Embalagens.pdf</u>	28/10/2025
<u>Termo_manifestacao_irp_25_2025_Cmdo1GptE_Aqs_gen_mat_desc_embal.pdf</u>	28/10/2025

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃ		160175 - 00025/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Confirmação		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
04/02/2026		12 meses		Sim	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens, para atender as necessidades da B Adm Gu JP.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Visando integrar esforços para uma licitação realizada pelo Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, no âmbito das unidades administrativas do Comando do Exército na Paraíba.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
83		salc.licita@1gpte.eb.mil.br	
33441112			

Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Logradouro		Número	Complemento
AV. EPITACIO PESSOA N. 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS			
Bairro	Município/UF	CEP	
	João Pessoa/PB	58030002	

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
121	Material	<u>463916-Condimento</u>	Quilograma	43,8000	João Pessoa/PB	21	Aceita
122	Material	<u>463904-Condimento</u>	Quilograma	68,0000	João Pessoa/PB	62	Aceita
123	Material	<u>463892-Condimento</u>	Quilograma	100,0000	João Pessoa/PB	62	Aceita
124	Material	<u>463936-Condimento</u>	Quilograma	32,3000	João Pessoa/PB	62	Aceita
125	Material	<u>463857-Condimento</u>	Quilograma	46,3500	João Pessoa/PB	62	Aceita
126	Material	<u>463696-Azeite</u>	Unidade	38,0000	João Pessoa/PB	718	Aceita
127	Material	<u>339479-Temperero</u>	Quilograma	10,4900	João Pessoa/PB	122	Aceita
128	Material	<u>339478-Temperero</u>	Embalagem 1,00 KG	13,6800	João Pessoa/PB	122	Aceita
129	Material	<u>463872-Condimento</u>	Quilograma	32,9000	João Pessoa/PB	62	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
130	Material	<u>463937-Condimento</u>	Quilograma	28,9000	João Pessoa/PB 122	Aceita
131	Material	<u>463891-Condimento</u>	Quilograma	35,4800	João Pessoa/PB 122	Aceita
132	Material	<u>463894-Condimento</u>	Quilograma	22,6800	João Pessoa/PB 122	Aceita
133	Material	<u>459672-Massa De Tomate</u>	Quilograma	33,0000	João Pessoa/PB 1845	Aceita
134	Material	<u>459658-Molho de mesa</u>	Quilograma	19,0500	João Pessoa/PB 820	Aceita
135	Material	<u>459667-Molho de mesa</u>	Quilograma	25,6500	João Pessoa/PB 308	Aceita
136	Material	<u>459655-Molho De Mesa</u>	Embalagem 1,00 KG	49,0500	João Pessoa/PB 718	Aceita
137	Material	<u>459653-Molho De Mesa</u>	Embalagem 1,00 KG	15,4300	João Pessoa/PB 718	Aceita
138	Material	<u>459663-Molho De Mesa</u>	Embalagem 400,00 G	14,1700	João Pessoa/PB 820	Aceita
139	Material	<u>461710-Molho De Mesa</u>	Embalagem 1,00 KG	49,9700	João Pessoa/PB 513	Aceita
140	Material	<u>459670-Massa de tomate</u>	Quilograma	24,6500	João Pessoa/PB 923	Aceita

293 registros encontrados, exibindo do 121° ao 140°.

2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11

Adicional

Observação

Documentação referente à participação como UG Participante.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>ETP160176_000093_2025_Aqs_Gen_Alím_Mat_Desc_Embalagens.pdf</u>	28/10/2025
<u>Termo_manifestacao_irp_25_2025_Cmdo1GptE_Aqs_gen_mat_desc_embal.pdf</u>	28/10/2025

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃ		160175 - 00025/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Confirmação		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
04/02/2026		12 meses		Sim	
				Não	

Objeto

Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens, para atender as necessidades da B Adm Gu JP.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Visando integrar esforços para uma licitação realizada pelo Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, no âmbito das unidades administrativas do Comando do Exército na Paraíba.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone		DDD/Fax	
83 33441112		[REDACTED]	
E-mail		[REDACTED]	
[REDACTED]		salc.licita@1gpte.eb.mil.br	

Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone		DDD/Fax	
[REDACTED]		[REDACTED]	
E-mail		[REDACTED]	
[REDACTED]		[REDACTED]	

UASG Interessada

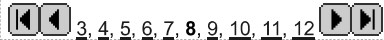
Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Logradouro		Número	
AV. EPITACIO PESSOA N. 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS		[REDACTED]	
		Complemento	
[REDACTED]		[REDACTED]	
Bairro		Município/UF	
[REDACTED]		João Pessoa/PB	
		CEP	
		58030002	

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
141	Material	<u>233565-Molho pimenta</u>	Frasco 60,00 ML	15,9000	João Pessoa/PB 306	Aceita
142	Material	<u>463912-Condimento</u>	Quilograma	119,0000	João Pessoa/PB 62	Aceita
143	Material	<u>463917-Condimento</u>	Quilograma	34,0000	João Pessoa/PB 122	Aceita
144	Material	<u>463919-Condimento</u>	Quilograma	61,9100	João Pessoa/PB 62	Aceita
145	Material	<u>454018-Sal</u>	Saco 1,00 KG	4,3000	João Pessoa/PB 429	Aceita
146	Material	<u>454017-Sal</u>	Saco 1,00 KG	3,7900	João Pessoa/PB 858	Aceita
147	Material	<u>467219-Tempero</u>	Quilograma	13,2300	João Pessoa/PB 256	Aceita
148	Material	<u>463692-Óleo Vegetal Comestível</u>	Embalagem 900,00 ML	8,5900	João Pessoa/PB 429	Aceita
149	Material	<u>402158-Biscoito</u>	Unidade	7,8800	João Pessoa/PB 736	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
150	Material	<u>217139-Biscoito</u>	Unidade	3,3900	João Pessoa/PB 736	Aceita
151	Material	<u>278924-Biscoito</u>	Unidade	13,7500	João Pessoa/PB 245	Aceita
152	Material	<u>217132-Biscoito</u>	Unidade	7,4900	João Pessoa/PB 736	Aceita
153	Material	<u>232144-Biscoito</u>	Unidade	7,3300	João Pessoa/PB 736	Aceita
154	Material	<u>477542-Biscoito</u>	Unidade	8,1000	João Pessoa/PB 271	Aceita
155	Material	<u>255865-Biscoito</u>	Unidade	3,9900	João Pessoa/PB 122	Aceita
156	Material	<u>243268-Biscoito</u>	Unidade	4,1900	João Pessoa/PB 736	Aceita
157	Material	<u>457738-Biscoito</u>	Unidade	4,6900	João Pessoa/PB 736	Aceita
158	Material	<u>402680-Biscoito</u>	Unidade	5,2200	João Pessoa/PB 338	Aceita
159	Material	<u>292018-Biscoito</u>	Unidade	5,4900	João Pessoa/PB 736	Aceita
160	Material	<u>243160-Embalagem plástica</u>	Unidade	35,0000	João Pessoa/PB 226	Aceita

293 registros encontrados, exibindo do 141° ao 160°.


 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12

Adicional

Observação

Documentação referente à participação como UG Participante.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>ETP160176_000093_2025 Aqs Gen Alim Mat Desc Embalagens.pdf</u>	28/10/2025
<u>Termo manifestacao irp 25 2025 Cmdo1GptE Aqs_gen mat desc embal.pdf</u>	28/10/2025

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora	Nº da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃ	160175 - 00025/2025
Situação da IRP	Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Confirmação	Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
04/02/2026	12 meses	Sim	Não

Objeto

Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens, para atender as necessidades da B Adm Gu JP.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Visando integrar esforços para uma licitação realizada pelo Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, no âmbito das unidades administrativas do Comando do Exército na Paraíba.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome		CPF
[REDACTED]		[REDACTED]
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
83 33441112		salc.licita@1gpte.eb.mil.br

Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF
[REDACTED]		[REDACTED]
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Logradouro	Número	Complemento	
AV. EPITACIO PESSOA N. 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS			
Bairro	Município/UF	CEP	
	João Pessoa/PB	58030002	

Itens Propostos

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
161	Material	<u>235787-Colher Descartável</u>	Pacote 50,00 UN	6,5900	João Pessoa/PB 122	Aceita
162	Material	<u>226343-Copo Descartável</u>	Saco 100,00 UN	6,5300	João Pessoa/PB 306	Aceita
163	Material	<u>346293-Copo Descartável</u>	Pacote 100,00 UN	9,9500	João Pessoa/PB 306	Aceita
164	Material	<u>419714-Copo Descartável</u>	Pacote 100,00 UN	3,6700	João Pessoa/PB 306	Aceita
165	Material	<u>221998-Faca Descartável</u>	Pacote 50,00 UN	5,7000	João Pessoa/PB 122	Aceita
166	Material	<u>241343-Fósforo</u>	Pacote 10,00 CX	39,0700	João Pessoa/PB 122	Aceita
167	Material	<u>401597-Talher Descartável</u>	Pacote 50,00 UN	5,7900	João Pessoa/PB 122	Aceita
168	Material	<u>299594-Guardanapo De Papel</u>	Pacote 50,00 UN	4,4600	João Pessoa/PB 1839	Aceita
169	Material	<u>619833-Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa</u>	Embalagem 100,00 UN	28,0000	João Pessoa/PB 62	Aceita

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
170	Material	<u>619860-Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa</u>	Embalagem 100,00 UN	26,7500	João Pessoa/PB 62	Aceita
171	Material	<u>352291-Marmita Descartável</u>	Caixa 100,00 UN	54,9300	João Pessoa/PB 62	Aceita
172	Material	<u>461350-Máscara Descartável Uso Geral</u>	Caixa 50,00 UN	14,0000	João Pessoa/PB 62	Aceita
173	Material	<u>244540-Palito</u>	Embalagem 100,00 UN	7,0000	João Pessoa/PB 62	Aceita
174	Material	<u>221317-Palito</u>	Embalagem 100,00 UN	3,1900	João Pessoa/PB 62	Aceita
175	Material	<u>364463-Prato</u>	Pacote 10,00 UN	2,4000	João Pessoa/PB 122	Aceita
176	Material	<u>258123-Papel alumínio</u>	Unidade	8,3500	João Pessoa/PB 122	Aceita
177	Material	<u>436328-Toalha De Papel</u>	Pacote 200,00 UN	16,6800	João Pessoa/PB 245	Aceita
178	Material	<u>369561-Touca</u>	Pacote 100,00 UN	19,6000	João Pessoa/PB 183	Aceita
179	Material	<u>426598-Papel filme</u>	Unidade	28,9900	João Pessoa/PB 122	Aceita
180	Material	<u>421336-Papel filme</u>	Unidade	15,0000	João Pessoa/PB 122	Aceita

293 registros encontrados, exibindo do 161° ao 180°.

4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13

Adicional

Observação

Documentação referente à participação como UG Participante.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>ETP160176_000093_2025 Aqs Gen Alim Mat Desc Embalagens.pdf</u>	28/10/2025
<u>Termo manifestacao irp 25 2025 Cmdo1GptE Aqs_gen_mat_desc_embal.pdf</u>	28/10/2025

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃ		160175 - 00025/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Confirmação		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
04/02/2026		12 meses		Sim	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens, para atender as necessidades da B Adm Gu JP.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Visando integrar esforços para uma licitação realizada pelo Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, no âmbito das unidades administrativas do Comando do Exército na Paraíba.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
83		salc.licita@1gpte.eb.mil.br	
33441112			

Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Logradouro		Número	Complemento
AV. EPITACIO PESSOA N. 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS			
Bairro	Município/UF	CEP	
	João Pessoa/PB	58030002	

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
181	Material	<u>459639-Legume em conserva</u>	Quilograma	49,9000	João Pessoa/PB 245	Aceita
182	Material	<u>459644-Legume Em Conserva</u>	Quilograma	65,3000	João Pessoa/PB 245	Aceita
183	Material	<u>462829-Legume em conserva</u>	Quilograma	56,1600	João Pessoa/PB 183	Aceita
184	Material	<u>462831-Legume Em Conserva</u>	Quilograma	24,5000	João Pessoa/PB 245	Aceita
185	Material	<u>462823-Legume Em Conserva</u>	Embalagem 2,00 KG	27,4900	João Pessoa/PB 308	Aceita
186	Material	<u>462824-Legume em conserva</u>	Quilograma	25,9000	João Pessoa/PB 513	Aceita
187	Material	<u>468477-Legume Em Conserva</u>	Embalagem 300,00 G	25,8500	João Pessoa/PB 54	Aceita
188	Material	<u>460486-Legume Em Conserva</u>	Embalagem 3,00 KG	99,0000	João Pessoa/PB 183	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
189	Material	<u>449006-Peixe Em Conserva</u>	Embalagem 125,00 G	5,2500	João Pessoa/PB 613	Aceita
190	Material	<u>448999-Peixe Em Conserva</u>	Embalagem 250,00 G	15,4500	João Pessoa/PB 613	Aceita
191	Material	<u>447494-Carne bovina in natura</u>	Quilograma	14,9700	João Pessoa/PB 103	Aceita
192	Material	<u>447493-Carne bovina in natura</u>	Quilograma	18,9500	João Pessoa/PB 613	Aceita
193	Material	<u>444503-Tempero</u>	Quilograma	38,0000	João Pessoa/PB 62	Aceita
194	Material	<u>463925-Condimento</u>	Quilograma	51,0000	João Pessoa/PB 21	Aceita
195	Material	<u>353156-Adoçante</u>	Unidade	11,9000	João Pessoa/PB 368	Aceita
196	Material	<u>464538-Oleaginosa</u>	Unidade	3,9900	João Pessoa/PB 1839	Aceita
197	Material	<u>463707-Batata Processada</u>	Embalagem 500,00 G	24,6000	João Pessoa/PB 368	Aceita
198	Material	<u>616623-Carvão vegetal</u>	Embalagem 5,00 KG	15,8000	João Pessoa/PB 122	Aceita
199	Material	<u>421669-Côco ralado</u>	Pacote 1,00 KG	38,2000	João Pessoa/PB 306	Aceita
200	Material	<u>459591-Fermento</u>	Embalagem 500,00 G	25,0000	João Pessoa/PB 306	Aceita

293 registros encontrados, exibindo do 181° ao 200°.

5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14

Adicional

Observação

Documentação referente à participação como UG Participante.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>ETP160176_000093_2025_Aqs_Gen_Alím_Mat_Desc_Embalagens.pdf</u>	28/10/2025
<u>Termo_manifestacao_irp_25_2025_Cmdo1GptE_Aqs_gen_mat_desc_embal.pdf</u>	28/10/2025

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃ		160175 - 00025/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Confirmação		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
04/02/2026		12 meses		Sim	
				Não	

Objeto

Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens, para atender as necessidades da B Adm Gu JP.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Visando integrar esforços para uma licitação realizada pelo Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, no âmbito das unidades administrativas do Comando do Exército na Paraíba.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone		DDD/Fax	
83 33441112		[REDACTED]	
E-mail			
salc.licita@1gpte.eb.mil.br			

Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone		DDD/Fax	
[REDACTED]		[REDACTED]	
E-mail			
[REDACTED]			

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Logradouro		Número	
AV. EPITACIO PESSOA N. 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS		[REDACTED]	
		Complemento	
[REDACTED]		[REDACTED]	
Bairro		Município/UF	
[REDACTED]		João Pessoa/PB	
		CEP	
		58030002	

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
201	Material	<u>459586-Fermento</u>	Quilograma	32,3500	João Pessoa/PB 306	Aceita
202	Material	<u>464587-Legume Processado</u>	Embalagem 2,00 KG	31,7200	João Pessoa/PB 613	Aceita
203	Material	<u>463695-Azeite</u>	Unidade	51,4000	João Pessoa/PB 31	Aceita
204	Material	<u>464011-Leite CÔco</u>	Embalagem 1,00 L	18,7900	João Pessoa/PB 368	Aceita
205	Material	<u>462244-Massa Alimentícia</u>	Embalagem 500,00 G	10,5900	João Pessoa/PB 109	Aceita
206	Material	<u>445773-Embalagem plástica</u>	Unidade	86,0000	João Pessoa/PB 24	Aceita
207	Material	<u>461335-Garrafa</u>	Unidade	6,2900	João Pessoa/PB 812	Aceita
208	Material	<u>434823-Marmita Descartável</u>	Caixa 100,00 UN	120,0000	João Pessoa/PB 62	Aceita
209	Material	<u>464002-Bombom</u>	Embalagem 1,00 KG	63,4800	João Pessoa/PB 103	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
210	Material	<u>298918-Emulsificante Alcalino</u>	Pacote 250,00 G	18,9000	João Pessoa/PB 10	Aceita
211	Material	<u>465551-Pão</u>	Quilograma	16,5000	João Pessoa/PB 1025	Aceita
212	Material	<u>465551-Pão</u>	Quilograma	16,5000	João Pessoa/PB 308	Aceita
213	Material	<u>279262-Milho</u>	Pacote 500,00 G	5,2500	João Pessoa/PB 308	Aceita
214	Material	<u>460408-Pão</u>	Quilograma	21,7000	João Pessoa/PB 2050	Aceita
216	Material	<u>464749-Suco</u>	Bombona 5,00 L	139,6000	João Pessoa/PB 308	Aceita
217	Material	<u>464755-Suco</u>	Bombona 5,00 L	158,8100	João Pessoa/PB 306	Aceita
218	Material	<u>464752-Suco</u>	Bombona 5,00 L	116,6700	João Pessoa/PB 308	Aceita
219	Material	<u>464751-Suco</u>	Bombona 5,00 L	140,0000	João Pessoa/PB 306	Aceita
220	Material	<u>444323-Cereal preparado</u>	Unidade	37,0900	João Pessoa/PB 154	Aceita
221	Material	<u>338209-Saco</u>	Pacote 100,00 UN	60,0000	João Pessoa/PB 256	Aceita

293 registros encontrados, exibindo do 201° ao 220°.

6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15

Adicional

Observação

Documentação referente à participação como UG Participante.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>ETP160176_000093_2025_Aqs_Gen_Alím_Mat_Desc_Embalagens.pdf</u>	28/10/2025
<u>Termo_manifestacao_irp_25_2025_Cmdo1GptE_Aqs_gen_mat_desc_embal.pdf</u>	28/10/2025

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃ		160175 - 00025/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Confirmação		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
04/02/2026		12 meses		Sim	
				Não	

Objeto

Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens, para atender as necessidades da B Adm Gu JP.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Visando integrar esforços para uma licitação realizada pelo Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, no âmbito das unidades administrativas do Comando do Exército na Paraíba.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone		DDD/Fax	
83 33441112		[REDACTED]	
E-mail			
salc.licita@1gpte.eb.mil.br			

Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone		DDD/Fax	
[REDACTED]		[REDACTED]	
E-mail			
[REDACTED]			

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Logradouro		Número	
AV. EPITACIO PESSOA N. 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS		[REDACTED]	
		Complemento	
[REDACTED]		[REDACTED]	
Bairro		Município/UF	
[REDACTED]		João Pessoa/PB	
		CEP	
		58030002	

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
222	Material	<u>467050-Amido</u>	Quilograma	20,8000	João Pessoa/PB	154	Aceita
223	Material	<u>447485-Carne bovina in natura</u>	Quilograma	30,5000	João Pessoa/PB	1538	Aceita
224	Material	<u>447640-Carne de ave in natura</u>	Quilograma	36,2900	João Pessoa/PB	513	Aceita
225	Material	<u>447705-Embutido</u>	Quilograma	27,0000	João Pessoa/PB	1538	Aceita
226	Material	<u>462101-Condimento*</u>	Balde 1,00 KG	37,4900	João Pessoa/PB	205	Aceita
227	Material	<u>467577-Ovo</u>	Bandeja 30,00 UN	33,2500	João Pessoa/PB	2255	Aceita
228	Material	<u>467577-Ovo</u>	Bandeja 30,00 UN	33,2500	João Pessoa/PB	1333	Aceita
229	Material	<u>446701-logurte Natural</u>	Embalagem 1,00 KG	20,9900	João Pessoa/PB	308	Aceita
230	Material	<u>344276-Pó Para Refresco</u>	Pacote 1,00 KG	13,0700	João Pessoa/PB	1532	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
231	Material	<u>344277-Pó Para Refresco</u>	Pacote 1,00 KG	20,8500	João Pessoa/PB 1532	Aceita
232	Material	<u>344274-Pó Para Refresco</u>	Pacote 1,00 KG	20,5000	João Pessoa/PB 1532	Aceita
233	Material	<u>344273-Pó Para Refresco</u>	Pacote 1,00 KG	13,2100	João Pessoa/PB 1532	Aceita
234	Material	<u>298881-Suco</u>	Embalagem 1,00 L	6,4500	João Pessoa/PB 306	Aceita
235	Material	<u>298881-Suco</u>	Embalagem 200,00 ML	2,1600	João Pessoa/PB 613	Aceita
236	Material	<u>298882-Suco</u>	Embalagem 1,00 L	6,4500	João Pessoa/PB 306	Aceita
237	Material	<u>298882-Suco</u>	Embalagem 200,00 ML	2,4900	João Pessoa/PB 613	Aceita
238	Material	<u>298883-Suco</u>	Embalagem 1,00 L	10,2000	João Pessoa/PB 306	Aceita
239	Material	<u>298883-Suco</u>	Embalagem 200,00 ML	1,7700	João Pessoa/PB 613	Aceita
240	Material	<u>298884-Suco</u>	Embalagem 1,00 L	10,4900	João Pessoa/PB 306	Aceita
241	Material	<u>298884-Suco</u>	Embalagem 200,00 ML	1,9000	João Pessoa/PB 613	Aceita

293 registros encontrados, exibindo do 221° ao 240°.

6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15

Adicional

Observação

Documentação referente à participação como UG Participante.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
ETP160176_000093_2025 Aqs Gen Alim Mat Desc Embalagens.pdf	28/10/2025
Termo manifestacao irp 25 2025 Cmdo1GptE_Aqs_gen_mat_desc_embal.pdf	28/10/2025

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃ		160175 - 00025/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Confirmação		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
04/02/2026		12 meses		Sim	
				Não	

Objeto

Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens, para atender as necessidades da B Adm Gu JP.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Visando integrar esforços para uma licitação realizada pelo Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, no âmbito das unidades administrativas do Comando do Exército na Paraíba.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
83		salc.licita@1gpte.eb.mil.br	
33441112			

Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Logradouro		Número	Complemento
AV. EPITACIO PESSOA N. 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS			
Bairro	Município/UF	CEP	
	João Pessoa/PB	58030002	

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
242	Material	<u>298885-Suco</u>	Embalagem 1,00 L	9,9900	João Pessoa/PB 306	Aceita
243	Material	<u>298885-Suco</u>	Caixa 200,00 ML	1,9800	João Pessoa/PB 613	Aceita
244	Material	<u>298886-Suco</u>	Embalagem 1,00 L	12,9700	João Pessoa/PB 306	Aceita
245	Material	<u>298886-Suco</u>	Embalagem 200,00 ML	1,9900	João Pessoa/PB 613	Aceita
246	Material	<u>445995-Leite Fluido</u>	Caixa 1,00 L	5,6800	João Pessoa/PB 1839	Aceita
247	Material	<u>463965-Barra Nutricional</u>	Embalagem 24,00 UN	29,7000	João Pessoa/PB 205	Aceita
248	Material	<u>467286-Calda doce para recheio, cobertura</u>	Unidade	16,4600	João Pessoa/PB 103	Aceita
249	Material	<u>467287-Calda doce para recheio, cobertura</u>	Unidade	29,9900	João Pessoa/PB 103	Aceita

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
250	Material	<u>467285-Calda doce para recheio , cobertura</u>	Unidade	19,8000	João Pessoa/PB 103	Aceita
251	Material	<u>308247-Doce confeitado</u>	Unidade	4,0700	João Pessoa/PB 103	Aceita
252	Material	<u>474370-Bala</u>	Embalagem 600,00 G	18,9700	João Pessoa/PB 51	Aceita
253	Material	<u>343491-Bala</u>	Pacote 1,00 KG	16,5000	João Pessoa/PB 51	Aceita
254	Material	<u>255860-Bala</u>	Embalagem 600,00 G	25,5000	João Pessoa/PB 51	Aceita
255	Material	<u>217095-Vinagre</u>	Frasco 500,00 ML	13,4900	João Pessoa/PB 513	Aceita
256	Material	<u>217094-Vinagre</u>	Frasco 500,00 ML	27,4900	João Pessoa/PB 513	Aceita
257	Material	<u>461970-Salgados diversos</u>	Centena	100,0000	João Pessoa/PB 51	Aceita
258	Material	<u>461971-Salgados diversos</u>	Centena	90,0000	João Pessoa/PB 51	Aceita
259	Material	<u>461968-Salgados diversos</u>	Centena	250,0000	João Pessoa/PB 51	Aceita
260	Material	<u>456881-Salgados diversos</u>	Centena	100,0000	João Pessoa/PB 51	Aceita
261	Material	<u>456893-Salgados Diversos</u>	Pacote 100,00 G	15,9000	João Pessoa/PB 51	Aceita

293 registros encontrados, exibindo do 241° ao 260°.

6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15

Adicional

Observação

Documentação referente à participação como UG Participante.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>ETP160176_000093_2025 Aqs Gen Alim Mat Desc Embalagens.pdf</u>	28/10/2025
<u>Termo manifestacao irp 25 2025 Cmdo1GptE Aqs_gen_mat_desc embal.pdf</u>	28/10/2025

Fechar

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
270	Material	<u>463989-Açúcar</u>	Embalagem 400,00 UN	24,9500	João Pessoa/PB 10	Aceita
271	Material	<u>446019-Leite em pó</u>	Quilograma	32,6900	João Pessoa/PB 308	Aceita
272	Material	<u>459596-Fermento</u>	Embalagem 500,00 G	19,6700	João Pessoa/PB 51	Aceita
273	Material	<u>475568-Geléia</u>	Pote 250,00 G	13,7800	João Pessoa/PB 103	Aceita
274	Material	<u>475567-Geléia</u>	Pote 250,00 G	35,7600	João Pessoa/PB 103	Aceita
275	Material	<u>465670-Geléia</u>	Pote 400,00 G	18,8200	João Pessoa/PB 103	Aceita
276	Material	<u>462694-Geléia</u>	Pote 400,00 G	28,5000	João Pessoa/PB 103	Aceita
277	Material	<u>462695-Geléia</u>	Pote 400,00 G	31,9900	João Pessoa/PB 103	Aceita
278	Material	<u>462697-Geléia</u>	Pote 400,00 G	29,9900	João Pessoa/PB 103	Aceita
279	Material	<u>474374-Fruta</u>	Quilograma	42,9300	João Pessoa/PB 51	Aceita
280	Material	<u>464883-Fruta</u>	Quilograma	32,7500	João Pessoa/PB 51	Aceita
281	Material	<u>280730-Farinha Quibe</u>	Saco 500,00 G	7,5500	João Pessoa/PB 51	Aceita

293 registros encontrados, exibindo do 261° ao 280°.

6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15

Adicional

Observação

Documentação referente à participação como UG Participante.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>ETP160176_000093_2025_Aqs_Gen_Alím_Mat_Desc_Embalagens.pdf</u>	28/10/2025
<u>Termo_manifestacao_irp_25_2025_Cmdo1GptE_Aqs_gen_mat_desc_embal.pdf</u>	28/10/2025

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃ		160175 - 00025/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Confirmação		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
04/02/2026		12 meses		Sim	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens, para atender as necessidades da B Adm Gu JP.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Visando integrar esforços para uma licitação realizada pelo Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, no âmbito das unidades administrativas do Comando do Exército na Paraíba.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
83		salc.licita@1gpte.eb.mil.br	
33441112			

Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Logradouro		Número	Complemento
AV. EPITACIO PESSOA N. 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS			
Bairro	Município/UF	CEP	
	João Pessoa/PB	58030002	

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
282	Material	<u>464569-Leguminosa</u>	Embalagem 500,00 G	14,1800	João Pessoa/PB	51	Aceita
283	Material	<u>453599-Manteiga</u>	Garrafa 500,00 G	31,9900	João Pessoa/PB	51	Aceita
284	Material	<u>446654-Queijo</u>	Quilograma	44,9800	João Pessoa/PB	103	Aceita
285	Material	<u>446648-Queijo</u>	Embalagem 500,00 G	80,0000	João Pessoa/PB	154	Aceita
286	Material	<u>461222-Aromatizante Artificial</u>	Frasco 30,00 ML	4,3500	João Pessoa/PB	10	Aceita
287	Material	<u>249818-Vinagre</u>	Frasco 500,00 ML	4,9900	João Pessoa/PB	51	Aceita
288	Material	<u>249817-Vinagre</u>	Frasco 500,00 ML	4,1900	João Pessoa/PB	51	Aceita
289	Material	<u>227482-Biscoito</u>	Pacote 110,00 G	9,9900	João Pessoa/PB	308	Aceita
290	Material	<u>462124-Massa alimentícia</u>	Quilograma	47,2500	João Pessoa/PB	51	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
291	Material	<u>396583-Pó para flan</u>	Quilograma	18,5200	João Pessoa/PB	103	Aceita
292	Material	<u>462751-Pó Pudim</u>	Embalagem 1,00 KG	22,6000	João Pessoa/PB	308	Aceita
293	Material	<u>463543-Chocolate</u>	Embalagem 50,00 UN	53,4300	João Pessoa/PB	103	Aceita
294	Material	<u>603269-Açúcar</u>	Embalagem 1,00 KG	4,7000	João Pessoa/PB	513	Aceita

293 registros encontrados, exibindo do 281° ao 293°.

6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15

Adicional

Observação

Documentação referente à participação como UG Participante.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>ETP160176_000093_2025 Aqs Gen Alim Mat Desc Embalagens.pdf</u>	28/10/2025
<u>Termo manifestacao irp 25 2025 Cmdo1GptE Aqs_gen_mat_desc embal.pdf</u>	28/10/2025

Fechar

MODELO DE EDITAL



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (J R S da Paraíba/1908)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 Processo Administrativo nº 64240.006806/2025-28

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, CNPJ 33.318.780/0007-67, por meio do(a) Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado(a) Praça Olavo Bilac, S/Nr, bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58010-610, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 28/01/2026

Hora Inicial : 09:00

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais Descartáveis e Embalagens conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em 294 (duzentos e noventa e quatro) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da

habilitação.

3.6. Nos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 39, 40, 41, 42, 43, 53, 54, 59, 60, 63, 64, 66, 68, 70, 102, 103, 106, 108, 197, 216, 217, 218, 219, 227, 228 e 268 não será concedida tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.

6.1.2. Marca.

6.1.3. Fabricante.

6.1.4. Valor expresso em Reais (R\$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	Item	Unitário

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
1	Item	R\$ 0,01

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º

e 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da

contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta

econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fê pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. ~~O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e~~

disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico salcbadmgujp@gmail.com

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail para: badmgujp@gmail.com

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.badmgujp.eb.mil.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

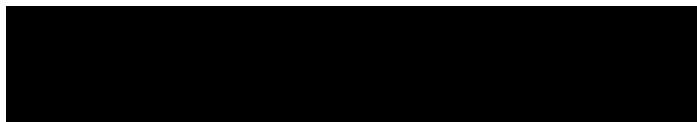
16.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta

16.11.5. ANEXO V - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

16.11.6. ANEXO VI - Termo de Ciência e concordância

Conforme a data da assinatura digital. ,



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: SET/2025

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Código de Identificação Ger@AGU: dd52621763983581320

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Referência 73/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
73/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA		14/01/2026 09:19 (v 0.10)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64240.006806/2025-28

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026

PROCESSO Nº 64240.006806/2025-28

1.1. Aquisição de **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais Descartáveis e Embalagem** para atender a B Adm Gu JP, o 15º BI Mtz e o 16º RC Mec, além dos demais Órgãos Participantes do GCALC da guarnição de João Pessoa, nos termos e quantitativos do Apêndice I ao Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000335 /2026;

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;

III) Id do item no PCA: 160175-4/2026;

VI) Classe/Grupo: 8915; e

V) Identificador da Futura Contratação: 102.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos aplicáveis:

4.1.1. Para os itens de natureza industrial, cuja atividade de fabricação é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF /APP), com o respectivo Certificado de Regularidade válido:

a. FTE 12-2 - Fabricação de artefatos de material plástico: aplica-se aos itens 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 169, 170, 175, 206, 207, 221;

b. FTE 16-1 - Beneficiamento e Moagem: aplica-se aos itens 1, 8, 9, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153,

154, 155, 156, 157, 158, 159, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 200, 201, 205, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 220, 222, 225, 227, 228, 247, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 272, 281, 282, 289, 290, 291, 292, 293 e 294;

c. FTE 16-3 - Conservas: aplica-se aos itens 79, 80, 83, 140, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 197, 199, 202, 204, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279 e 280;

d. FTE 16-4 - Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados: aplica-se aos itens 189 e 190;

e. FTE 16-5 - Beneficiamento e industrialização de leite e derivados: aplica-se aos itens 2, 7, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 229, 246, 271, 284 e 285;

f. FTE 16-6 - Fabricação e refinação de açúcar: aplica-se aos itens 270 e 294;

g. FTE 16-7 - Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais: aplica-se aos itens 126, 148 e 203;

h. FTE 16-8 - Manteiga e Gorduras Animais: aplica-se aos itens 104 e 283.

i. FTE 16-9 - Fermentos: aplica-se especificamente ao item 272;

j. FTE 16-11 - Fabricação de vinhos e vinagre: aplica-se aos itens 287 e 288;

k. FTE 16-13 - Fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais: aplica-se aos itens 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 216, 217, 218, 219, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244 e 245;

l. FTE 12-1 - Laminados Plásticos: aplica-se aos itens 179, 180 e 208;

m. FTE 7-1 - Serraria e desdobramento de madeira: aplica-se aos itens 173, 174 e 198;

n. FTE 8-3 - Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada: aplica-se aos itens 168 e 177;

o. FTE 3-10 - Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia: aplica-se ao item 171;

p. FTE 3-4 (Laminados Não-Ferrosos): aplica-se ao item 176;

q. FTE 15-8 (Produtos Químicos): aplica-se ao item 286; e

r. FTE 15-1 (Produtos Químicos de Base): aplica-se ao item 210.

4.1.2. O órgão gerenciador atesta que o percentual mínimo de 30% destinado à agricultura familiar, conforme a Lei nº 14.628/2023, está sendo cumprido em processo apartado de Chamada Pública para Agricultura Familiar, porém, destaca-se que o efetivo direcionamento do recurso orçamentário depende dos gestores responsáveis pelos setores de Aprovisionamento de cada Organização Militar integrante/participante deste certame com a confecção do respectivo de empenho/aquisição do percentual estabelecido em legislação.

4.1.3. Para alimentos industrializados (achocoloados, gelatinas, etc.), só será admitida a oferta de produto previamente notificado ou registrado na ANVISA, nos termos da RDC nº 843/2024:

a. Para os itens de natureza industrial complexa (como pós para refresco, gelatinas, achocoloados, misturas para bolos, biscoitos, doces em massa, molhos e maioneses), o produto deve estar devidamente NOTIFICADO no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

b. Para os itens de natureza dietética ou para fins especiais (como adoçantes), o produto deve seguir as regras de isenção de registro condicionado à conformidade estrita do formulário de notificação; e

c. Os produtos de origem animal (carnes, leites, queijos e embutidos) e vegetais in natura estão dispensados de registro na ANVISA, devendo, porém, apresentar obrigatoriamente o selo de inspeção do MAPA (SIF, SISBI, SIE ou SIM).

4.1.4. No caso dos produtos de origem animal (carnes, queijos, manteigas, ovos), estes deverão apresentar obrigatoriamente o carimbo do SIF, SIE, SIM ou SISBI/POA, comprovando o registro do estabelecimento nos órgãos de inspeção sanitária, conforme a Lei nº 1.283/1950.

4.1.5. A futura contratada é obrigada a observar o sistema de logística reversa de embalagens plásticas, conforme o Decreto nº 12.688/2025, priorizando a destinação final ambientalmente adequada por meio de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, admite-se a indicação de marcas, características ou modelos exclusivamente como referência de padrão mínimo de qualidade, desempenho e aceitabilidade dos produtos, conforme descrições constantes na relação de itens do apêndice I e demandas apresentadas pelas Organizações Militares que compõem a licitação.

4.2.1. As marcas eventualmente mencionadas na especificação dos itens não possuem caráter restritivo ou direcionador, sendo utilizadas apenas como parâmetro comparativo, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133 /2021.

4.2.2. Será plenamente aceito o fornecimento de produtos de outras marcas, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores às referências indicadas, atendendo integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, desempenho, composição, embalagem, validade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.3. A comprovação da equivalência poderá ser realizada por meio de documentação técnica, rótulos, fichas técnicas, laudos, amostras, ou outros meios idôneos, a critério da Administração, no momento da análise da proposta.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação tem por reservado para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) TODOS OS ITENS, exceto os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 39, 40, 41, 43, 53, 54, 59, 60, 63, 64, 66, 68, 70, 102, 106, 108, 111, 133, 197, 211, 214, 216, 217, 218, 219, 227 e 268. Tal medida visa fomentar o desenvolvimento econômico e social local e fortalecer o empreendedorismo nacional, em especial os pequenos negócios.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens que constituem gêneros de alimentação será de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única ou parcelada, conforme modalidade do Empenho. Tal prazo exíguo se dá em virtude da necessidade contínua de uso deste tipo de material nos diversos Setores de Aprovisionamento, que realizam planejamento de cardápio semanal a ser utilizado na cocção de alimentos nas respectivas Organizações Militares, além do prazo baixo de validade dos itens.

5.2. O prazo de entrega dos itens que se enquadram como material descartáveis é embalagens (marmitas, copos plástico, etc.) é de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

5.4.1. Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) – Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 – e-mail: almoxbadmguijp@gmail.com;

5.4.2. 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail: salc15bimtz@gmail.com;

5.4.3. 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) – Av. Marechal Rondon, S/N – Jardim Aeroporto – Bayeux/PB, CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 – e-mail: salc16rcmec@hotmail.com;

5.4.4. 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) – Av. Pres. Eptácio Pessoa, nº 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;

5.4.5. Hospital De Guarnição De João Pessoa – (UASG 160139) - Av. Pres. Eptácio Pessoa, 2121 – Bairro Estados – João Pessoa/Pb – Cep: 58030-002, Contatos Pelo Telefone (83) 2106-1776 ou pelo e-mail: aguia.hguijp@gmail.com; e

5.4.6. 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173) - Rua Quinze de Novembro – 100 bairro conceição – Campina Grande/pb – Cep: 58.401-213, contatos pelo telefone;e

5.4.7. Escritório Regional da Operação Carro-Pipa (UASG 160500) – Av. Presidente Eptácio Pessoa, nº 2121 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e o e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.15. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 03% (três por cento) a 05% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1 Força maior ou caso fortuito - quando o atraso ou descumprimento das obrigações contratuais ocorrer devido a eventos imprevisíveis e inevitáveis;

7.2.4.7.2 Solicitações de alteração pela Administração – Caso o contratante (Administração Pública) solicite alterações ou reprogramação do cronograma de entrega do material, e isso cause atrasos ou modificações nas obrigações da contratada.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumário, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/09/2025.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, a depender da modalidade de empenho.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha contante no Apêndice I ao presente Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis-dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **11.795.900,06** (onze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos reais e seis centavos), conforme custos unitários apostos no Apêndice I ao Presente Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

APÊNDICES: Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

APÊNDICE I – RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS POR OM

APÊNDICE II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APÊNDICE III – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

APÊNDICE IV - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

APÊNDICE III

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O contratado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do recebimento do instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Apêndice III).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias úteis.
- 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou

terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado.

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB., Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

APÊNDICE IV - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 90009/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação


Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Estudo Técnico Preliminar 48/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64240.006806/2025-28

2. Descrição da necessidade

2.1 Atualmente, a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP) é a Organização Militar responsável por realizar a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e de embalagem** destinados ao 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz), ao 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec) e à própria Base Administrativa. Essa aquisição tem por finalidade atender à necessidade contínua de fornecimento e reposição desses itens, utilizados nas atividades de preparo e distribuição de alimentos, bem como no apoio logístico dos Setores de Aprovisionamento das referidas Organizações Militares, contribuindo para a manutenção da rotina administrativa e operacional da Guarnição de João Pessoa.

2.2 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, a contar de 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

2.3 A presente contratação está em conformidade com a Ordem de Instrução nº 1 - GCALC, que orienta o planejamento das licitações no âmbito da Guarnição de João Pessoa para o exercício de 2025. A sistematização deste planejamento visa garantir a tempestividade, legalidade e economicidade das aquisições públicas necessárias ao pleno funcionamento das Organizações Militares.

2.4 A aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e de embalagem é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas pelas Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa. Esses itens são indispensáveis para o preparo, a conservação e a adequada distribuição das refeições destinadas ao efetivo, contribuindo diretamente para o bem-estar e a manutenção das condições operacionais do pessoal militar. A reposição regular desses materiais assegura o atendimento das necessidades diárias, evitando interrupções nos serviços e garantindo o cumprimento das normas de higiene, segurança alimentar e eficiência administrativa.

2.5 A presente contratação está em conformidade com a Ordem de Instrução – GCALC (2025/206), que estabelece e regulamenta o planejamento das licitações a serem executadas pelas Organizações Militares no âmbito da Guarnição de João Pessoa no exercício de 2025.

2.6 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024-2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2025 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-4/2025

2.67 Todos os itens elencados para suprir as necessidades das OM são classificados como serviços comuns, em conformidade com o inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) São ofertados facilmente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c) Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,
- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilitam um julgamento objetivo; e

g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.9 Considerando a conveniência de realizar a contratação de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária conforme cada descentralização de recursos realizada pelo Comando Logístico, e a necessidade de atender outras Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços. Esta decisão é fundamentada no art. 3º, incisos II e III, do Decreto nº 11.462/2023, que estabelece:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 15º BI Mtz	
Resp Chefe do Setor de Aprovisionamento do 16º RC Mec	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EMBALAGEM** possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

4.6 Existe a necessidade da empresa a ser contratada conceder a garantia do material fornecido, conforme o prazo previsto em regramento do Código de Defesa do Consumidor. Além disso, a empresa a ser contratada deve prover assistência técnica necessária a eventuais ocorrências com o material dentro do prazo de garantia prevista.

4.7 A subcontratação não será autorizada.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

5.1 Necessidade e vantajosidade

A aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e de embalagem mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, tendo em vista o abastecimento contínuo das Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa.

A demanda por esses itens é constante, essencial e estratégica para o preparo, a conservação e a distribuição das refeições destinadas ao efetivo militar. Além disso, o fornecimento regular desses materiais garante o adequado acondicionamento e transporte dos gêneros alimentícios, bem como o cumprimento das normas de higiene, segurança alimentar e eficiência administrativa.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a manutenção da saúde, do bem-estar e da prontidão operacional do efetivo, assegurando a continuidade das atividades de alimentação e apoio logístico das Organizações Militares vinculadas.

5.2 Justificativa técnica e operacional

A contratação de gêneros alimentícios e materiais correlatos, com entregas fracionadas e especificações que observem padrões de qualidade, conservação e rastreabilidade, permite maior controle sobre a validade dos produtos, reduz perdas e assegura a aderência aos cardápios institucionais.

O fornecimento de materiais descartáveis e de embalagem complementa o processo, garantindo condições adequadas de manipulação, porcionamento e armazenamento dos alimentos, conforme as boas práticas exigidas pela vigilância sanitária.

Tal modelo de aquisição revela-se mais econômico e eficiente que alternativas que envolvam a terceirização de preparo de refeições, uma vez que concentra a contratação nos insumos e materiais de apoio, preservando a autonomia logística e nutricional das Organizações Militares.

5.3 Doutrina e preparo militar

Não se recomenda a terceirização dos serviços de preparo ou cocção das refeições, por contrariar a doutrina e a cultura organizacional do Exército Brasileiro, que priorizam a capacitação de militares aptos a atuar em cozinhas operacionais, tanto em ambiente administrativo quanto em situações de campanha.

A preservação dessa capacidade orgânica de preparo alimentar constitui elemento essencial de prontidão e continuidade do serviço, inclusive em cenários de crise, nos quais contratos civis possam se tornar inviáveis.

Assim, a manutenção do preparo sob responsabilidade militar garante a autonomia logística e a resiliência institucional, assegurando que a Força Terrestre permaneça pronta para operar em quaisquer circunstâncias.

5.4 Política de compras e fontes de fornecimento

Embora a aquisição junto à agricultura familiar seja socialmente desejável, a dependência exclusiva desse segmento não é recomendada, em razão de possíveis variações de preços, limitações de variedade e irregularidade na oferta de determinados produtos em períodos sazonais.

Propõe-se, portanto, uma modelagem de contratação que concilie:

- (i) a participação da agricultura familiar, sempre que competitiva e com capacidade de atendimento; e
- (ii) a ampla concorrência de mercado, para garantir variedade, qualidade constante, regularidade de entregas e melhor relação custo-benefício.

Recomenda-se, ainda, o loteamento do objeto por grupos de itens — como gêneros alimentícios, materiais descartáveis e materiais de embalagem — de modo a ampliar a competitividade, mitigar riscos de desabastecimento e assegurar previsibilidade nos custos e entregas.

5.5 Modalidade e forma de contratação

Considerando a ampla oferta de mercado, a objetividade das especificações e a necessidade de entregas contínuas durante o exercício, a modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), é a mais adequada.

O SRP oferece flexibilidade na gestão dos quantitativos, permite melhor planejamento orçamentário e favorece a aquisição conforme a real necessidade das Organizações Militares, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e de embalagem via Pregão Eletrônico SRP, mantendo o preparo das refeições sob responsabilidade orgânica dos militares, em consonância com a doutrina, a economicidade e a prontidão operacional do Exército Brasileiro.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DESCARTAVEIS E EMBALAGEM**, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da contratação por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas das quantidades já foram definidas previamente, conforme Documento de Formalização da Demanda, aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, serão cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas por elas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

7.3 Portanto, as demandas apresentadas por todas as OM supracitadas foram centralizadas em um documento de formalização da demanda único, contendo os quantitativos elencados pela Base e suas OMV. Esses quantitativos foram avaliados especificamente por suas respectivas áreas requisitantes, cabendo a eles a responsabilidade pelo adequado estudo sobre suas próprias necessidades, de acordo com um histórico de necessidades e/ou histórico de realização de serviços, bem como de possíveis futuras necessidades de manutenção de seus equipamentos que não possuem lastro histórico mas possuem um certo grau de probabilidade de ocorrência, sendo esta licitação a forma mais eficaz de realização de um planejamento visando a futura possível contratação de um equipamento já danificado ou que possa vir a ser danificado. Além disso, os responsáveis elencaram também serviços que incluem, além da manutenção corretiva de equipamentos, a manutenção preventiva destes. Essa necessidade de manutenção preventiva visa manter a continuidade de funcionamento do equipamento para que o mesmo não quebre ou seja danificado em curto prazo e médio prazo e este possa se manter em plenas condições de emprego, resultando em ganho de operacionalidade do equipamento e reduzindo futuros custos de manutenção corretiva, os quais são mais elevados.

7.4 Além disso, a demanda desta Base, por não possuir setor de provisionamento próprio, será incorporada à OM responsável por adquirir e confeccionar esses alimentos, que no caso concreto é o 1º Grupamento de Engenharia que entra a posteriori na fase de IRP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.671.393,15

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 4.671.393,15 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e três, e quinze centavos).

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

8.1.2 O valor estimado da contratação refere-se ao somativo das necessidades da B Adm Gu JP (UGG), 15º BI Mtz e 16º RC Mec (OMV à B Adm Gu JP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A Lei nº 14.133/2021 incentiva o parcelamento do objeto nas licitações, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, §1º, com o objetivo de aumentar a competitividade e assegurar o melhor aproveitamento do mercado. O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, reforça essa diretriz ao estabelecer que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, desde que o objeto seja divisível e o parcelamento não comprometa a economia de escala ou a integridade do conjunto.:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Optar pelo parcelamento do objeto nesta contratação oferece diversas vantagens, alinhadas com os princípios da legalidade, eficiência, e economicidade:

9.2.1 Aumento da Competitividade: o parcelamento permite a participação de um número maior de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas, que podem não ter capacidade para fornecer a totalidade do objeto, mas estão aptas a oferecer serviços ou

produtos específicos. Isso amplia a competitividade do certame, potencialmente resultando em propostas mais vantajosas para a Administração.

9.2.2 Adequação às Necessidades e Realidade do Mercado: a divisão do objeto em lotes ou itens distintos permite a contratação de fornecedores especializados em cada segmento específico, o que pode resultar em um serviço de melhor qualidade e em uma maior adequação às necessidades das Organizações Militares.

9.2.3 Eficiência na Execução: o parcelamento possibilita uma maior flexibilidade na gestão dos contratos, permitindo a realização de entregas e execuções de serviços de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, sem comprometer a continuidade das operações.

9.2.4 Mitigação de Riscos: com a contratação parcelada, a Administração Pública pode gerenciar melhor os riscos associados ao fornecimento ou à execução dos serviços, uma vez que não fica dependente de um único fornecedor para a totalidade do objeto. Caso ocorra um problema com um dos fornecedores, a Administração ainda terá outros contratos em execução.

9.3 Considerações sobre a economia de escala: embora o parcelamento possa resultar em menores economias de escala em comparação com uma contratação global, essa desvantagem é compensada pelas vantagens supracitadas, principalmente no que se refere à maior competitividade e à especialização dos fornecedores. Além disso, a divisão do objeto em partes menores não compromete a eficiência nem a integridade do conjunto, mantendo-se dentro dos parâmetros técnicos e econômicos aceitáveis.

9.4 Diante das vantagens apresentadas, e em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, opta-se pelo parcelamento do objeto como a solução mais adequada para esta contratação. Esta abordagem garante a melhor relação custo-benefício, amplia a participação de licitantes e assegura a prestação de serviços com a qualidade necessária para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e das Organizações Militares vinculadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação (SRP 90008/2025), com ata válida até o dia 10 de Março de 2026. Dessa forma, se faz necessária nova licitação a fim de contratar novos itens, bem como existe a necessidade de itens e quantitativos diferentes por parte das OM. Ademais, os valores praticados nos itens que se manterão na nova licitação devem ser atualizados de acordo com a realidade mais atual do mercado, e também não deve ocorrer uma vacância de processo licitatório a partir do dia 10 de março de 2026.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024-2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2025 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-4/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

a) Prover a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE EMBALAGEM, para garantir o adequado suprimento e funcionamento das atividades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, durante o período de 1 (um) ano;

b) Garantir o alinhamento com as normas de higiene, segurança alimentar e boas práticas de armazenamento e manipulação de alimentos;

12.1.2 Benefícios indiretos:

a) Colaborar na economia dos recursos públicos;

b) Repletar e suprir o estoque de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e de embalagem da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas e participantes, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para solução em estudo não há outras necessidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, uma vez que a mesma é indispensável para esta Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e OM vinculadas, além de todas as justificativas já elencadas neste Estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
19.776.443/0001-05 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 23:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
26.817.600/0001-30 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 11:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
32.570.959/0001-59 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 17:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
34.330.513/0001-82 - [REDACTED] [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 15:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
46.120.286/0001-40 - [REDACTED] [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 23:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
49.921.418/0001-20 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	26/01/2026 22:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Prata Programa de Integridade: Sim
55.140.513/0001-90 - [REDACTED] [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 20:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
57.607.803/0001-26 - [REDACTED] [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 21:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
57.848.279/0001-85 - [REDACTED] [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 08:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
60.155.336/0001-55 - [REDACTED] [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 21:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
60.988.697/0001-82 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	21/01/2026 23:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
62.275.018/0001-53 - [REDACTED] [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	23/01/2026 20:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
64.013.768/0001-82 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	19/01/2026 17:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
64.189.151/0001-12 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 10:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
64.363.482/0001-27 - [REDACTED] [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 23:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
63.851.127/0001-34 - ADM COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/01/2026 09:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
20.498.149/0001-50 - AGV COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/01/2026 12:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Prata Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
45.513.740/0001-60 - ALPHA COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 16:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Prata Programa de Integridade: Sim
10.483.444/0032-85 - ALVOAR LACTEOS NORDESTE S/A Porte Empresa: Grande Empresa	28/01/2026 08:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
58.416.693/0001-88 - [REDACTED] COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/01/2026 13:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
52.815.121/0001-95 - ANCORÁ - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 08:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	25/01/2026 22:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
58.111.288/0001-51 - BATATA PALHA TESOURO DE MINAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/01/2026 14:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
07.227.808/0001-55 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 15:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
23.713.577/0001-46 - CAFE VIDA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/01/2026 15:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 10:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
56.961.228/0001-00 - CAXOT BRASIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 09:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Prata Programa de Integridade: Sim
62.108.332/0001-41 - CIROX LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 21:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
29.908.482/0001-64 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	16/01/2026 17:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
13.395.341/0001-55 - COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 08:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
61.384.201/0001-24 - CONECTA DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 13:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 09:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/01/2026 09:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
09.617.964/0001-58 - DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/01/2026 10:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Bronze Programa de Integridade: Sim
17.020.542/0001-29 - DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	27/01/2026 13:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
41.343.897/0001-33 - DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 12:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 15:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
56.258.156/0001-21 - ELIAH VENDAS E MARKETING LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 18:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
62.413.616/0001-41 - ELLOH SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/01/2026 11:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
53.751.980/0001-20 - ESTOQUE 67 EMBALAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 00:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
60.999.664/0001-38 - FL VALE SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/01/2026 12:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
36.491.190/0001-34 - FMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 06:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
19.750.069/0001-60 - FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 13:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Bronze Programa de Integridade: Sim
21.870.680/0001-74 - FWF REPRESENTACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/01/2026 17:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
47.320.750/0001-04 - G & L - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/01/2026 18:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
23.991.358/0001-29 - G. F. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 12:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Prata Programa de Integridade: Sim
39.967.316/0001-92 - GB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 18:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Prata Programa de Integridade: Sim
59.102.504/0001-65 - ██████████ ██████████ ██████████ Porte Empresa: ME ou EPP	17/01/2026 16:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
02.368.789/0001-63 - INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/01/2026 13:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
05.635.097/0001-22 - INOVACAO CARVALHO DE GESTAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/01/2026 15:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
06.910.908/0001-19 - J BRILHANTE COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/01/2026 10:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
50.105.668/0001-71 - ██████████ Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 16:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
29.458.016/0001-24 - ██████████ Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 19:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
54.978.386/0001-30 - JSCD COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 17:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
11.060.032/0001-07 - ██████████ Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 09:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
47.776.344/0001-50 - LCT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 08:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
56.955.436/0001-99 - LICIT LATARO LIMITADA Porte Empresa: ME ou EPP	16/01/2026 11:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
50.340.684/0001-49 - LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 16:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
24.891.794/0001-99 - LOJAO DAS CARNES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 15:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
01.424.128/0001-45 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 16:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Prata Programa de Integridade: Sim
41.132.410/0001-73 - MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 16:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
53.588.462/0001-38 - [REDACTED] LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 12:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
47.417.807/0001-98 - MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 07:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
36.401.890/0001-90 - MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 18:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
49.339.000/0001-00 - MEV COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 00:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
57.400.983/0001-70 - MM VARIEDADES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 08:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
34.266.000/0001-50 - MULTICOMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 07:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 15:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Bronze Programa de Integridade: Não
56.938.712/0001-00 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 08:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
05.234.897/0001-31 - NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS L Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 20:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/01/2026 16:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
22.280.916/0001-85 - NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/01/2026 11:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
62.082.585/0001-93 - SEVENX COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 21:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
52.138.714/0001-64 - SOTNAS & SANTOS COMERCIO E SERVICO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 22:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
63.920.355/0001-19 - SR COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 08:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
23.525.290/0001-92 - T K DOS SANTOS BEZERRA COMERCIO E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 16:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
61.256.782/0001-19 - TAMER DE OLIVEIRA RAMOS Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 17:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
45.336.448/0001-19 - VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 08:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
37.201.772/0001-00 - VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 11:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
48.947.862/0001-52 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 13:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
09.319.988/0001-20 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	16/01/2026 16:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Bronze Programa de Integridade: Sim
17.698.441/0001-01 - WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/01/2026 14:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026
PROCESSO Nº 64240.006806/2025-28

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO] MDef, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09002/2026, processo administrativo n.º 64240.006806/2025-28 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EMBALAGEM , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90009/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.698.441/0001-01, Av. Senador João Lira, 221 - Jaguaribe - João Pessoa/Pb ,
COMERCIAL@POLPANORDESTE.COM.BR, (83) 2177-4361 (83) 98856-8680

Nº Item	Descrição	Und	CATMAT	Marca	Modelo	Qtde	V. Unit	V. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, A BASE DE CACAU EM PÓ. EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTACTAS, ACONDICIONADAS EM LATAS DE NO MÍNIMO DE 400G. NÃO	LAT A 400 G	463554	apti	apti	2646	R\$ 7,62	R\$ 20.162,52

WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:17698441000101

Assinado de forma digital por WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:17698441000101
Dados: 2026.03.06 09:11:59 -03'00'

	SERÁ ACEITO EMBALAGEM, TIPO SACOS OU SACHÊ, SOMENTE EMBALAGEM TIPO LATA, NEM FORA DA UNIDADE DE MEDIDA DE LATA DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: NESCAU, TODDY OU SEMELHANTE.							
8	CAFÉ INTENSIDADE: SUAVE/TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, TIPO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO. REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES OU SEMELHANTE.	PACOTE 500 G	463594	santa clara	santa clara	929	R\$ 25,97	R\$ 24.126,13
9	CAFÉ INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL CAPPUCCINO, APRESENTAÇÃO: SOLÚVEL EM PÓ. REFERÊNCIA: TRÊS CORAÇÕES OU SEMELHANTE.	PACOTE 400 G	463562	santa clara	santa clara	776	R\$ 27,92	R\$ 21.665,92
10	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CHÁ PRETO, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: PÊSSEGO OU LIMÃO, APRESENTAÇÃO: GARRAFA 1,5 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ICE TEA. REFERÊNCIA: LEÃO OU SEMELHANTE.	UND	444247	dr oeckter	dr oeckter	322	R\$ 6,87	R\$ 2.212,14
26	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: GUARANÁ. EMBALAGEM TIPO LATA 350 ML. REFERÊNCIA: ANTÁRTICA, KUAT, OU SEMELHANTE.	LATA 350 ML	217785	kuat	kuat	3587	R\$ 2,90	R\$ 10.402,30
30	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: LIMÃO. EMBALAGEM TIPO LATA 350 ML. REFERÊNCIA: SPRITE OU SEMELHANTE.	LATA 350 ML	217782	sprit	sprit	3367	R\$ 2,94	R\$ 9.898,98
36	PRÉ MISTURA/ PRÉ PREPARO PARA CONFEÇÃO DE PÃO FRANCÊS. MISTURA ALIMENTÍCIA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ESTABILIZANTE APLICAÇÃO: PANIFICAÇÃO. SABOR: NATURAL.	SACO 25 KG	242454	rosa branca	rosa branca	118	R\$ 91,64	R\$ 10.813,52
51	CARNE DE AVE IN NATURA, PERU ESPECIAL COM MIÚDOS,	QUILOG	447873	perdigao	perdigao	371	R\$ 64,00	R\$ 23.744,00

	TEMPERADO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE ENTREGA CONGELADOS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PROCESSAMENTO: TEMPERADA, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, EMBALADO RÓTULO CONTENDO, DATA FAB/ VAL/PESO, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). TEMPERATURA DE ENTREGA -18°C. NÃO SERÃO RECEBIDOS CONGELADOS FORA DA TEMPERATURA DE CONGELAMENTO EM VEÍCULOS SEM REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	RAM A						
52	CARNE DE AVE IN NATURA, FRANGO ESPECIAL (CHESTER) COM MIÚDOS, TEMPERADO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE ENTREGA CONGELADOS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PROCESSAMENTO: TEMPERADA, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, EMBALADO RÓTULO CONTENDO, DATA FAB/ VAL/PESO, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). TEMPERATURA DE ENTREGA -18°C. NÃO SERÃO RECEBIDOS CONGELADOS FORA DA TEMPERATURA DE CONGELAMENTO EM VEÍCULOS SEM REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	QUI LOG RAM A	447874	seara	seara	381	R\$ 21,40	R\$ 8.153,40
86	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA, SABOR: ABÓBORA, FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	EMB ALA GE M 1 KG	462645	da colonia	da colonia	189	R\$ 52,40	R\$ 9.903,60
94	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: NAPOLITANO, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO	EMB ALA GE M 2 L	462769	sterbom	sterbom	1215	R\$ 27,45	R\$ 33.351,75
95	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: MORANGO, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: 0 A 4° C,	EMB ALA GE M 2 L	462767	sterbom	sterbom	1215	R\$ 23,88	R\$ 29.014,20

	PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES							
96	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: FLOCOS, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: 0 A 4° C, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES	EMB ALA GE M 2 L	462765	sterbom	sterbom	1215	R\$ 28,90	R\$ 35.113,50
97	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: COCO, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: 15° C	EMB ALA GE M 2 L	462758	sterbom	sterbom	1215	R\$ 28,70	R\$ 34.870,50
98	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: CHOCOLATE, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: 0 A 4° C, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES	EMB ALA GE M 2 L	462757	sterbom	sterbom	1215	R\$ 27,79	R\$ 33.764,85
99	SORVETE TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: CREME, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: 15° C, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES	EMB ALA GE M 2 L	462760	sterbom	sterbom	1215	R\$ 26,40	R\$ 32.076,00
100	CHANTILLY INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE DESNATADO E LACTOSE, PRAZO VALIDADE: 8 MÊS, PESO: 250 G, CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C, TIPO EMBALAGEM: AEROSOL LITOGRAFADA	UND	216711	amelia	amelia	269	R\$ 31,89	R\$ 8.578,41
103	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO GREGO. BANDEJA CONTENDO 6 UNIDADES.	BAN DEJ A 6 UN	482783	isis	issis	4979	R\$ 13,78	R\$ 68.610,62
110	QUEIJO VARIEDADE: REQUEIJÃO, APRESENTAÇÃO: CREMOSO, ORIGEM: DE VACA. EMBALAGEM 200G.	EMB ALA GE M 200 G	446671	isis	isis	3919	R\$ 7,64	R\$ 29.941,16

148	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1	EMB ALA GE M 900 ML	463692	genilza	genilza	1069	R\$ 7,99	R\$ 8.541,31
151	BISCOITO TIPO: CHAMPAGNE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. EMBALAGEM 150 G.	UND	278924	marilan	marilan	2099	R\$ 7,90	R\$ 16.582,10
201	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM 1 KG	QUI LOG RAM A	459586	apti	apti	781	R\$ 22,50	R\$ 17.572,50
206	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: RETANGULAR, LARGURA:32 CM, ALTURA:12 CM, MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO, COMPRIMENTO:42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL E COM TAMPA TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. REFERÊNCIA: EMBALAGEM GALVANOTEK. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	445773	galvanotec	galvanotec	287	R\$ 83,90	R\$ 24.079,30
217	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO	BO MB ONA 5 L	464755	myfruit	myfruit	956	R\$ 106,00	R\$ 101.336,00
221	SACO MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 100 L – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO, GRAMATURA DE 0,20 MM	PAC OTE CO M 100 UND	338209	embalar	embalar	496	R\$ 60,00	R\$ 29.760,00
229	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SEM SABOR	EMB ALA GE M 1L	446701	isis	issi	943	R\$ 20,99	R\$ 19.793,57
245	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MANGA	EMB ALA GE M 200 ML	298886	marata	marata	1483	R\$ 1,30	R\$ 1.927,90

WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA:17698441000101

Assinado de forma digital por WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA:17698441000101
Dados: 2026.03.06 09:14:48 -03'00'

Página 5 | 16

246	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT. REFERÊNCIA: NINHO, ELEGE, BETÂNIA OU SEMELHANTE.	CAIXA 1 L	445995	natvuile	natville	3759	R\$ 5,32	R\$ 19.997,88
248	CALDA DOCE PARA RECHEIO / COBERTURA USO: PARA SORVETE, SABOR: CARAMELO. EMBALAGEM 1,3 KG	UNIDADE	467286	selecta	selecta	174	R\$ 16,20	R\$ 2.818,80
249	CALDA DOCE PARA RECHEIO / COBERTURA USO: PARA SORVETE, SABOR: CHOCOLATE. EMBALAGEM 1,3 KG	UNIDADE	467287	selecta	selecat	174	R\$ 19,90	R\$ 3.462,60
250	CALDA DOCE PARA RECHEIO / COBERTURA USO: PARA SORVETE, SABOR: MORANGO. EMBALAGEM 1,3 KG	UNIDADE	467285	selecta	selecta	174	R\$ 16,20	R\$ 2.818,80
251	DOCE CONFEITADO TIPO: BRIGADEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO, PESO: 50 G.	UND	308247	mil cores	mil cores	1449	R\$ 4,04	R\$ 5.853,96
253	BALA TIPO: GOMA, SABOR: VARIADO	PACOTE 1 KG	343491	zaza	zaza	242	R\$ 16,50	R\$ 3.993,00
268	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE BRANCO COM MORANGO, TIPO: RETANGULAR, PESO: 5 KG, PRAZO VALIDADE: 30 DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTO COM CHANTILLY E RASPAS DE CHOCOLATE BRANCO	QUILOGRAMA	456714	zeny	zeny	370	R\$ 399,00	R\$ 147.630,00
273	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: AMORA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	POTE 250 G	475568	lenea	linea	473	R\$ 13,78	R\$ 6.517,94
274	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: DAMASCO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	POTE 250 G	475567	linea	linea	443	R\$ 35,76	R\$ 15.841,68
275	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: GOIABA PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	PCT 500 G	465670	linea	linea	453	R\$ 18,82	R\$ 8.525,46

276	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: LARANJA PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	PCT 500 G	462694	linea	linea	423	R\$ 28,50	R\$ 12.055,50
277	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: MORANGO PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	PCT 500 G	462695	linea	linea	473	R\$ 31,99	R\$ 15.131,27
278	GELÉIA TIPO: FRUTAS SABOR: PÊSSEGO PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	PCT 500 G	462697	linea	linea	423	R\$ 29,99	R\$ 12.685,77
286	AROMATIZANTE ARTIFICIAL APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO INCOLORSABOR: BAUNILHA	FRA SCO 30 ML	461222	cepera	cepera	58	R\$ 4,35	R\$ 252,30
287	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: VINHO BRANCO TIPO: NEUTRO ACIDEZ: 4 PER ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	FRA SCO 500 ML	249818	milhotto	minhotto	261	R\$ 4,99	R\$ 1.302,39
288	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: VINHO TINTO TIPO: NEUTRO ACIDEZ: 4 PER ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	FRA SCO 500 ML	249817	milhotto	minhotto	261	R\$ 4,19	R\$ 1.093,59
289	BISCOITO APRESENTAÇÃO: PALITO SABOR: NÃO APLICÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO CLASSIFICAÇÃO: SALGADO	PCT 110 G	227482	zeny	zeny	758	R\$ 9,99	R\$ 7.572,42
290	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO: FOLHADA BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA E MANTEIGA APRESENTAÇÃO: CONGELADA FORMATO: LAMINADA	QUI LOG RA MA	462124	massa leve	massa leve	401	R\$ 47,25	R\$ 18.947,25
293	CHOCOLATE INGREDIENTE ADICIONAL: RECHEIO DE COCO, TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: EM BARRINHAS, SABOR: AO LEITE.CAIXA COM 30 UNIDADES E CADA UNIDADE COM 33G	CAI XA CO M 30 UNI DAD ES	463543	prestigio	prestigio	229	R\$ 53,43	R\$ 12.235,47

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.
- 3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Nº do Item	1º Gpt E - 160176	HGu JP - 160139	31º BI Mtz
1	836	440	600
8	613	0	100
9	306	300	60
10	306	0	5
26	2207	200	300
30	2207	200	300
36	10	1	50
51	56	50	100
52	56	60	100
86	62	0	50
94	205	60	70
95	205	60	70
96	205	60	70
97	205	60	70
98	205	60	70
99	205	60	70
100	29	30	100
103	919	700	500
110	699	300	500
148	429	0	200
151	245	400	400
201	306	160	150
206	24	0	30
217	306	10	200
221	256	0	20
229	308	50	200
245	613	0	100
246	1839	400	200
248	103	0	10

249	103	0	10
250	103	0	10
251	103	0	20
253	51	50	20
268	103	10	100
273	103	50	100
274	103	20	100
275	103	30	100
276	103	0	100
277	103	50	100
278	103	0	100

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*item obrigatório*)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando

o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026
PROCESSO Nº 64240.006806/2025-28

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO] MDef, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09003/2026, processo administrativo n.º 64240.006806/2025-28 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EMBALAGEM , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90009/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nº Item	Descrição	Und	CATMAT	Marca	Modelo	Qtde	V. Unit	V. Total
38	MACARRÃO INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: LASANHA. EMBALAGEM 500G.	EMB ALA GE M 500 G	458998	cadore	cadore	2079	R\$ 6,50	R\$ 13.513,50

CNPJ: 09.319.988/0001-20, Rua São Miguel, 98 Centro 58.175-000 Cuité- PB , [REDAZIDO], (83) 99663-4477

53	CARNE DE PORCO IN NATURA, TIPO TOUCINHO (BACON), APRESENTAÇÃO DEFUMADO. BACON EM MANTA, EMBALADO À VÁCUO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, EMBALADO RÓTULO CONTENDO, DATA FAB/ VAL/PESO, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	QUILOGRAMA	447668	Gran file	Gran file	3950	R\$ 29,00	R\$ 114.550,00
54	CARNE PROCESSADA VARIEDADE: HAMBÚRGUER, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO: BOVINO, SABOR: TEMPERADO. EMBALAGEM 1KG.	QUILOGRAMA	447747	Bello	Bello	2032	R\$ 12,50	R\$ 25.400,00
55	CARNE SALGADA TIPO CORTE: PÉ, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: CORTADA, ORIGEM: SUÍNA	QUILOGRAMA	447745	SUINCO	SUINCO	1096	R\$ 11,49	R\$ 12.593,04
56	CARNE TIPO CORTE: LÍNGUA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ORIGEM: BOVINA	QUILOGRAMA	447746	FRIGOTIL	FRIGOTIL	359	R\$ 13,00	R\$ 4.667,00
57	CARNE PROCESSADA VARIEDADE: HAMBÚRGUER, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO: FRANGO, SABOR: TEMPERADO. EMBALAGEM 1 KG.	QUILOGRAMA	447748	CHULETO	CHULETO	1398	R\$ 13,70	R\$ 19.152,60
74	CHOCOLATE TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: GRANULADO, SABOR: TRADICIONAL	Embalagem 500 G	471259	Dori	Dori	355	R\$ 11,30	R\$ 4.011,50
102	LEITE CONDENSADO TIPO: INTEGRAL. CAIXA OU LATA DE 395G. REFERÊNCIA: MOÇA NESTLÊ.	CAIXA 395 G	464014	TGUINHO	TGUINHO	1352 3	R\$ 5,28	R\$ 71.401,44
109	QUEIJO VARIEDADE: MINAS, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA, ORIGEM: DE VACA	QUILOGRAMA	446660	Buritis	Buritis	843	R\$ 50,00	R\$ 42.150,00
112	BEBIDA LÁCTEA SABOR: AMEIXA, APRESENTAÇÃO: SACO POLIETILENO,	EMBALAGE	343490	SANTO EXPEDITO	SANTO EXPEDITO	1926	R\$ 4,98	R\$ 9.591,48

	CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM POLPA DE FRUTAS.	M 1 LITRO						
113	BEBIDA LÁCTEA SABOR: MORANGO, APRESENTAÇÃO: SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM POLPA DE FRUTAS	EMBALAGEM 1 LITRO	339482	SANTO EXPEDITO	SANTO EXPEDITO	3286	R\$ 4,98	R\$ 16.364,28
126	AZEITE ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%, TIPO: PURO. GARRAFA DE VIDRO 500ML.	UND	463696	OLIVEIRA DA SERRA	OLIVEIRA DA SERRA	1668	R\$ 26,30	R\$ 43.868,40
133	MASSA DE TOMATE TIPO: MOLHO PRONTO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL. REFERÊNCIA: HEINZ, QUERO OU SEMELHANTE.	QUILOGRAMA	459672	JULIETA	JULIETA	5255	R\$ 4,20	R\$ 22.071,00
145	SAL ACIDEZ: 7,0 PH, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TIPO: GROSSO	SACO 1 KG	454018	MASTER	MASTER	1206	R\$ 1,09	R\$ 1.314,54
146	SAL ACIDEZ: 7,0 PH, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TIPO: REFINADO	SACO 1 KG	454017	VENEZA	VENEZA	4098	R\$ 0,78	R\$ 3.196,44
155	BISCOITO APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MORANGO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO, TIPO: WAFER, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 10 MESES, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, OVO E SAL. PACOTE 100G	UND	255865	VITAMASSA	VITAMASSA	2202	R\$ 1,70	R\$ 3.743,40
158	BISCOITO SABOR: CHOCOLATE E AVELÃ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO, TIPO: WAFER. EMBALAGEM MÍNIMO 100G. REFERÊNCIA: BAUDUCO, MARILAN OU SEMELHANTE.	UND	402680	VITAMASSA	VITAMASSA	2498	R\$ 1,70	R\$ 4.246,60
184	ERVILHA EMBALADA À VÁCUO. APRESENTAÇÃO: CONGELADA FRESCA.	QUILOGRAMA	462831	NUTRIZ	NUTRIZ	447	R\$ 22,39	R\$ 10.008,33
190	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: ATUM,	EMBALA	448999	burguesa	burguesa	1573	R\$ 12,00	R\$ 18.876,00

	APRESENTAÇÃO: RALADO, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 250 G.	GE M 250 G						
191	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MOCOTÓ, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	QUI LOG RAM A	447494	FRIGOTIL	FRIGOTIL	363	R\$ 11,25	R\$ 4.083,75
192	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: BUCHO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	QUI LOG RAM A	447493	FRIGOTIL	FRIGOTIL	810	R\$ 16,85	R\$ 13.648,50
198	CARVÃO VEGETAL NOME: CARVÃO VEGETAL, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: EUCALIPTO	EMB ALA GE M 5 KG	616623	Carvao	Carvao	1452	R\$ 14,00	R\$ 20.328,00
204	LEITE DE COCO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: INTEGRAL. EMBALAGEM 1 L.	EMB ALA GE M 1L	464011	Fredo	Fredo	1138	R\$ 6,00	R\$ 6.828,00
207	GARRAFA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCA LACRE R 28 MM, COR BRANCA.	UND	461335	PLASTIL	PLASTIL	2045	R\$ 2,00	R\$ 4.090,00
209	BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: CASTANHA DE CAJU; REFERÊNCIA: SERENATA DE AMOR	EMB ALA GE M DE 850 G	464002	AMOR CARIOCA	AMOR CARIOCA	633	R\$ 55,00	R\$ 34.815,00
213	MILHO, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA), CANJICA DE MILHO BRANCO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	279262	REI DE OURO	REI DE OURO	918	R\$ 2,08	R\$ 1.909,44
224	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: CORAÇÃO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	QUI LOG RAM A	447640	Friato	Friato	938	R\$ 31,00	R\$ 29.078,00
225	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO:	QUI LOG	447705	AVIVAR	AVIVAR	2798	R\$ 15,30	R\$ 42.809,40

	GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	RAMA						
234	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA	EMBALAGEM 1 L	298881	DAFRUTA	DAFRUTA	991	R\$ 4,50	R\$ 4.459,50
236	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA	EMBALAGEM 1 L	298882	DAFRUTA	DAFRUTA	991	R\$ 4,50	R\$ 4.459,50
238	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: PÊSSEGO	EMBALAGEM 1 L	298883	DAFRUTA	DAFRUTA	681	R\$ 4,90	R\$ 3.336,90
240	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ	EMBALAGEM 1 L	298884	DAFRUTA	DAFRUTA	681	R\$ 4,50	R\$ 3.064,50
242	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJÚ	EMBALAGEM 1 L	298885	DAFRUTA	DAFRUTA	981	R\$ 4,50	R\$ 4.414,50
244	SUCO TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MANGA	EMBALAGEM 1 L	298886	DAFRUTA	DAFRUTA	831	R\$ 4,50	R\$ 3.739,50
254	BALA TIPO: BUTTER TOFFEE, SABOR: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SORTIDAS FINAS, EMBALAGEM 500G.	EMBALAGEM 500 G	255860	Toffee	Toffee	242	R\$ 13,10	R\$ 3.170,20
255	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAIAS, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	FRASCO 500 ML	217095	SDIO	SDIO	1318	R\$ 1,30	R\$ 1.713,40

256	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: MAÇÃ, TIPO: LIGTH, ACIDEZ: 4,15 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	FRA SCO 500 ML	217094	Regina	Regina	1218	R\$ 4,99	R\$ 6.077,82
270	AÇÚCAR PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: CRISTAL. CAIXA COM 400 UNIDADES DE SACHÊ 6 G. REFERÊNCIA: UNIÃO OU SEMELHANTE.	EMB ALA GE M 400 UND	463989	Petribu	Petribu	325	R\$ 19,99	R\$ 6.496,75
283	MANTEIGA TIPO: DE GARRAFA COMPOSIÇÃO: COM SAL	GAR RAF A 500 G	453599	CAIC	CAIC	221	R\$ 10,50	R\$ 2.320,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Nº do Item	1º Gpt E - 160176	HGu JP - 160139	31º BI Mtz
38	429	300	250
53	1230	150	700
54	812	100	350
55	613	0	100
56	226	0	100
57	613	100	300
74	62	50	100
102	2323	1000	1400
109	103	100	200
112	1226	50	100
113	1226	200	100
126	718	200	200
133	1845	150	1500
145	429	165	150
146	858	450	700
155	122	600	600
158	338	660	400
184	245	50	20
190	613	330	300
191	103	50	100
192	613	50	70
198	122	150	80
204	368	160	60
207	812	100	20
209	103	50	40
213	308	20	40
224	513	0	150
225	1538	400	200
234	306	200	100

236	306	200	100
238	306	0	100
240	306	0	100
242	306	300	100
244	306	150	100
254	51	50	20
255	513	220	200
256	513	220	100
270	10	50	100
283	51	10	50

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*item obrigatório*)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.